DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 20/06/2024 ANO XXXIII Nº 4369

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1057/2024

Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação e cria o Comitê de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação – CAPSAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Maringá e,

CONSIDERANDO a alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei nº 10216 de 06 de abril de 2001, que "dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental",

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os objetivos da Política de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Maringá a Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação e criado o Comitê de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação – CAPSAC.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se como situação de acumulação o acúmulo excessivo de objetos, resíduos ou animais, associado à dificuldade de organização e manutenção da higiene e salubridade do ambiente, com potencial risco à saúde individual e coletiva, a qual pode estar relacionada a um transtorno mental ou outras causas.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade;

II - acessibilidade;

III - fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;

IV - continuidade do cuidado;

V - integralidade da atenção;

VI - responsabilização;

VII - humanização;

VIII - equidade;

IX - territorialidade.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação:

I - garantir a atenção integral à saúde das pessoas em situação de acumulação, objetivando o seu bem-estar físico, mental e social e a adoção de medidas de prevenção de doenças e proteção da saúde individual e coletiva;

II - fortalecer a articulação das ações de vigilância e assistência à saúde e contribuir para a organização e qualificação dos serviços da rede de atenção à saúde, objetivando a integralidade do cuidado, bem como o apoio matricial para a gestão do trabalho em saúde;

III - estabelecer as medidas de intervenção necessárias e os órgãos competentes pela sua execução no atendimento às pessoas em situação de acumulação, visando ampliar a capacidade de intervenção e resolutividade, mediante uma atuação interdisciplinar, intersetorial e integrada;

IV - garantir a formação e educação permanente de profissionais e gestores para planejamento e execução das ações e serviços necessários ao atendimento às pessoas em situação de acumulação;

V - promover o engajamento da família e da comunidade próxima no apoio à pessoa em situação de acumulação, visando o fortalecimento de seus vínculos sociais e comunitários, bem como a adoção das medidas necessárias no âmbito domiciliar a fim de intervir nas condições e fatores de risco à saúde individual e coletiva identificados nesse ambiente;

VI - proporcionar o acesso das pessoas em situação de acumulação em situação desproteção social aos serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

Art. 5º Fica criado o Comitê de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação – CAPSAC, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, responsável por acompanhar, avaliar e identificar as dificuldades na implementação da Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação, composto por representantes dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

a) 1 (um) da Atenção Primária a Saúde;

b) 1 (um) da Saúde Mental;

c) 1 (um) da Vigilância em Saúde.

II - 2 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

a) 1 (um) da Proteção Social Básica;

b) 1 (um) da Proteção Social Especial;

c) 1 (um) da Política sobre Drogas.

III - 1 (um) representante do Instituto Ambiental de Maringá;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde coordenar a implantação desta Política, bem como promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

§ 2º Cada órgão ou Secretaria indicará, ao Coordenador do CAPSAC, os respectivos representantes, incluindo titular e suplente.

§ 3º O Secretário Municipal da Saúde designará os membros que comporão o comitê, por meio de portaria, a ser editada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

§ 4º Os membros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Comitê.

§ 5º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades públicas e da sociedade civil para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborarem com os trabalhos do CAPSAC.

§ 6º Os órgãos ou entidades públicas, quando convidados, poderão participar das reuniões do CAPSAC em que forem discutidos casos de pessoas em situação de acumulação.

Art. 6º Ao Comitê de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação – CAPSAC, compete:

I - executar a Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação;

II - articular ações de promoção e assistência à saúde no nível municipal, visando ao bem-estar físico, mental e social das pessoas em situação de acumulação;

III - criar e manter atualizado banco de dados dos casos de pessoas em situação de acumulação, atendidos no município, para uso interno da Administração Municipal e de acesso restrito;

IV - promover reuniões bimestrais para discussão conjunta dos casos atendidos no âmbito municipal, considerando as particularidades de cada usuário e as necessidades identificadas em seu atendimento;

V - convidar para participar das reuniões do CAPSAC os órgãos ou entidades públicas envolvidos no atendimento dos casos de pessoa em situação de acumulação que serão discutidos;

VI - disponibilizar os telefones e endereços eletrônicos atualizados dos representantes de cada órgão ou Secretaria que compõe o Comitê à rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do território;

VII - estabelecer estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral às pessoas em situação de acumulação;

VIII - contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais de saúde e de outros órgãos envolvidos no atendimento dos casos;

IX - estabelecer fluxos assistenciais para garantir o cuidado domiciliar continuado e a responsabilidade de cada um dos níveis do cuidado na atenção integral à saúde da pessoa atendida, visando à proteção da saúde individual e coletiva;

X - encaminhar relatório circunstanciado, caracterizando a situação de risco à saúde pública, à Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas judiciais de ingresso no imóvel e a adoção das intervenções necessárias para eliminar ou minimizar os riscos sanitários identificados no local, nos casos em que a pessoa em situação de acumulação não autorize o acesso ao imóvel;

XI - garantir sigilo das informações contidas em prontuários, relatórios, imagens e qualquer documento relacionado ao usuário no que tange as ações realizadas pelo CAPSAC.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Art. 7º As ações dos órgãos e entidades envolvidos no atendimento das pessoas em situação de acumulação devem ser planejadas e executadas de modo coordenado com as equipes multiprofissionais da Unidade Básica de Saúde de referência, responsável pela gestão do caso.

Art. 8º Caberá aos serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Básicas de Saúde – UBS):

I - realizar busca ativa de pessoas em situação de acumulação na sua área de abrangência, a fim de inseri-las na rede de atenção à saúde;

II - realizar visitas domiciliares à pessoa em situação de acumulação, a fim de avaliar sua condição de saúde e riscos sanitários;

III - elaborar o Plano de Ação Multidisciplinar – PAM do caso e designar um profissional de referência para acompanhá-lo durante todo o processo terapêutico;

IV - promover a articulação com as demais áreas de atuação para elaboração do PAM, sendo responsável pela gestão do caso e acionamento das demais equipes, conforme a evolução do paciente;

V - inserir no PAM as metas estabelecidas com o paciente para o desfazimento sistemático e contínuo dos objetos ou resíduos acumulados, bem como prever estratégias que busquem a ressignificação desses objetos pelo sujeito, considerando sua tipologia, natureza, finalidade e valor;

VI - garantir atendimento domiciliar, nos casos necessários, por meio de abordagem biopsicossocial construída em conjunto com a pessoa em situação de acumulação e sua família, a fim de que reconheçam que os comportamentos praticados oferecem risco à saúde e que é indispensável a adoção de medidas que almejem a redução dos bens acumulados e a melhor organização do ambiente;

VII - estimular a pessoa em situação de acumulação a utilizar equipamentos públicos esportivos, culturais, sociais, dentre outros, visando à construção e resgate de vínculos sociais e comunitários e sua inserção ocupacional;

VIII - incluir no PAM informações e localização dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação dos resíduos próximos ao imóvel, a fim de estimular o uso de técnicas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento dos materiais, como forma de agregar valor aos objetos acumulados, quando for o caso, bem como contribuir para o descarte correto de objetos ou materiais inservíveis;

IX - no caso de pessoa em situação de acumulação que possui animais, inserir no PAM ações e metas acordadas visando à manutenção dos animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar e a destinação adequada dos dejetos, bem como a redução do número de animais conforme critérios estabelecidos na legislação sanitária;

X - organizar o atendimento e desenvolver estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral das pessoas em risco ou situação de violência, incluindo a notificação dos casos suspeitos ou confirmados de negligência, abandono e outras formas de violência, bem como na ocorrência de acidentes, acionando as redes de cuidado e de proteção social existentes no território, de acordo com as necessidades identificadas;

XI - promover a articulação do caso com o CAPSAC, repassando e atualizando as informações através de relatório técnico, garantido o caráter sigiloso dos documentos;

XII - informar regularmente, ao CAPSAC, os casos novos de pessoas em situação de acumulação, identificados pela unidade, bem como a evolução dos casos atendidos, propondo a discussão de casos no âmbito do CAPSAC, quando necessário;

XII - acionar os serviços competentes, quando necessário, para planejamento e execução das estratégias cabíveis aos demais órgãos.

Art. 9º Caberá aos Serviços de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, CAPS III e AD):

I - realizar o atendimento das pessoas com suspeita de transtorno de acumulação e suas famílias nos casos de necessidade de intervenções de maior complexidade, por meio do Plano de Ação Multidisciplinar (PAM);

II - atuar no modelo de matriciamento, em que as equipes de atenção básica e de saúde mental, conjuntamente, criem uma proposta de intervenção terapêutica para atendimento dos casos de pessoas em situação de acumulação, incluindo a discussão coletiva de casos clínicos, capacitação das equipes técnicas envolvidas e, quando necessário, atendimento conjunto dos casos;

III - contribuir na elaboração e execução do PAM dos casos atendidos junto ao PAM elaborado pela Unidade Básica de Saúde;

IV - incluir, no PAM, o atendimento nas unidades que integram a rede de atenção psicossocial, tais como os Centros de Atenção Psicossocial, os Centros de Convivência e os Serviços de Emergência da Secretaria Municipal da Saúde;

V - promover a educação permanente dos profissionais do sistema de saúde municipal acerca da situação de acumulação e intervenções necessárias visando à redução de danos à saúde.

Art. 10. Caberá aos setores de Vigilância em Saúde, por meio das Gerências de Vigilância Ambiental e Zoonoses:

I - informar à Unidade de Saúde da Família da área de abrangência do imóvel e ao CAPSAC os casos de pessoas em situação de acumulação, identificados pela equipe técnica, nas ações de vigilância em saúde;

II - realizar visita domiciliar no imóvel da pessoa que apresenta acumulação de objetos, resíduos ou animais, a fim de identificar riscos à saúde individual e coletiva e adotar os procedimentos administrativos e técnicos cabíveis, conforme o caso, para intervir nos problemas sanitários constatados;

III - elaborar relatório técnico circunstanciado com descrição das condições sanitárias verificadas no imóvel da pessoa em situação de acumulação, bem como das ações e procedimentos adotados pela equipe de Vigilância em Saúde no local, e enviá-lo ao CAPSAC para conhecimento e providências necessárias;

IV - promover elaboração de Termo de Compromisso de Adequação, quando indicado, a ser acordado com a pessoa em situação de acumulação ou outro responsável, de modo coordenado com o gestor do caso, e, acompanhar a sua execução;

V - informar os órgãos competentes caso haja suspeita de situação de negligência, abandono ou outras formas de violência, bem como a ocorrência de acidentes, e atuar de modo articulado com a Unidade Básica de Saúde, para deflagrar ações de vigilância, atenção e proteção da saúde do indivíduo e da comunidade;

VI - atuar nas atividades de prevenção e controle de zoonoses e de agravos à saúde;

VII - desenvolver e executar ações, atividades e estratégias de educação em saúde em relação às pessoas em situação de acumulação que possuam animais domésticos, a seus familiares e à rede de apoio, visando à guarda responsável de animais para a prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e outros agravos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Procuradoria-Geral..... 8
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 9
Secretaria de Logística e Compras..... 14
Secretaria de Fazenda..... 28
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 31
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 63
Secretaria de Obras Públicas..... 63
Maringá Previdência..... 65
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 66
Agência Maringaense de Regulação..... 66
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 66
Instituto Ambiental de Maringá..... 67
Atos do Poder Legislativo..... 67

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

VIII - nos casos em que há presença de cães e gatos no imóvel, orientar o responsável pelos animais e familiares quanto à obrigatoriedade de manter a vacinação contra a raiva atualizada anualmente e apresentar seu comprovante, podendo a equipe técnica da Vigilância em Saúde realizar esse procedimento "in loco", se avaliar necessário;

IX - realizar as ações de prevenção e controle de animais sinantrópicos de relevância para a saúde pública;

X - nos casos de animais suspeitos ou comprovadamente portadores de zoonoses ou causadores de agravos à saúde humana, caberá à autoridade sanitária indicar as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas pelo responsável;

XI - promover a educação permanente dos profissionais da Vigilância em Saúde acerca da abordagem preconizada no atendimento dos casos de pessoas em situação de acumulação e as intervenções cabíveis em seu âmbito de atuação visando à redução de danos à saúde.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

I - ofertar atendimento socioassistencial à pessoa em situação de acumulação e sua família que vivenciam vulnerabilidade e risco social, identificando situações de desproteção social;

II - realizar a inscrição no Cadastro Único de Assistência Social – CadÚnico para facultar o acesso a programas de benefícios eventuais e benefício de prestação continuada – BPC, nas situações cabíveis;

III - referenciar a família aos equipamentos da Assistência Social para acompanhamento, fortalecimento dos vínculos sociofamiliares e encaminhamentos aos serviços socioassistenciais;

IV - realizar busca da família extensa nos casos em que a pessoa resida sozinha ou tenha vínculos familiares frágeis, se necessário;

V - informar à Unidade de Saúde da Família da área de abrangência do imóvel e ao CAPSAC os casos suspeitos ou identificados de pessoas em situação de acumulação, bem como intervir conforme necessidade dos casos;

VI - garantir proteção social por meio de serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais;

VII - prover as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 12. Caberá ao Instituto Ambiental de Maringá – IAM:

I - informar à Unidade de Saúde da Família da área de abrangência do imóvel e ao CAPSAC, os casos suspeitos ou identificados de pessoas em situação de acumulação, bem como oferecer apoio técnico quando a situação de acumulação for identificada em áreas de conservação e proteção ambiental e, intervir, nos casos em que for necessário;

II - contribuir na avaliação de vulnerabilidade e risco à saúde da pessoa em situação de acumulação, principalmente quanto à natureza e quantidade de materiais ou resíduos acumulados, disponibilizando representante técnico do órgão de gerenciamento dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos sempre que necessário;

III - divulgar e capacitar os profissionais do CAPSAC e demais envolvidos com o atendimento às pessoas em situação de acumulação sobre técnicas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento de materiais.

Art. 13. Caberá a Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal – SEBEA:

I - informar à Unidade de Saúde da Família da área de abrangência do imóvel e ao CAPSAC os casos suspeitos ou identificados de pessoas em situação de acumulação, bem como oferecer apoio técnico e intervir conforme necessidade dos casos, especialmente nos casos de acumulação de cães e gatos;

II - proceder à avaliação técnica dos cães e gatos da pessoa em situação de acumulação e promover orientação técnica quanto às medidas de proteção da saúde e do bem-estar dos animais, visando eliminar ou reduzir riscos à saúde individual e coletiva;

III - orientar medidas de manejo para evitar a reprodução dos cães e gatos e promover o encaminhamento para esterilização cirúrgica e adoção;

IV - contribuir na avaliação de vulnerabilidade e risco à saúde da pessoa em situação de acumulação, especialmente nos casos de acumulação de cães e gatos, sempre que necessário;

V - divulgar e orientar os profissionais do CAPSAC e demais envolvidos com o atendimento às pessoas em situação de acumulação quanto às medidas de proteção da saúde e do bem-estar dos animais.

Art. 14. Caberá à Secretaria de Limpeza Urbana – SELURB, contribuir de modo contínuo para a remoção de lixo, detritos e materiais inservíveis que possam comprometer a preservação da saúde pública ou a segurança dos agentes públicos, quando houver permissão do responsável pelo imóvel ou por determinação judicial, sendo a data da ação previamente estabelecida com os membros da equipe que acompanham o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Deverá ser providenciado termo de autorização para registrar a permissão de entrada no imóvel, pelos agentes da Prefeitura e do serviço de limpeza contratado pelo órgão municipal competente, a fim de promover as ações de prevenção e controle de animais sinantrópicos de relevância para a saúde pública e a remoção dos objetos, materiais e resíduos indicados.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 17/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988975** e o código CRC **1D746785**.

Referência: Processo nº 01.08.00051015/2024.34 SEI nº 3988975

DECRETO Nº 1062/2024

Revoga dispositivo do Decreto nº 948/2024 que criou a Comissão Deliberativa prevista no Contrato de Prestação de Serviço nº 392/2019 técnico e a assessoria para a realização do Concurso Nacional de Arquitetura – Museu Histórico Hélenton Borba Côrtes – Retrofite do Terminal de passageiros do Antigo Aeroporto Dr. Gastão Vidigal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 2º do Decreto nº 948, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 17/06/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999118** e o código CRC **53A0A1B1**.

Referência: Processo nº 01.14.00065533/2024.95 SEI nº 3999118

DECRETO Nº 1063/2024

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o Regimento Interno que define a composição da CEPPHAC – Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a CEPPHAC – Comissão especial de preservação do patrimônio histórico do município de Maringá, os seguintes representantes indicados por suas correspondentes instituições e secretarias:

I - Paulo Aloísio Schoffen, Secretário Municipal de Cultura, em substituição a João Victor da Silva Simião;

II - Rafael da Silva, Departamento de ciências Sociais – UEM, em substituição a Simone Dourado;

III - Joaquim Francisco dos Santo Neto, Câmara Municipal de Maringá , em substituição a Adriano Bacurau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 17/06/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999210** e o código CRC **92A816FB**.

Referência: Processo nº 01.14.00076047/2024.39 SEI nº 3999210

DECRETO Nº 1065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00002160/2024.60,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), SILMARA PARRON DE ARAUJO, matrícula 75071, a partir de 7 de Junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 19/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/06/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023478** e o código CRC **4B79F87E**.

Referência: Processo nº 16.61.00002160/2024.60 SEI nº 4023478

DECRETO Nº 1089/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.060.898,28 (quatro milhões e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.02.062.0002.2.005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.846.0000.8.014	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - SEFAZ	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.464,67
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1485	Atenção Básica	R$ 2.000.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.000.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.453.0015.2.165	Manutenção dos terminais urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.111	Repasse da lei de incentivo ao esporte	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.800,00
15.010.27.812.0013.2.113	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.010,00
15.010.27.813.0013.2.114	Realização de eventos recreativos e comemorativos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 720,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.1.060	Melhorias em praças	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 200.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.2.092	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.680,00
20.010.15.451.0014.1.014	Execução de pavimentação asfáltica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
20.010.15.451.0014.1.015	Construção de obras de arte de engenharia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.669,08
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.128.0005.2.121	Qualificação e capacitação de recursos humanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.882,53
28	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	
28.010.04.244.0003.2.043	Manutenção dos salões comunitários	
03	Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.11.333.0023.2.195	Manutenção da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
29.010.20.608.0006.1.124	Construção do Empório da Agricultura Familiar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.010.14.422.0022.2.199	Manutenção do serviço de acolhimento a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.572,00

35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.122.0002.2.201	Manutenção da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 152.000,00
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
36.010.08.122.0022.2.208	Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.001	Pagamento de sentenças judiciais - PROGE	
03	Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1485	Atenção Básica	R$ 2.000.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.000.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.453.0015.2.057	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.110	Realização da Prova Rústica Tiradentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.154,54
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.800,00
15.010.27.812.0013.2.113	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.355,46
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.1.092	Melhorias no cemitério municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 200.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.1.005	Melhorias em prédios públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.680,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 720,00
03	Procuradoria Geral do Município	
20.010.15.451.0014.1.006	Infraestrutura para passeios públicos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.669,08
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.128.0005.2.121	Qualificação e capacitação de recursos humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 525.882,53
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.11.333.0023.2.195	Manutenção da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
29.010.20.608.0006.1.124	Construção do Empório da Agricultura Familiar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.010.08.243.0022.6.098	Manutenção do Centro da Juventude	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
32.010.08.334.0022.2.153	Manutenção da Escola Profissionalizante Prof.ª Laura Rebouças de Abreu	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.572,00
35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.464,67
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
36.010.08.122.0022.2.208	Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016307** e o código CRC **61672095**.

Referência: Processo nº 01.06.00082999/2024.66 SEI nº 4016307

DECRETO Nº 1090/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.731.140,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31996	Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual - Ex. Corrente	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31996	Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual - Ex. Corrente	R$ 800.000,00
08.010.10.302.0012.2.023	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31995	Incremento MAC - Emenda Parlamentar Individual - Ex. Corrente	R$ 200.000,00
08.010.10.302.0012.2.029	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31995	Incremento MAC - Emenda Parlamentar Individual - Ex. Corrente	R$ 3.200.000,00

08	Secretaria Municipal de Saúde	
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS	R$ 42.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS	R$ 5.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1268	Emenda Parlamentar Especial nº 202445000004 - SESP	R$ 400.000,00
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1268	Emenda Parlamentar Especial nº 202445000004 - SESP	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1268	Emenda Parlamentar Especial nº 202445000004 - SESP	R$ 400.000,00
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
36.010.08.122.0022.2.208	Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
1266	Emenda Parlamentar Especial nº 202440660015	R$ 83.640,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.02.200000	Fonte: 31996	R$1.200.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.02.000000	Fonte: 1266	R$ 83.640,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000000	Fonte: 1268	R$ 1.000.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.07.000000	Fonte: 1263	R$ 47.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.21.17.000000	Fonte: 31995	R$ 3.400.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016489** e o código CRC **4146B6A4**.

Referência: Processo nº 01.06.00082999/2024.66 SEI nº 4016489

DECRETO Nº 1091/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.637.402,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2485	Atenção Básica - Exercícios Anteriores	R$ 241.402,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.040.08.241.0019.2.095	Manutenção do serviço de acolhimento ao idoso - FMPDI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 1.336.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 36.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 15.390,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 8.610,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/06/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016703** e o código CRC **1DB1B94A**.

Referência: Processo nº 01.06.00082999/2024.66 SEI nº 4016703

DECRETO Nº 1093/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.2509	Manutenção de Parques e Bosques	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2555	Recursos Sanepar (Exercícios Anteriores)	R$ 180.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 18/06/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019895** e o código CRC **FD0A87A4**.

Referência: Processo nº 16.61.00002368/2024.70 SEI nº 4019895

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00083387/2024.91,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	18/06/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022539** e o código CRC **26253960**.

Referência: Processo nº 01.22.00083387/2024.91 SEI nº 4022539

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00083387/2024.91,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA AMBIEL	46683	18/06/2024	PROFESSOR 20 HS - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022640** e o código CRC **E98501EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00083387/2024.91 SEI nº 4022640

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/24-GA, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 355 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00068560/2024.04,

R E S O L V E

REMOVER o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para o Instituto Ambiental de Maringá - IAM, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigo 10 da Lei Complementar nº 1317/2022.

Nome	Matrícula	A partir de
OTAVIO CRISTIANO MONTANHER	46911	03/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/06/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973271** e o código CRC **177E84AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00068560/2024.04 SEI nº 3973271

PORTARIA Nº 0370 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI n° 16.61.00002160/2024.60,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) LUCIANE ANDREIA BARBOSA, matrícula 15352, a partir de 12 de Junho de 2024, na função gratificada de GERENTE ADMINISTRATIVOO, símbolo FGG, com lotação no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - IAM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 18/06/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015339** e o código CRC **4D86FAEE**.

Referência: Processo nº 16.61.00002300/2024.63 SEI nº 4015339

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 11, de 11 de junho de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 25 de junho de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00031278/2024.24
Recorrente: AGROPECUÁRIA FAZITA LTDA
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ITBI

2) Processo SEI nº 01.06.00056005/2024.46
Recorrente: RIO DOURO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Relatora: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN (AI / OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)

3) Processo SEI nº 01.06.00001445/2024.27 (REEXAME NECESSÁRIO)
Recorrente: AVATRON EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ISSQN

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 19/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964306** e o código CRC **6D81BCA3**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 3964306

Deliberação nº 12, de 11 de junho de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 02 de julho de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00148216/2023.51
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UEL
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

2) Processo SEI nº 01.06.00073485/2024.88
Recorrente: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: TAXAS MOBILIÁRIAS

3) Processo SEI nº 01.06.00056032/2024.93
Recorrente: RIO DOURO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADM. LTDA
Relatora: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

4) Processo SEI nº 01.06.00055301/2024.42
Recorrente: GUILHERME ALONSO MASSIAS
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ISSQN (AI / ADITIVO)

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 19/06/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964425** e o código CRC **D7DDBC8C**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 3964425

Deliberação nº 13, de 11 de junho de 2024

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, e, em conformidade com os artigos 7º e 9º do Regimento Interno, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 09 de julho de 2024**, com **início às 09h**, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo SEI nº 01.06.00038140/2024.20
Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÂ NO BRASIL
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISSQN

2) Processo SEI nº 01.06.00037580/2024.08
Recorrente: EDERSON LUIS MIOZO
Relator: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

3) Processo SEI nº 01.06.00146879/2023.66
Recorrente: ZANTARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA
Relatora: MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA
Objeto: ISSQN

4) Processo SEI nº 01.06.00013857/2024.38 (RETORNO APÓS PEDIDO DE VISTA)
Recorrente: VALDEMIR PONTES DE AGUIAR
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: IPTU

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 05, de 24 de agosto de 2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 19/06/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964631** e o código CRC **D4025C81**.

Referência: Processo nº 01.99.00007864/2024.71 SEI nº 3964631

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3424 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.15.00081552/2024.52

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AILTON BASILIO MENESES DE OLIVEIRA	40871	30	17/06/2024 a 16/07/2024	10/03/2023 a 09/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006946** e o código CRC **7046AF81**.

Referência: Processo nº 01.15.00081552/2024.52 SEI nº 4006946

PORTARIA Nº 3451 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DRYELLY MARTINA SANTOS	44365	10/06/2024	50,00
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	12/06/2024	50,00
GABRIELA PORTO SBORDONI DE SOUZA BARBOSA	44385	10/06/2024	50,00
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	10/06/2024	50,00
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	10/06/2024	100,00
VANIA CRISTINA FELIX VIUDES	37229	14/06/2024	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013286** e o código CRC **C7C6D053**.

Referência: Processo nº 01.22.00082779/2024.17 SEI nº 4013286

PORTARIA Nº 3452 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	0690/2024 - SUP/SEGEP	12/06/2022 a 11/06/2023
De:	31/03/2024 a 14/04/2024	20/07/2024 a 03/08/2024	
Para:	31/03/2024 a 14/04/2024	22/12/2024 a 05/01/2025	
CELIA MARA VILELA PAES	17073	2028/2024 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	07/04/2024 a 21/04/2024	10/07/2024 a 24/07/2024	
Para:	07/04/2024 a 21/04/2024	17/08/2024 a 31/08/2024	
ERICK FRANCO DE RAMOS	74790	6625/2023 - SUP/SEGEP	06/10/2022 a 05/10/2023
De:	08/01/2024 a 26/01/2024	18/11/2024 a 28/11/2024	
Para:	08/01/2024 a 26/01/2024	19/08/2024 a 29/08/2024	
FERNANDO BATISTA DA SILVA	38160	2028/2024 - SUP/SEGEP	23/09/2022 a 22/09/2023
De:	23/05/2024 a 06/06/2024	10/07/2024 a 24/07/2024	
Para:	23/05/2024 a 06/06/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	
IVAN ZAKALUK DE SOUZA	34045	6625/2023 - SUP/SEGEP	16/11/2022 a 15/11/2023
De:	08/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 25/07/2024	
Para:	08/01/2024 a 19/01/2024	02/12/2024 a 19/12/2024	
JANET ACCIARI VICENTE	43077	6625/2023 - SUP/SEGEP	10/01/2022 a 09/01/2023
De:	02/01/2024 a 21/01/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	
Para:	02/01/2024 a 21/01/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	
JOSE VALENTIM PAZIAN	10717	6625/2023 - SUP/SEGEP	05/09/2022 a 04/09/2023
De:	15/01/2024 a 26/01/2024	08/07/2024 a 25/07/2024	
Para:	15/01/2024 a 26/01/2024	01/07/2024 a 18/07/2024	
LANIA PAULA REAMI	33264	6180/2023 - SUP/SEGEP	13/09/2021 a 12/09/2022
De:	27/12/2023 a 11/01/2024	22/07/2024 a 04/08/2024	
Para:	27/12/2023 a 11/01/2024	19/08/2024 a 01/09/2024	
LIARA COLNAGO SCORPIONI POLIDO	30000	6625/2023 - SUP/SEGEP	02/01/2023 a 01/01/2024
De:	15/01/2024 a 26/01/2024	08/07/2024 a 25/07/2024	
Para:	15/01/2024 a 26/01/2024	09/07/2024 a 26/07/2024	

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
LUCIANA CORTESE RIBEIRO GUEDES PEREIRA	19324	6034/2023 - SUP/SEGEP	02/12/2021 a 01/12/2022
De: 18/12/2023 a 06/01/2024		15/07/2024 a 24/07/2024	
Para: 18/12/2023 a 06/01/2024		08/07/2024 a 17/07/2024	
LUCIANA DA SILVA SANTOS	38265	2773/2024 - SUP/SEGEP	01/10/2022 a 30/09/2023
De: 03/01/2024 a 12/01/2024		08/07/2024 a 27/07/2024	
Para: 03/01/2024 a 12/01/2024		29/10/2024 a 17/11/2024	
MARIA DE FATIMA PEDRO DA SILVA	74312	0040/2024 - SUP/SEGEP	04/01/2022 a 03/01/2023
De: 15/01/2024 a 24/01/2024		23/09/2024 a 12/10/2024	
Para: 15/01/2024 a 24/01/2024		02/12/2024 a 21/12/2024	
REGINA BRANDEL	20843	1332/2024 - SUP/SEGEP	28/05/2022 a 27/05/2023
De: 01/04/2024 a 12/04/2024		06/01/2025 a 23/01/2025	
Para: 01/04/2024 a 12/04/2024		05/08/2024 a 22/08/2024	
ROSIANE GONCALVES DE L LOFRANIO FERREIRA	31834	6625/2023 - SUP/SEGEP	03/05/2022 a 02/05/2023
De: 02/01/2024 a 19/01/2024		09/09/2024 a 20/09/2024	
Para: 02/01/2024 a 19/01/2024		16/09/2024 a 27/09/2024	
VANESSA MIDORI KURATA	42767	6034/2023 - SUP/SEGEP	10/05/2022 a 09/05/2023
De: 11/12/2023 a 22/12/2023		01/07/2024 a 18/07/2024	
Para: 11/12/2023 a 22/12/2023		19/11/2024 a 06/12/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012792** e o código CRC **B29990C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00082729/2024.09 SEI nº 4012792

PORTARIA Nº 3453 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00069389/2024.54,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	27.05.0080	27.05.0020	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERÊNCIA DE ROÇADA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012469** e o código CRC **1195530B**.

Referência: Processo nº 01.27.00069389/2024.54 SEI nº 4012469

PORTARIA Nº 3454 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00069389/2024.54,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	01/07/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012491** e o código CRC **6CEC867C**.

Referência: Processo nº 01.27.00069389/2024.54 SEI nº 4012491

PORTARIA Nº 3455 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00069389/2024.54,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	01/07/2024	80,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012518** e o código CRC **1B24D07E**.

Referência: Processo nº 01.27.00069389/2024.54 SEI nº 4012518

PORTARIA Nº 3458 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00078167/2024.03,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA ROSA BOGO	17151	09.05.0228	09.05.0266	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012521** e o código CRC **5BE4AB36**.

Referência: Processo nº 01.09.00078167/2024.03 SEI nº 4012521

PORTARIA Nº 3469 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074340/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FERNANDA CORREIA LIMA	46904	04/06/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Divisão:** 09 - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **Seção:** 0020 - UPA - ZONA NORTE **Cargo:** 003110000001 - ENFERMEIRO			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013936** e o código CRC **89418EB8**.

Referência: Processo nº 01.22.00074340/2024.17 SEI nº 4013936

PORTARIA Nº 3470 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074340/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 02/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FERNANDA CORREIA LIMA	46904	04/06/2024	40,00
Lotação e Cargo Atual **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Divisão:** 09 - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **Seção:** 0020 - UPA - ZONA NORTE **Cargo:** 003110000001 - ENFERMEIRO			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014073** e o código CRC **983C2C83**.

Referência: Processo nº 01.22.00074340/2024.17 SEI nº 4014073

PORTARIA Nº 3473 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00082352/2024.66

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CAROLINE CARNELOSSI	74607	20	08/07/2024 a 27/07/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
ANA CAROLINE CARNELOSSI	74607	10	19/08/2024 a 28/08/2024	01/04/2023 a 31/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014184** e o código CRC **789B853C**.

Referência: Processo nº 01.08.00082352/2024.66 SEI nº 4014184

PORTARIA Nº 3480 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00067878/2024.51,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	08.04.0062	08.04.0066	03/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - MARINGÁ VELHO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - MORANGUEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017764** e o código CRC **D49A3DBA**.

Referência: Processo nº 01.08.00067878/2024.51 SEI nº 4017764

PORTARIA Nº 3482 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00072874/2024.23,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 30/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JORGE LUIZ FERREIRA	46945	10/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0077	- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018667** e o código CRC **F5702180**.

Referência: Processo nº 01.22.00072874/2024.23 SEI nº 4018667

PORTARIA Nº 3488 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000725/2024.73,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
GERSON ALVES SILVA	60198	22/05/2017

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018862** e o código CRC **2F804434**.

Referência: Processo nº 03.31.00000725/2024.73 SEI nº 4018862

PORTARIA Nº 3489 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068692/2024.29,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº185/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA LISBOA	46934	11/06/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0064	- UBS - MARINGA VELHO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019183** e o código CRC **431ED449**.

Referência: Processo nº 01.22.00068692/2024.29 SEI nº 4019183

PORTARIA Nº 3490 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00083161/2024.48

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6654/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora DULCINARA TELLES FERREIRA TAMANINI, matrícula 22117, onde se lê: Período "03/01/2024 a 12/01/2024, 15/07/2024 a 19/07/2024 e 31/10/2024 a 14/11/2024", leia-se: Período 03/01/2024 a 12/01/2024 e 14/10/2024 a 02/11/2024, referente ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019407** e o código CRC **79405CA5**.

Referência: Processo nº 01.08.00083161/2024.48 SEI nº 4019407

PORTARIA Nº 3509 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00074657/2024.83,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	13.03.0412	13.03.0610	01/07/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS - MORANGUEIRA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS SAO JUDAS TADEU		
DEBORA FERMINO DOMICIANO	46043	13.03.0610	13.03.0412	01/07/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS SAO JUDAS TADEU		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST.SOCIAL - CRAS - MORANGUEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028054** e o código CRC **636F8D41**.

Referência: Processo nº 01.13.00074657/2024.83 SEI nº 4028054

PORTARIA Nº 3511 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00073842/2024.69,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	43439	13.03.0601	08.03.0290	01/07/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-RESIDENCIA TERAPEUTICA-AZALEIAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029089** e o código CRC **DA72E2B0**.

Referência: Processo nº 01.13.00073842/2024.69 SEI nº 4029089

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2024

Nome: GABRIEL DOS SANTOS DE AZEREDO JARDIM

Função: MEDICO - PSF

Desligamento: 19/06/2024

VÍNCULO JURÍDICO

O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 19 de Junho de 2024.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00046374/2024.79

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **JOICE.COM SERVICE LTDA**

CNPJ/MF n.º **46.708.580/0001-77**

Processo Licitatório n.º **01.05.00040515/2023.68**

Pregão n.º **123/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **224/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **17/10/2023** a **16/10/2024**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere a inexecução total ou parcial do contrato,** e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (**3615031**, **3722676**) e parecer jurídico (**3973289**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência do descumprimento, **com fulcro nos incisos I e II Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1, 13.7 e 13.8 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 2.542,20 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), acumulada** com a **RESCISÃO CONTRATUAL referente a Ata de Registro de Preço n.º 224/2023.**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 18/06/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000921** e o código CRC **E2BA250C**.

Referência: Processo nº 01.05.00046374/2024.79 SEI nº 4000921

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3991551/2024

Processo nº 01.08.00060881/2024.14

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 459/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa S. R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.548.985/0001-50, com sede na Av. Cerro Azul, nº 572, no Centro Empresarial Royal Plaza, Sala 19, na Zona 2, em Maringá/PR, doravante denominada LOCADORA.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Cerro Azul, nº 2.822, no Jardim Novo Horizonte, em Maringá/PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício sob o nº 38.042, da Comarca de Maringá/PR, Livro 2, de propriedade da S. R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor global anual de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

FIRMADO em 13 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Bruno Henrique Real
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991551** e o código CRC **96A92FA2**.

Referência: Processo nº 01.08.00060881/2024.14 SEI nº 3991551

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4027974/2024

Processo nº 01.10.00080677/2022.86

RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 079/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa PROJETA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME, pessoal jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.915.315/0001-27, com sede na Avenida Paissandu, nº 1.062, fundos, na Zona 3, em Maringá/PR, doravante denominada LOCADORA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de Contrato de Locação nº 079/2023, tendo em vista a Locação de imóvel localizado na Avenida Centenário, nº 449, Zona 08, com área total de 597,30m² em Maringá/PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Maringá/PR, Livro 02, Matrícula nº 26.943. Trata-se de processo que teve por finalidade a junção, em um único prédio, de todos os servidores da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEA. A locação do imóvel destinou-se ao atendimento específico das demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, uma vez que os servidores estavam divididos em 2 (dois) prédios, servidores ligados ao Atendimento, localizados na Avenida Laguna, nº 668, e os servidores do setor Administrativo, localizados na Avenida Paissandu, nº 1.062. Em que pese serem locais próximos, após pouco mais de um ano de experiência, verificou-se a necessidade da junção, a qual facilitará a rotina de trabalho, principalmente com o acompanhamento da Secretária Municipal de todos os setores em um único local.

VIGÊNCIA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 16 de Maio de 2024.

FIRMADO em 19 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ariane Louise Rodrigues
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Malu de Lourdes Darienzo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027974** e o código CRC **3BBEF0D9**.

Referência: Processo nº 01.10.00080677/2022.86 SEI nº 4027974

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4028284/2024

Processo nº 01.20.00027921/2024.02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.384/0001-40, estabelecida à Estrada Carlos Borges, Km 06, Lote 55, na Zona Rural, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de Implantação de Rede de Infraestrutura Urbana da Etapa I do Parque de Tecnologia da Informação (Parque de T.I.) no Município de Maringá/PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados de sua assinatura. O prazo para execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.691.700,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e setecentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum outro ônus.

FIRMADO em 17 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jocelei Terezinha Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

Carlos Domingos Salgueiro Borges
Representante Legal

Ivo Tupan Borges Filho
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028284** e o código CRC **28DD21B9**.

Referência: Processo nº 01.20.00027921/2024.02 SEI nº 4028284

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4029542/2024

Processo nº 01.08.00046008/2024.05

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEUMED CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.717.567/0001-30, com sede na Avenida Paraná, nº 949, na Zona 1, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da quantidade prevista no item "Consulta em Oftalmologia" da cláusula 6 do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas. A cláusula 6 passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 2.500.353,36 (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 1.315.395,60 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao lote 01 e R$ 1.184.957,76 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) referentes ao lote 05, de acordo com a produção.

FIRMADO em 18 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/06/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029542** e o código CRC **2AFC63FA**.

Referência: Processo nº 01.08.00046008/2024.05 SEI nº 4029542

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4030178/2024

Processo nº 01.08.00056651/2024.55

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 466/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresa limitada EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.997.698/0001-40, estabelecida à Rua Dona Eugenia, nº 317, no Bairro Santa Cecília, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de lâmpadas halógenas para microscópio, com potência de 20W, alimentação de 6V e conexão tipo G4, com a finalidade de suprir os materiais de manutenção dos Laboratórios da Rede Municipal de saúde de Maringá/PR, solicitadas e destinadas ao Laboratório de Análises Clínicas Central - SMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00056651/2024.55 – Dispensa de Licitação nº 101/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 19 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Decio Feijo Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030178** e o código CRC **EF855244**.

Referência: Processo nº 01.08.00056651/2024.55 SEI nº 4030178

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4030232/2024

Processo nº 01.11.00020338/2023.68

I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 914/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.590.045/0001-00, estabelecida à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, no Bairro Hauer, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da contratação de empresa para disponibilização de licença do Sistema Antares Evolution para gerenciamento de até 250 controladores Semafóricos operando em tempo fixo e real. Sistema hospedado nos servidores da Dataprom, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico, hospedagem e gestão da comunicação de software de centralização semafórica e controle de tráfego em tempo real do sistema semafórico do município de Maringá/PR, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.11.00020338/2023.68 - Inexigibilidade de Licitação nº 124/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 31 de julho de 2024 até 30 de julho de 2025.

VALOR: Após o REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 299.910,24 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), para R$ 287.291,28 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a partir de 31/07/2024. O valor mensal estimado é de R$ 23.940,94 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

FIRMADO em 19 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Jacqueline Mara Felisbino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030232** e o código CRC **8B2C9D10**.

Referência: Processo nº 01.11.00020338/2023.68 SEI nº 4030232

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

Processo nº 01.08.00035966/2024.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 749** (SEI nº 3924751), a contratação de **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP,** CNPJ nº. 17.791.755/0001-54, com sede na Rua Silva Bueno, 1660 - Conjunto 610 sala 2, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais), referente à Aquisição de cordões de girassol e protetor/porta crachá para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.08.00035966/2024.24**)**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/06/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027508** e o código CRC **8E072A05**.

Referência: Processo nº 01.08.00035966/2024.24 SEI nº 4027508

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

Fica retificado o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, lavrado em 23 de maio de 2024, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024 - PMM – PROCESSO Nº. 01.09.00002409/2024.30**, visando a correção do código de alguns itens.

ONDE SE LÊ:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRUPO 1 – Frutas								TOTAIS POR LICITANTE									
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade por Classificado	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Habilitado	COOPERERVAS	AAFM	COAFAM	COPRAN	COMAFRUT	COPAH	COPACON	COAPROCOR	APROSOJO	COOACEPA
1	1107	Abacaxi	KG	12.000	4,79	99.500,00	COOPERERVAS	99.500,00									
			KG	12.000	4,79	99.500,00	AAFM		99.500,00								
			KG	5.000	4,79	23.950,00	COAFAM			23.950,00							
2	227194	Abacaxi Orgânico	KG	3.000	6,19	18.570,00	COOPERERVAS	18.570,00									
3	243134	Abacate margaga	KG	1.900	3,68	9.970,00	COOPERERVAS	9.970,00									
			KG	2.500	3,86	9.650,00	AAFM		9.650,00								
			KG	1.000	3,86	3.860,00	COAFAM			3.860,00							
4	365	Banana Caturra	KG	60.000	3,70	240.500,00	COOPERERVAS	240.500,00									
			KG	60.000	3,70	240.500,00	AAFM		240.500,00								
			KG	30.000	3,70	111.000,00	COAFAM			111.000,00							
5	210764	Banana Caturra Orgânica	KG	7.800	4,80	37.440,00	COOPERERVAS	37.440,00									
			KG	4.200	4,80	20.160,00	AAFM		20.160,00								
			KG	19.000,00	9,63	84.480,00	COOPERERVAS	84.480,00									
6	6601	Banana Prata	KG	20.000	5,63	112.600,00	AAFM		112.600,00								
			KG	5.000	5,63	28.150,00	COAFAM			28.150,00							
7	224219	Banana Prata Orgânica	KG	4.000	7,27	29.080,00	COOPERERVAS	29.080,00									
8	89141	Goiaba	KG	10.000	9,99	99.900,00	COOPERERVAS	99.900,00									
			KG	17.000	9,96	101.199,00	AAFM		101.199,00								
			KG	3.000	9,96	17.880,00	COAFAM			17.880,00							
9	227189	Goiaba Orgânica	KG	9.000	7,73	38.690,00	COOPERERVAS	38.690,00									
10	203410	Laranja Pera	KG	60.000	2,76	138.000,00	COOPERERVAS	138.000,00									
			KG	60.000	2,76	165.600,00	AAFM		165.600,00								
			KG	10.000	2,76	27.600,00	COAFAM			27.600,00							
11	210764	Laranja Pera Orgânica	KG	12.000	3,68	43.080,00	COOPERERVAS	43.080,00									
12	364	Maçã Gala	KG	100.000	8,12	812.000,00	COOACEPA										812.000,00
13	9068	Manga Tommy	KG	7.000	9,71	67.929,00	COOPERERVAS	67.929,00									
			KG	5.000	9,71	48.550,00	AAFM		48.550,00								
			KG	10.000	9,71	97.100,00	COAFAM			97.100,00							
14	210767	Manga Tommy Orgânica	KG	3.000	7,43	22.290,00	COOPERERVAS	22.290,00									
15	1046	Melancia	KG	30.000	3,08	92.400,00	COOPERERVAS	92.400,00									
			KG	20.000	3,08	61.600,00	AAFM		61.600,00								
			KG	10.000	3,08	30.800,00	COAFAM			30.800,00							
16	210770	Melancia Orgânica	KG	3.000	4,00	12.000,00	COOPERERVAS	12.000,00									
17	386	Mandio Formoso	KG	30.000	8,27	248.100,00	COOPERERVAS	248.100,00									
			KG	20.000	8,27	165.400,00	AAFM		165.400,00								
			KG	10.000	8,27	82.700,00	COAFAM			82.700,00							
18	221175	Mandio Orgânico	KG	3.000	10,76	32.280,00	COOPERERVAS	32.280,00									
19	243016	Mexerica / Mimosa / Bergamota	KG	35.000	5,71	199.850,00	COOPERERVAS	199.850,00									
			KG	20.000	5,71	114.200,00	AAFM		114.200,00								
			KG	10.000	5,71	57.100,00	COAFAM			57.100,00							
20	243017	Mexerica / Mimosa / Bergamota Orgânica	KG	2.000	7,42	14.840,00	COOPERERVAS	14.840,00									
21	6600	Poncã	KG	16.000	5,59	91.420,00	COOPERERVAS	91.420,00									
			KG	12.000	5,59	81.080,00	AAFM		81.080,00								
			KG	5.000	5,59	29.450,00	COAFAM			29.450,00							
22	210779	Poncã Orgânica	KG	2.000	6,61	13.220,00	COOPERERVAS	13.220,00									
23	227179	Uva	KG	11.000	10,94	120.340,00	COOPERERVAS	120.340,00									
			KG	12.000	10,94	131.280,00	AAFM		131.280,00								
			KG	2.000	10,94	21.880,00	COAFAM			21.880,00							
24	227177	Uva Orgânica	KG		14,22	,00	**DESERTO**										
				VALOR TOTAL DO GRUPO:		4.215.455,00		1.644.475,00	1.271.870,00	487.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00

GRUPO 7 – Complementos								TOTAIS POR LICITANTE									
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Habilitado	COOPERERVAS	AAFM	COAFAM	COPRAN	COMAFRUT	COPAH	COPACON	COAPROCOR	APROSOJO	COOACEPA
1	200771	Açúcar Mascavo	Pote 1 Kg	7.000	7,89	55.230,00	COPAH						55.230,00				
2	203937	Arroz Agulhinha	Pote 5 Kg		20,09	,00	**DESERTO**										
3	203938	Arroz Integral	Pote 1 Kg		5,92	,00	**DESERTO**										
4	153213	Bebida Láctea	Pote 900ml	50.000	4,13	206.500,00	COOPERERVAS	206.500,00									
5	233818	Bolacha Caseira	KG	9.900	24,36	230.420,00	COOPERERVAS	230.420,00									
			KG	13.500	24,36	276.780,00	AAFM		276.780,00								
6	91720	Bolacha de Nata	KG	6.000	33,20	199.920,00	COOPERERVAS	199.920,00									
			KG	4.000	33,24	133.000,00	AAFM		133.000,00								
7	220161	Canjiquinha	Pote 500g	6.000	5,49	32.940,00	COPACON							32.940,00			
8	243380	Doce Pastoso	KG	2.000	19,11	38.220,00	COOPERERVAS	38.220,00									
			KG	1.000	19,11	19.110,00	COAFAM			19.110,00							
9	252922	Doce de leite	KG		21,22	,00	**DESERTO**										
10	203963	Farinha de Mandioca	Pote 1 Kg		8,29	,00	**DESERTO**										
11	203965	**Feijão Carioquinha**	**Pote 1 Kg**	**16.000**	**7,86**	**125.760,00**	**COOPERERVAS**	**125.760,00**									
			Pote 1 Kg	**14.000**	**7,86**	**110.040,00**	**APROSOJO**									**110.040,00**	
12	203960	Feijão Preto	Pote 1 Kg	10.000	7,29	72.900,00	COOPERERVAS	72.900,00									
13	203966	Fubá	Pote 1 Kg	12.000	4,71	56.520,00	COPACON							56.520,00			
14	276123	Iogurte	Emb Min 850ml	20.000	8,41	168.200,00	COOPERERVAS	168.200									
15	276120	Iogurte sem lactose	Emb Min 850ml		9,99		**DESERTO**										
16	243776	Leite em pó	KG	6.000	39,08	210.480,00	COPRAN				210.480,00						
17	390	Leite integral Pact. (saquinho)	Litro	30.000	5,07	152.100,00	COMAFRUT					152.100,00					
18	90804	Macarrão espaguete	Pote 1 Kg	20.000	7,09	141.800,00	COOPERERVAS	141.800,00									
19	274196	Mel de Abelha	KG	2.500	49,92	124.800,00	COOPERERVAS	124.800,00									
			KG	2.500	49,92	124.800,00	AAFM		124.800,00								
20	263387	Mistura de Mandioca	Pote 1 Kg	5.000	21,42	107.100,00	COOPERERVAS	107.100,00									
			Pote 1 Kg	2.000	21,42	42.840,00	AAFM		42.840,00								
21	1053	Requeijão Cremoso	Pote 500g		16,39	,00	**DESERTO**										
				VALOR TOTAL DO GRUPO:		R$ 2.699.890,00		1.434.669,00	619.540,00	19.110,00	210.480,00	152.100,00	55.230,00	89.460,00	0,00	110.040,00	0,00

LEIA-SE:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRUPO 1 – Frutas								TOTAIS POR LICITANTE									
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade por Classificado	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Habilitado	COOPERERVAS	AAFM	COAFAM	COPRAN	COMAFRUT	COPAH	COPACON	COAPROCOR	APROSOJO	COOACEPA
1	1107	Abacaxi	KG	12.000	4,79	99.500,00	COOPERERVAS	99.500,00									
			KG	12.000	4,79	99.500,00	AAFM		99.500,00								
			KG	5.000	4,79	23.950,00	COAFAM			23.950,00							
2	227194	Abacaxi Orgânico	KG	3.000	6,19	18.570,00	COOPERERVAS	18.570,00									
3	243134	Abacate margaga	KG	1.900	3,68	9.970,00	COOPERERVAS	9.970,00									
			KG	2.500	3,86	9.650,00	AAFM		9.650,00								
			KG	1.000	3,86	3.860,00	COAFAM			3.860,00							
4	365	Banana Caturra	KG	69.000	3,70	255.500,00	COOPERERVAS	255.500,00									
			KG	69.000	3,70	255.500,00	AAFM		255.500,00								
			KG	30.000	3,70	111.000,00	COAFAM			111.000,00							
5	210764	Banana Caturra Orgânica	KG	7.800	4,80	37.440,00	COOPERERVAS	37.440,00									
			KG	4.200	4,80	20.160,00	AAFM		20.160,00								
			KG	19.000,00	9,63	84.480,00	COOPERERVAS	84.480,00									
6	6601	Banana Prata	KG	20.000	5,63	112.600,00	AAFM		112.600,00								
			KG	5.000	5,63	28.150,00	COAFAM			28.150,00							
7	224219	Banana Prata Orgânica	KG	4.000	7,27	29.080,00	COOPERERVAS	29.080,00									
8	89141	Goiaba	KG	10.000	9,99	99.900,00	COOPERERVAS	99.900,00									
			KG	17.000	9,96	101.199,00	AAFM		101.199,00								
			KG	3.000	9,96	17.880,00	COAFAM			17.880,00							
9	227189	Goiaba Orgânica	KG	9.000	7,73	38.690,00	COOPERERVAS	38.690,00									
10	203410	Laranja Pera	KG	60.000	2,76	138.000,00	COOPERERVAS	138.000,00									
			KG	60.000	2,76	165.600,00	AAFM		165.600,00								
			KG	10.000	2,76	27.600,00	COAFAM			27.600,00							
11	210764	Laranja Pera Orgânica	KG	12.000	3,68	43.080,00	COOPERERVAS	43.080,00									
12	364	Maçã Gala	KG	100.000	8,12	812.000,00	COOACEPA										812.000,00
13	9068	Manga Tommy	KG	7.000	9,71	67.929,00	COOPERERVAS	67.929,00									
			KG	5.000	9,71	48.550,00	AAFM		48.550,00								
			KG	10.000	9,71	97.100,00	COAFAM			97.100,00							
14	210767	Manga Tommy Orgânica	KG	3.000	7,43	22.290,00	COOPERERVAS	22.290,00									
15	1046	Melancia	KG	30.000	3,08	92.400,00	COOPERERVAS	92.400,00									
			KG	20.000	3,08	61.600,00	AAFM		61.600,00								
			KG	10.000	3,08	30.800,00	COAFAM			30.800,00							
16	210770	Melancia Orgânica	KG	3.000	4,00	12.000,00	COOPERERVAS	12.000,00									
17	386	Mandio Formoso	KG	30.000	8,27	248.100,00	COOPERERVAS	248.100,00									
			KG	20.000	8,27	165.400,00	AAFM		165.400,00								
			KG	10.000	8,27	82.700,00	COAFAM			82.700,00							
18	221175	Mandio Orgânico	KG	3.000	10,76	32.280,00	COOPERERVAS	32.280,00									
19	243016	Mexerica / Mimosa / Bergamota	KG	35.000	5,71	199.850,00	COOPERERVAS	199.850,00									
			KG	20.000	5,71	114.200,00	AAFM		114.200,00								
			KG	10.000	5,71	57.100,00	COAFAM			57.100,00							
20	243017	Mexerica / Mimosa / Bergamota Orgânica	KG	2.000	7,42	14.840,00	COOPERERVAS	14.840,00									
21	6600	Poncã	KG	16.000	5,59	91.420,00	COOPERERVAS	91.420,00									
			KG	12.000	5,59	81.080,00	AAFM		81.080,00								
			KG	5.000	5,59	29.450,00	COAFAM			29.450,00							
22	210779	Poncã Orgânica	KG	2.000	6,61	13.220,00	COOPERERVAS	13.220,00									
23	227179	Uva	KG	11.000	10,94	120.340,00	COOPERERVAS	120.340,00									
			KG	12.000	10,94	131.280,00	AAFM		131.280,00								
			KG	2.000	10,94	21.880,00	COAFAM			21.880,00							
24	227177	Uva Orgânica	KG		14,22	,00	**DESERTO**										
				VALOR TOTAL DO GRUPO:		4.215.455,00		1.644.475,00	1.271.870,00	487.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00

GRUPO 7 – Complementos								TOTAIS POR LICITANTE									
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Habilitado	COOPERERVAS	AAFM	COAFAM	COPRAN	COMAFRUT	COPAH	COPACON	COAPROCOR	APROSOJO	COOACEPA
1	200771	Açúcar Mascavo	Pote 1 Kg	7.000	7,89	55.230,00	COPAH						55.230,00				
2	203937	Arroz Agulhinha	Pote 5 Kg		20,09	,00	**DESERTO**										
3	203938	Arroz Integral	Pote 1 Kg		5,92	,00	**DESERTO**										
4	153213	Bebida Láctea	Pote 900ml	50.000	4,13	206.500,00	COOPERERVAS	206.500,00									
5	233818	Bolacha Caseira	KG	9.900	24,36	230.420,00	COOPERERVAS	230.420,00									
			KG	13.500	24,36	276.780,00	AAFM		276.780,00								
6	91720	Bolacha de Nata	KG	6.000	33,20	199.920,00	COOPERERVAS	199.920,00									
			KG	4.000	33,24	133.000,00	AAFM		133.000,00								
7	220161	Canjiquinha	Pote 500g	6.000	5,49	32.940,00	COPACON							32.940,00			
8	243380	Doce Pastoso	KG	2.000	19,11	38.220,00	COOPERERVAS	38.220,00									
			KG	1.000	19,11	19.110,00	COAFAM			19.110,00							
9	252922	Doce de leite	KG		21,22	,00	**DESERTO**										
10	203963	Farinha de Mandioca	Pote 1 Kg		8,29	,00	**DESERTO**										
11	203965	**Feijão Carioquinha**	**Pote 1 Kg**	**16.000**	**7,86**	**125.760,00**	**COOPERERVAS**	**125.760,00**									
			Pote 1 Kg	**14.000**	**7,86**	**110.040,00**	**APROSOJO**									**110.040,00**	
12	203960	Feijão Preto	Pote 1 Kg	10.000	7,29	72.900,00	COOPERERVAS	72.900,00									
13	203966	Fubá	Pote 1 Kg	12.000	4,71	56.520,00	COPACON							56.520,00			
14	276123	Iogurte	Emb Min 850ml	20.000	8,41	168.200,00	COOPERERVAS	168.200									
15	276120	Iogurte sem lactose	Emb Min 850ml		9,99		**DESERTO**										
16	243776	Leite em pó	KG	6.000	39,08	210.480,00	COPRAN				210.480,00						
17	390	Leite integral Pact. (saquinho)	Litro	30.000	5,07	152.100,00	COMAFRUT					152.100,00					
18	90804	Macarrão espaguete	Pote 1 Kg	20.000	7,09	141.800,00	COOPERERVAS	141.800,00									
19	274196	Mel de Abelha	KG	2.500	49,92	124.800,00	COOPERERVAS	124.800,00									
			KG	2.500	49,92	124.800,00	AAFM		124.800,00								
20	263387	Mistura de Mandioca	Pote 1 Kg	5.000	21,42	107.100,00	COOPERERVAS	107.100,00									
			Pote 1 Kg	2.000	21,42	42.840,00	AAFM		42.840,00								
21	1053	Requeijão Cremoso	Pote 500g		16,39	,00	**DESERTO**										
				VALOR TOTAL DO GRUPO:		R$ 2.699.890,00		1.434.669,00	619.540,00	19.110,00	210.480,00	152.100,00	55.230,00	89.460,00	0,00	110.040,00	0,00

Maringá, 19 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 19/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022692** e o código CRC **B05CA164**.

Referência: Processo nº 01.09.00002409/2024.30 SEI nº 4022692

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00030992/2024.74

PREGÃO ELETRONICO Nº. 86/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 86/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00030992.2024.74-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE com fornecimento e reposição de glicosímetros em comodato, destinados às unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção básica e de urgência e emergência.** na forma a seguir exposta:

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.441.185/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	480	480000	UND	Tira com área reagente para verificação quantitativa de glicose, que permita a utilização de amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, para uso em monitor portátil compatível. Devem ser embaladas individualmente OU em frascos limitando-se, neste caso a 50 unidades de tiras por frasco, contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Conforme especificações técnicas.	GLUCOLEADER	R$ 0,20	96.000,00
							Total:	96.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017761** e o código CRC **D01655C9**.

Referência: Processo nº 01.08.00030992/2024.74 SEI nº 4017761

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 39/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.19.00140581/2023.61-PMM**, referente à *"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para a execução das obras de IMPLANTAÇÃO DE DUAS USINAS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA (FV) DE POTÊNCIA DE 6,50 MW EM CC (CORRENTE CONTÍNUA) E 5,00 MW EM CA (CORRENTE ALTERNADA) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA"*, conforme segue:

I. A empresa **MTEC COMERCIOS E SERVICOS DE INSTALACOES TECNICAS LTDA** apresentou recurso (Protocolo 735/2024-DL-PMM) contra a classificação da proposta do **CONSÓRCIO CONTE SOLERGY,** no lote 02 do certame;

II. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da CPN 039/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 19/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027518** e o código CRC **E41696D1**.

Referência: Processo nº 01.19.00140581/2023.61 SEI nº 4027518

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024-PMM

PE Nº 353/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00132374/2023.68

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 37/2024-PMM**, lavrada em 27 de fevereiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.31.00082438/2024.17, de 17/06/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Gerente administrativa e financeira, matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Coordenadora administrativa e financeira, matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 18/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012092** e o código CRC **DE584E28**.

Referência: Processo nº 01.05.00132374/2023.68 SEI nº 4012092

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
VI ADITIVO À ATA DE RP Nº 18/2024-PMM - PE Nº 239/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00049787/2023.81

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00049787/2023.81-PMM,** realizado em 17/10/2023 para *"Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos, Caminhões Basculante Toco, Caminhão com Cesto Aéreo Duplo, Caminhão com Garra, Trator Giro Zero, Trator com Roçadeira, Incluindo todas as despesas com Operadores, Combustível, Impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024-PMM**, o que se segue:

01) A empresa **AEROCON SOLUTION LTDA.,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEm nº 15, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme informações contidas no Proc. 01.27.00044495/2024.79 – SEI.

02) A empresa **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S./A.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM citado, foi **CLASSIFICADA,** por manifestar interesse conforme documento recebido em 06/06/2024.

Fornecedor: **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S./A.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.565.111/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua dos Timbiras, nº 1.532 – 16º Andar, Lourdes, CEP 30.140-061, fone/fax (31) 2101-0422, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	15	201950	23.112	Horas	**Prestação de Serviços** - caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) com até 05 anos de uso e com motorista, instalado compactador (coletor) de no mínimo de 15 m³, com dispositivo hidráulico traseiro, adaptável, de basculação de contêineres metálicos/aço e plástico (Polietileno, Polipropileno ou material similar), O caminhão será utilizado no período diurno e noturno, em todo o perímetro urbano da cidade.	190,99	4.414.160,88

Maringá, 14 de junho de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S./A.
Helder Filipe Teixeira Bessa/Vincenzo Piepoli

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Helder Filipe Teixeira Bessa**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vincenzo Piepoli**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996603** e o código CRC **564C09DC**.

Referência: Processo nº 01.05.00049787/2023.81 SEI nº 3996603

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00048874/2023.94-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/08/2023 À 06/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual (Placas em ACM, Letras caixa, Placas em PVC, Banner e faixas em lona, Placa com estrutura metálica e chapa galvanizada, Adesivos, Películas de proteção solar, Placas de homenagem, Placas de Inauguração, Placas de "Proibido jogar lixo", Etiquetas patrimoniais, etc), Anel para corrimão, Placa tátil para corrimão e Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	264711	Mil	ETIQUETA PATRIMONIAL em poliéster colorida, cor prata escovado, tamanho 45 x 20 mm, adesivo de alta performance, com números e código de barras sequencial, verniz de proteção e cantos arredondados. A sequência de números será informada na nota de empenho.	PRÓPRIA	264,40

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 44.272.638/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	203612	m²	BANNER E FAIXAS EM LONA, impressão digital com resolução de no máximo 720DPIS, com acabamento em madeira e ponteira, cordão, com arte de até 4 x 4 cores, ou acabamento em ILHÓS.	PROPRIA	28,00

IBIPORÃ ADESIVOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 45.005.979/0001-29

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	250616	m²	ADESIVO PERFURADO GRAMATURA 0,13 mm COM IMPRESSÃO DIGITAL. Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores, película perfurada com gramatura 0,13 mm para uso externo. Material de referência 3M.	INFLEX AVERY	87,00
7	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo perfurado, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PROPRIA	47,64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	244285	m²	ADESIVO em vinil 0,10 mm de uso EXTERNO, com corte especial, impressão serigráfica com tinta resistente ao tempo vinílica ou UV	INFLEX AVERY	64,00
8	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo em vinil, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PROPRIA	37,05
10	1	212463	m²	PLOTAGEM, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil auto-adesivo fosco, recorte eletrônico de vinil autoadesivo em cores instalados em superfícies lisas (paredes, vidros, madeiras).	INFLEX AVERY	78,32
10	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação. instalação em superfície lisa (parede, vidro, madeiras), inclusa ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	PROPRIA	42,00

IMPRIME CV LTDA. - CNPJ nº. 21.526.639/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	203612	m²	BANNER E FAIXAS EM LONA, impressão digital com resolução de no máximo 720DPIS, com acabamento em madeira e ponteira, cordão, com arte de até 4 x 4 cores, ou acabamento em ILHÓS.	PRÓPRIA	28,00

MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES – LTDA. - ME - CNPJ nº. 21.883.166/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	96263	und	CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, em aço escovado, gravado em baixo-relevo, tamanho mínimo: 16 x 23 cm. A placa deverá estar acondicionada em estojo revestido de veludo. Obs. A arte será entregue à empresa licitante após a emissão da nota de empenho.	MBP	97,85

MULTFILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA. - ME
CNPJ nº. 23.014.842/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	251409	m²	PELÍCULA TIPO INSULFILM, termo refletiva (espelhada), não tintada, com energia rejeitada de 60% - Instalada. A película deverá ter luz visível de 5.5% a 6%, bloqueio infravermelho de 93% a 97%, bloqueio UV de 99% ou maior.	NEXFIL	63,70
9	2	248681	m²	Prestação de Serviço - de Instalação de película tipo Isulfilm, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação inclusa, ainda, a mão de obra de retirada do adesivo já existente em cada veículo, porta, janela, etc, (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	MULTIFILM	28,69
13	1	237442	m²	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR p/ utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60%. A película deverá transmitir luz visível de 38% a 40%, a reflexão da luz visível no interior de 10% a 15% e exterior de 15% a 20%, com rejeição UV de no mínimo 99%, redução do brilho 55 a 60%, a energia solar total deverá ser rejeitada em 60%. Película do tipo insulfilme fumê, de forma que guarde a privacidade dos usuários atendidos.	NEXFIL	69,50
13	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de película, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação, inclusa, ainda, a mão de obra de retirada do adesivo já existente em cada veículo, porta, janela, etc., (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	MULTIFILM	26,15
18	1	4012	m²	Película tipo insulfilm jateada leitosa	NEXFIL	48,88
18	2	248681	m²	Prestação de Serviço - Instalação da película tipo insulfilm jateada leitosa com fornecimento dos materiais necessários para a instalação inclusa, ainda, a mão de obra de retirada do adesivo já existente em cada porta, janela, etc., (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	MULTIFILM	22,54

SOLY PRINT IMPRESSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.292.149/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	241105	m²	ADESIVO EM VINIL, em até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos. Adesivo a ser licitado por metro quadrado desta forma as medidas ou formatos dos adesivos serão informados na ocasião em que for emitida a nota de empenho, dependendo da ocasião, a empresa deverá fazer a aplicação do adesivo.	PRÓPRIA	47,60
11	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo em vinil em superfície lisa (parede, vidro, madeiras), inclusa ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	PRÓPRIA	37,00
12	1	262893	und	Placa Proibido Jogar Lixo – Placas de identificação (PROIBIDO JOGAR LIXO), medindo 0,50 x 0,90 cm, confeccionadas em (ACM) Alumínio Composto Manufaturado 3 mm de espessura, pintura no verso com tinta sintética preto fosco e na face principal com cor predominante verde bandeira. Com detalhes nas bordas superior e inferior em ambos os lados que serão em verde limão. Na face principal a cor predominante (verde bandeira) deverá ser sintética brilhante assim como nas bordas em ambos os lados. Todas as placas deverão vir com suporte de sustentação em madeira plástica ecológica tubo quadrado e vazado, comprimento de 2,50 cm x 0,9 cm x 0,9 cm, espessura de parede. Com adensamento de componentes anti raios UV, impermeável, atóxico, antifungos, imune a praga e rígido. Vazado para propiciar menor peso e auxiliar na "ancoragem" e "travamento", com cantos chanfrados. Pintura com fundo selador para plástico, tampa na parte superior do tubo, em borracha com cola adesiva para plástico. Todas as informações e/ou símbolos deverão ser na cor branca, em letras maiúsculas em itálico, com os dizeres: *"PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO SUJEITO A MULTA E APREENSÃO, LEI 258/98. DISQUE DENÚNCIA 156 OUVIDORIA DA PMM".*	PRÓPRIA	399,16
16	1	967	und	ADESIVO EM VINIL EXTERNO PARA VEÍCULOS – 4 cores (A x L) 18 x 11 cm, com corte.	PRÓPRIA	20,40
16	2	962	und	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo em vinil, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	8,52

SUPEREXPEDIENTES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.355.566/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266744	m²	PLACA EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. Placa em chapa de alumínio composto "ACM", montada em estrutura metálica com aplicação de adesivo, (materiais e mão de obra inclusos), material utilizado deverá ser de ótima qualidade, impresso por meio digital de alta resolução e durabilidade, acabamento com aplicação de verniz UV.	PRÓPRIA	390,00
1	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placa em ACM, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	52,83
4	1	266745	m²	PLACA EM PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. Placa em PVC 2 mm com aplicação de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08 mm - para uso externo, acabamento com aplicação de verniz UV.	PRÓPRIA	159,64
4	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placa em PVC, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	10,00
5	1	101171	m²	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC, PARA IDENTIFICAÇÃO – placa de PVC 3 mm, para sinalização de ambientes, com aplicação de adesivos 3M, com impressão digital.	PRÓPRIA	141,30
5	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placas para identificação, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	10,00
6	1	266746	m²	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA GALVANIZADA. Chapa 0,60 mm, com tubo de 0,20x0,30mm, adesivada com acabamento em alumínio.	PRÓPRIA	230,00
6	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placa com estrutura metálica, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	88,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018633** e o código CRC **35867A39**.

Referência: Processo nº 01.05.00048874/2023.94 SEI nº 4018633

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00021362/2023.92-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/08/2023 À 09/08/2024

OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COOPERATIVA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA VIVEIRO DE FLORES PIATÃ
CNPJ nº. 44.031.696/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266469	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	8,67
4	1	245840	UND	Sunpatiens (Sunpatiens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	PROPRIA	3,72
5	1	266463	UND	Abacaxi roxo (Tradescantia Spadothea) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	3,06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	273029	UND	Clorofito (Chlorophytum comosum) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	3,26
9	1	273047	UND	Singonio (Syngonium-angustatum) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	3,28

MERCADO DAS FLORES LTDA. - CNPJ nº. 46.161.009/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266469	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	6,00
6	1	273025	UND	Barba-de-Serpente (Ophiopogon jaburan) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	2,80
16	1	273059	UND	Ixora (Ixora coccinea L. Compacta) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	3,30
17	1	266519	UND	Lírio da paz mini (Spathiphyllum wallisii) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	9,90
18	1	273064	UND	Lírio do Vento (Zephyranthes candida) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	3,00
19	1	101726	UND	Lobélia (Lobelia erinus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	2,60
20	1	218509	UND	Vinca cora (Catharanthus roseus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	FM	2,80
24	1	273066	UND	Sapatinho de Judia (Thunbergia mysorensis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	16,50
25	1	273068	UND	Sete-léguas (Podranea-ricasoliana) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
26	1	273069	UND	Tumbergia (Thunbergia-erecta) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
27	1	273070	UND	Tumbérgia alata (Thunbergia alata Bojer ex Sims) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
28	1	252269	UND	Tumbérgia azul (Thunbergia erecta (Benth.) T. - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
29	1	273082	UND	Tumbérgia trepadeira (Thunbergia grandiflora Roxb.) T. - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00

PINK GARDEN LTDA. - CNPJ nº. 28.348.292/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	273062	UND	Lírio da paz gigante (Spathiphyllum ortgiesi Regel 'Sensation) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	40,00

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	245840	UND	Sunpatiens (Sunpatiens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	3,39
7	1	273028	UND	Cinerária (Senecio douglasii) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	2,21
10	1	273050	UND	Alho Social (Tulbaghia violacea) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
11	1	273052	UND	Barléria (Barléria-Cristata) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
12	1	266479	UND	Bulbine (Bulbine frutescens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
13	1	273054	UND	Escudo persa (Strobilanthes dyeriana) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
14	1	273056	UND	Hemerocális (Hemerocallis x hybrida) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,99
15	1	273058	UND	Impatiens (Impatiens walleriana) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	1,61
21	1	273798	UND	Antúrio (Anthurium andraenum Linden) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	18,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	273799	UND	Bromélia (Guzmania blasii Rauh) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	33,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018692** e o código CRC **A300FE65**.

Referência: Processo nº 01.05.00021362/2023.92 SEI nº 4018692

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054225/2023.50-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2023 À 17/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Seringas preenchida, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262054	Und	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD PosiFlush Salina 10mL	2,00
1	2	262053	Und	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10 ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD PosiFlush™ Salina 5mL	1,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018767** e o código CRC **CCF5B452**.

Referência: Processo nº 01.05.00054225/2023.50 SEI nº 4018767

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00066820/2023.67-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/08/2023 À 20/08/2024

OBJETO: Aquisição de CARGAS de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO e DIÓXIDO de CARBONO, com comodato de cilindros, para os Serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde, Policlinicas, Central de Transporte de pacientes, CAPs, Hospital Municipal e demais serviços da Secretária de Saúde de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205130	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 0,4 a 1 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	95,99
1	2	205131	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 1,4 a 2,5 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	73,99
1	4	205133	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 06 a 10 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	19,87
1	5	246074	Kg	Dióxido de carbono (CO2) medicinal, comprimido, liquefeito, super seco, com grau de pureza mínima de 99,5%, para cilindros.	AIR LIQUIDE	66,64

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. - CNPJ nº. 67.423.152/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	205132	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 a 4 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	IBG/IBG	36,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018814** e o código CRC **15EC08C7**.

Referência: Processo nº 01.05.00066820/2023.67 SEI nº 4018814

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00055559/2023.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2023 À 21/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para uso no H.M.M e UPAs, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	262757	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 6.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	3,95
25	1	262758	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 7.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	3,95
26	1	262759	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 7.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica.	BCI	3,95

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

23	1	262756	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,09
30	1	87950	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,68
31	1	92804	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,80

GOLD CARE - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ nº. 26.685.436/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	92990	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CREATE	382,00

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 66.437.831/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	263335	KIT	Cateter duplo J, tamanho 6Fr x 28 cm, composto de poliuretano a prova de dobras, revestido com camada hidrofílica, radiopaco, com marcas radiopacas e orifícios de drenagem ao longo do corpo e posicionador; acompanhado de Fio Guia Hidrofílico. Embalagem individual com invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e registro no MS.	TIANK MEDICAL	114,70

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	250639	UND	Sonda endo bronquial, estéril, nº 35 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	126,66
13	1	250640	UND	Sonda endo bronquial, estéril, nº 37 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	126,66
14	1	250641	UND	Sonda endo bronquial, estéril, nº 39 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	126,66

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018871** e o código CRC **FA7BD526**.

Referência: Processo nº 01.05.00055559/2023.19 SEI nº 4018871

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017357/2023.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2023 À 29/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP , através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 20.102.044/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	1	249276	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Veículo Micro-ônibus (Categoria M2), com ar-condicionado, bancos individuais e recliváveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima de 15 passageiros	6,00
5	2	240129	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Veículo Micro-ônibus (Categoria M2), e transporte dentro da cidade de Maringá, com ar-condicionado, bancos individuais e recliváveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima para 15 passageiros.	1.039,17

RODRIGUES E COUTO LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.492.735/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	203440	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (micro-ônibus(M3)), com poltronas recliváveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, com capacidade de, no mínimo 18 passageiros.	6,39
3	1	957	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (ônibus (M3)), com poltronas recliváveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros.	7,29
3	2	107312	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus), com poltronas recliváveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros.	1.740,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018926** e o código CRC **5692C99A**.

Referência: Processo nº 01.05.00017357/2023.72 SEI nº 4018926

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00067365/2023.96-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2023 À 29/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: perfurocortantes, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	248035	Und	Pá de Eletrodo descartável, multifuncional, Infantil, autoadesivo, constituído por 02 (duas) peças, com multifunção: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão. Perfeitamente adaptável ao Monitor HeartStart MRx/PHILIPS. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote, validade e Registro na Anvisa.	BLUEPAD	349,99

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.692.852/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	527	Und	Coletor para perfuro cortante capacidade para 13 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte, adequadas à capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX	3,70
1	2	5724	Und	Coletor para perfuro cortante capacidade para 7 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequada à capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX	2,50
1	3	89122	Und	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 3 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequada à capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX	1,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018996** e o código CRC **188CA14B**.

Referência: Processo nº 01.05.00067365/2023.96 SEI nº 4018996

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093263/2023.26-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/10/2023 À 24/10/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	250116	FCO	Cloridrato de oximetazolina 0,5 mg/mL solução nasal frasco 30 mL.	EMS	4,9996

CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA. - CNPJ nº. 30.766.874/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	1577	CAPS	Nitrofurantoína 100 mg cápsula.	TEUTO/NITROFEN	0,2999

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	248682	AMP.	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% + Glicose Anidra Pesada, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTÁLIA	7,40

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	1361	Fr-amp	Anfotericina B, 50 mg, injetável, intravenosa frasco ampola.	CRISTÁLIA	31,99

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 16.970.999/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	1298	FCO	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL.	SANDOZ	35,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1386	COMPR	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido.	ZYDUS BRASIL	0,17
1	46	275194	Fr-amp	Cefoxitina Sódica 1 g Injetável Frasco ampola.	BLAU	8,47

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1364	BISN.	Miconazol Nitrato 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga com 80 g, com 14 aplicadores.	PRATI DONADUZI	6,97
1	6	1463	FCO	Glicerol (Solução glicerinada) 12% clíster frasco 500 mL.	JP	9,02
1	22	1528	FCO	Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg/mL a ácido valproico) suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL.	HIPOLABOR	4,55
1	23	3965	FCO	Dimeticona 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco com no mínimo 10 mL.	HIPOLABOR	1,53

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº. 46.381.269/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	1580	ENV	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg/g em pó envelope c/ 30 g.	EUROFARMA	24,55

PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1311	Fr-amp	Cefalotina Sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola.	BLAU	3,79
1	38	261947	Bolsa	Levofloxacino 5 mg/mL, solução injetável, IV, sistema fechado, bolsa 150 mL.	HALEXSTAR	22,00

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	244024	FCO	Dexmedetomidina, cloridrato 200 mcg/ 2 mL injetável frasco ampola 2 mL.	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA/ VOLPHARMA/ GENÉRICO	6,60

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1630	AMP.	Ácido Ascórbico 100 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL.	FARMACE/VITA-MINA C INJETÁ-VEL	1,08
1	9	274430	FCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML.	ANESTALCON/ NEOLAB	8,88
1	12	90445	FCO	Permetrina 10 mg/mL, loção frasco com no mínimo 60 mL.	PERMENATI/NA-TIVITA	2,14
1	16	264055	Fr-amp	Triancinolona, sal hexacetonida 20 mg/ml, suspensão injetável frasco ampola 1 ml.	TRIANCIL/APSEN FARMACEUTICA	19,39
1	39	103192	COMPR	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido revestido.	UNITIDAZIN/UNIÃO QUÍMICA	1,60
1	47	247864	CAPS	Gabapentina 300 mg cápsula.	EMPAK/BIOLAB	0,28

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1289	FCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL.	POLARAX/ AIRELA	1,84
1	11	4879	COMPR	Verapamil Cloridrato 80 mg, comprimido revestido.	EMS	0,26
1	26	97977	AMP.	Deslanosídeo injetável 0,2 mg/mL ampola 2 mL.	UNIÃO QUÍMICA	1,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018237** e o código CRC **669B4034**.

Referência: Processo nº 01.05.00093263/2023.26 SEI nº 4018237

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00088322/2023.58-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/11/2023 À 13/11/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, luva eletroduto, cabo flexível, etc., lâmpadas de LED e reator para lâmpadas, luminárias, poste metálico, conjunto de poste cilíndrico e conjunto de poste e luminária cônica), para manutenção dos Próprios Públicos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 43.081.244/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	204951	UND	Eletroduto 1" x 3,00 m, galvanizado a quente, parede espessura mínima de 2,65 mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca.	ELECON/ 1"	78,00
24	1	99846	UND	Bucha de fixação em nylon S-10, com parafuso.	CISER/10/ 5.5X10	0,46

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
26	1	220062	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1".	PERFILAÇO	0,75

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	70	UND	Soquete de porcelana, E-40.	DECORLUX	7,65
28	1	220060	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha ½".	MONTEC	0,74

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	265345	UND	Lâmpada tubular fluorescente T5 14 W, soquete G-5 de 5000 a 6400K, luz branca fria 56 cm, bivolt.	OSRAM COOL WHITE	10,00
17	1	241549	UND	Canaleta fechada em PVC com divisória, 20x10x2000 mm, cor marfim, com fita adesiva, exceto da linha econômica.	ENERBRAS	4,05

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - CNPJ nº. 43.118.032/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	243089	UND	Lâmpada vapor metálica, 400Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 35.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV).	WLUX/ MHT400W	19,04

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº. 26.503.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	268376	UND	Luminária LED, tipo bloco autônomo para iluminação de emergência com 2 cabeças articuláveis, montada em estrutura de policarbonato, LEDS montados em placa de circuito impresso, Tensão 100-240V, com bateria de lítio li-íon recarregável, potência mínima de 16 Watts, fluxo luminoso mínimo 2000 LM, temperatura de cor mínima 6500 Kelvin. Autonomia mínima de 6 horas.	BLUMENAU	110,53

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA. - CNPJ nº. 05.874.566/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265674	UND	Lâmpada tubular de led T5 18 W temperatura da cor 6500K; fluxo luminoso 1.850 lum Eficiência 97 lm/w IRC >80.	LUMANTI	15,98
7	1	265674	UND	Lâmpada tubular de led T5 18 W temperatura da cor 6500K; fluxo luminoso 1.850 lum Eficiência 97 lm/w IRC >80.	LUMANTI	15,98
18	1	204966	UND	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel.	THELMMAR	17,25
21	1	107859	UND	Borne de ligação, tipo sak, para cabo 10 mm.	SCHUMA-CHER	8,56
23	1	242619	UND	Plug macho, 2P+T, padrão brasileiro, 20A, com presnsa cabo e com selo INMETRO.	MARGIRIUS	4,46
27	1	220063	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1" ¼".	AIEDEM	1,38
29	1	220064	UND	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 2".	AIEDEM	2,29

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI - CNPJ nº. 05.609.481/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	151	UND	Reator para lâmpada vapor de sódio 250W/220V, interno, afp, com capacitor e iguinitor, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24 W; ?t máximo 65°C; Tw máximo 130°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação.	IDEAL	39,00
4	1	204986	UND	Poste metálico duplo curvo em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 m, e 1 m para engaste, com diâmetro mínimo na base de 114,3 mm e no topo de 57 mm, com peso total mínimo de 75 kg.	OLIVO	1.100,00
5	1	103323	UND	Poste metálico reto em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 m, e 1 m para engaste, com diâmetro mínimo de base 114,3 mm e no topo de 60,3 mm, com peso total mínimo de 75 kg.	OLIVO	930,00
8	1	151	UND	Reator para lâmpada vapor de sódio 250W/220V, interno, afp, com capacitor e iguinitor, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; ?t máximo 65°C; Tw máximo 130°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação.	IDEAL	39,00
9	1	204986	UND	Poste metálico duplo curvo em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 m, e 1 m para engaste, com diâmetro mínimo na base de 114,3 mm e no topo de 57 mm, com peso total mínimo de 75 kg.	OLIVO	1.100,00
10	1	103323	UND	Poste metálico reto em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 m, e 1 m para engaste, com diâmetro mínimo de base 114,3 mm e no topo de 60,3 mm, com peso total mínimo de 75 kg.	OLIVO	930,00
14	1	220894	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, interno, afp, com capacitor e iguinitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	IDEAL	39,00
19	1	204988	UND	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 60,3 mm, com 04 braços em forma de "X" de comprimento de 380 mm galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe de diâmetro de 60,3 mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com no mínimo três parafusos de 3/8" x 1" de cabeça sextavada, galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão em alumínio repuxado.	FIBROMETAL	90,00
20	1	204990	UND	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 88,90 mm, com 04 braços em forma de "X" galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe (48,3) mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com no mínimo três parafusos de 3/8" x 1" de cabeça sextavada, galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão em alumínio repuxado.	FIBROMETAL	125,00

PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 10.014.233/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265492	UND	Lâmpada tubo LED T5 com driver integrado; fluxo luminoso no mínimo 3900; temperatura de cor no minino 6500; tipo de cor branco fria; eficiência lum 150; Angulo de abertura 150; Potência no mínimo 26W; tensão 127/220; fator de potência no mínimo 0,95; Comprimento 1150 mm; IRC >80; indice de proteção IP 20; expectativa de vida 25.000hrs.; certificado do LED LM80; com selo Procel.	INTRAL/07604	61,60
6	1	265492	UND	Lâmpada tubo LED T5 com driver integrado; fluxo luminoso no mínimo 3900; temperatura de cor no mínimo 6500; tipo de cor branco fria; eficiência lum 150; Angulo de abertura 150; Potência no mínimo 26W; tensão 127/220; fator de potência no mínimo 0,95; Comprimento 1150 mm; IRC >80; indice de proteção IP 20; expectativa de vida 25.000hrs.; certificado do LED LM80; com selo Procel.	INTRAL/07604	61,60

RF COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 40.913.078/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	243088	UND	Lâmpada vapor metálica, 250Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV).	DEMAPE	19,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018303** e o código CRC **BBF284F9**.

Referência: Processo nº 01.05.00088322/2023.58 SEI nº 4018303

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00095185/2023.27-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 283/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/11/2023 À 23/11/2024

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviço de Fresagem descontínua a frio, incluindo carga, descarga e transporte para descarte, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG:

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 72.074.024/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266016	M3	Prestação de serviço: Fresagem descontínua a frio, incluindo carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002 (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	304,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018354** e o código CRC **BF2E9A99**.

Referência: Processo nº 01.05.00095185/2023.27 SEI nº 4018354

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00096663/2023.85-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/12/2023 À 07/12/2024

OBJETO: Demanda global de ar-condicionado e climatizadores para atendimento às Secretarias e Entidades vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG:

BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 00.897.750/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	274982	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS, ciclo HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico frio	TCL/ TAC09 CSA1	1.856,00
1	2	274983	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS, ciclo HI-Wal		459,21
2	1	275001	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	TCL/ TAC12 CSA1	1.849,85
2	2	275002	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		250,00
3	1	275007	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	TCL/ TAC18 CSA1	2.729,79
3	2	275003	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		270,00
4	1	275008	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	TCL/ TAC24 CSA1	3.499,96
4	2	275004	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		300,00

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. - CNPJ nº. 11.319.557/0003-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	275009	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	AGRATTO- ECO-ECS30FI-R4// ECS30FE-R4	3.793,00
5	2	275005	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		707,00
8	1	275012	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio piso - teto com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico.	CARRIER XPERIENSE 57.000BTU/H FRIO R-410A	9.900,00
8	2	275021	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio piso - teto.		1.168,00

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICO EIRELI – EPP
CNPJ nº. 16.779.255/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	275010	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio Piso Teto com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico	PHILCO IPFM5	7.850,00
6	2	275006	UND	Prestação de Serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio Piso Teto.		927,72
7	1	275011	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio piso - teto com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico.	ELGIN PVF 48.000 BTUS	9.578,00
7	2	275020	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio piso - teto.		984,43
9	1	275013	UND	Aparelho de ar condicionado 80.000 BTUS ciclo frio piso - teto com gás R410a 220v 60hz Trifásico	ELGIN PEF80000	11.700,00
9	2	275022	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 80.000 BTUS ciclo frio piso - teto.		2.266,00
10	1	275014	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 60hz bifásico	ELGIN KPF18000	6.100,00
10	2	275023	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1.349,50
11	1	275015	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 60hz bifásico	ELGIN KPF24000	6.940,00
11	2	275024	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1.559,50
12	1	275016	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 60hz bifásico	PHILCO PAC 36.000 BTUS	9.579,50
12	2	275025	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1.000,00
13	1	275017	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 3n 60hz Trifásico	ELGIN KPF36000	10.747,00
13	2	275026	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1.752,50
14	1	275018	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico	PHILCO PAC 60.000 BTUS	10.880,00
14	2	275027	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1.819,61
15	1	275019	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico	ELGIN KPF60000	13.150,00
15	2	275028	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		2.049,50

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ nº. 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	4555	UND	Climatizador de ar ambiente - industrial portátil deve apresentar as seguintes características mínimas: Voltagem de 110v ou bivolt; Potência elétrica de 200 W; Vazão de 5000 m³/h; Ruído de 50 dB; reservatório com capacidade de 70 litros; Sistema com 3 velocidades; Direcionador de ar vertical automático; Direcionador de ar horizontal manual; Sistema evaporativo tipo colmeia; Filtro removível e lavável; 4 rodízios para movimentação do aparelho; Indicador do nível de água; Abastecimento de água manual e contínuo (ligação a rede hidráulica); Bomba de água com sistema de desligamento automático no caso de falta de água; Homologado no Inmetro;	VENTISOL/ CLI70 PRO2 CLI70-PRO2-01	2.599,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018415** e o código CRC **AB08DE73**.

Referência: Processo nº 01.05.00096663/2023.85 SEI nº 4018415

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00107394/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 303/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/12/2023 À 11/12/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revitalização de Gramado dos Campos de Futebol e dos Espaços Esportivos Municipais, com Fornecimento da Grama, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer , através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG :

GRASSTECNO - GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 01.112.643/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	108111	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, incluindo o fornecimento da grama tipo mato grosso, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	9,53
1	2	108115	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo bermuda, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	10,08
1	3	248678	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo esmeralda, e de todos os produtos maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	8,76

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018493** e o código CRC **1500DC99**.

Referência: Processo nº 01.05.00107394/2023.87 SEI nº 4018493

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00071807/2023.54-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/12/2023 À 11/12/2024

OBJETO: Aquisição de Eletrocardiógrafo para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Prontos Atendimento da Criança e Hospital Municipal de Maringá Dra Thelma Villanova Kasprowicz, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG:

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ nº. 95.433.397/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	6197	UND	Eletrocardiógrafo (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BIONET/ CARDIO 7 DICOM/ 80070219019	15.900,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018537** e o código CRC **553E6C8E**.

Referência: Processo nº 01.05.00071807/2023.54 SEI nº 4018537

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.03.00084167/2023.23-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/03/2024 À 03/03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza de janelas, vidros e esquadrias, pastilhas, calçadas, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON:

MIYAMURA ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 42.232.764/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	274628	M2	Prestação de serviço: Limpeza de calçada (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	3,6700

ROGERIO DA SILVA BARBOSA - CNPJ nº. 47.570.656/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243152	m²	Prestação de serviço - Limpeza de vidro e pastilha da fachada (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	12,1500

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
2ª Publicação em 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018138** e o código CRC **47014136**.

Referência: Processo nº 01.03.00084167/2023.23 SEI nº 4018138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Processo nº 01.05.00005501/2024.81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00005501/2024.81-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela **Sra. Leidyani Karina Rissardo - Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00005501/2024.81, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. Com relação as legislações que justificam a solicitação da documentação técnica (licença sanitária, Autorização comum e especial, registro do medicamento e Certificado no CRF): Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; art. 99 da Lei nº 13.043/2014, Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008.

1.1.2. Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002.

2. VIGÊNCIAS

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços** para aquisição de **medicamentos** necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da secretaria municipal de saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. Não se aplica, pois se trata de medicamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.2.5. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

9.2.6. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.2.7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.2.8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.2.9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.2.10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.2.11. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.2.12. Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.2.13. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.2.14. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.2.15. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.

9.2.16. As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 e RDC Nº 29/07.

9.2.17. A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.2.18. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega.

9.2.19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.2.20. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2.21. As empresas deverão obedecer ao estabelecido nas Resoluções da CMED N° 02/2004, 04/2006, 03/2009 e 03/2011, considerando o Preço de Fábrica – PF como o teto máximo de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - entes da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9.2.22. É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos constantes na Resolução CMED nº 10 de 30/11/2011. Para este molde, o Preço máximo de Venda ao Governo (PMVG) deve ser observado.

9.2.23. Não serão aceitas propostas cujos valores estejam acima do preço fábrica do medicamento ofertado, conforme Resolução CMED nº 3/2009 e Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

9.2.24. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), informando se o medicamentos é de REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR, além de qual apresentação esta sendo cotada bem como o número do registro correspondente.

9.2.25. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

9.2.26. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Obrigações específicas do Município:

10.2.1. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-

se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

10.2.3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

10.2.4. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.2.5. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34590 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30185, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.2.1.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	INFRAÇAO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 26 de abril de 2024.

ANEXO I
ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9000, por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.800,46 (dois mil e oitocentos reais e quarenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	1	1635	1.699	Ampola	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, IM, AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	1,6483	2.800,4617

Fornecedor: **CHIESI FARMACEUTICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 61.363.032/0015-41, com sede na cidade de Santana de Parnaíba/SP, à Rua Dr Giacomo Chiese, nº 151, Votuparim, CEP 06.513-005, fone/fax (11)3095-2351/(11)3095-2300, por seu representante legal, FERNANDA INFANTE BACK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 141.732,60 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	90949	8.914	Frasco	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL,250MCG/DOSE FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR COM 200 DOSES.	CLENIL HFA 250 MCG/ CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	15,90	141.732,60

Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.418.191/0001-95, com sede na cidade de Camboriú/SC, à Rodovia BR-101, Km 131, Várzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, fone/fax (47)3170-0915/(47)3366-7867, por seu representante legal, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 27.812,74 (vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	1423	2.218	Frasco-ampola	ACICLOVIR 250 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, FRASCO AMPOLA.	BLAU	6,193	13.736,074
22	1	1411	12.384	Comprimido	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,235	2.910,24
32	1	1345	2.837	Frasco	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML.	VITAMEDIC	3,936	11.166,432

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0022-86, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, Loteamento Nações Unidas, CEP 13.974-908, fone/fax (19)3863-9742/(19)3813-8720, por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.710,16 (trinta mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	246130	30.240	Comprimido	QUETIAPINA FUMARATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CRISTALIA	0,40	12.096,00
20	1	265911	720	Ampola	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	CRISTALIA	12,40	8.928,00
21	1	209601	2.160	Comprimido	CODEÍNA FOSFATO 30 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	0,979	2.114,64
25	1	250064	3.672	Comprimido	METADONA 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	1,06	3.892,32
28	1	103181	504	Ampola	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML, IV, AMPOLA 2 ML.	CRISTALIA	7,30	3.679,20

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54)2106-7930, por seu representante legal, SEDINEI STIEVENS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 107.404,29 (cento e sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	1570	14.558	Ampola	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 10 ML.	HIPOLABOR	2,7172	39.556,9976
34	1	249483	2.952	Ampola	VASOPRESSINA SOLUCAO INJETAVEL DE 20U/ML AMPOLA 1ML.	BIOLAB	22,9835	67.847,2920

Fornecedor: **LABORATORIOS B. BRAUN S/A** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.673.254/0010-95, com sede na cidade de São Gonçalo/RJ, à Estrada Guaxindiba, nº 1990 – Lote 39E, Guaxindiba, CEP 24.722-030, fone/fax (21)2602-3379/(21)2602-3176, por seu representante legal, REGINA SANTOS AMMIRATTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 109.180,80 (cento e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	1	244037	16.056	Ampola	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO, IV, AMPOLA 20ML.	B. BRAUN	6,80	109.180,80

Fornecedor: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.381.269/0001-66, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Buarque de Macedo, nº 442, São Geraldo, CEP 90.230-250, fone/fax (51)3737-3799, por seu representante legal, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.925,88 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	246064	101	Bolsas	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA 300ML.	EUROFARMA	14,94	1.508,94
30	1	246770	374	Frasco-ampola	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI PO LIOFILIZADO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA	11,81	4.416,94

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42)2101-5151, por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 71.623,31 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	1	1340	5.515	Frasco-ampola	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO, 4 G + 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO.	MYLAN	12,987	71.623,305

Fornecedor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, fone/fax (41)3246-3376, por seu representante legal, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 36.560,72 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	246050	14	Frasco	ALTEPLASE 50MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, COM DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEIS), FRASCO-AMPOLA.	ACTILYSE	2.611,48	36.560,72

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900, por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.708,14 (doze mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	1324	28.915	Comprimido	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO.	SANDOZ	0,4395	12.708,1425

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 45.870,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	1388	778	Comprimido	ISOSSORBIDA (SAL) DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL COMPRIMIDO.	ISORDIL/ EMS	0,30	233,40
17	1	4891	2.506	Frasco	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30 ML.	NASONEW/ AIRELA	0,84	2.105,04
24	1	1567	11.592	Comprimido	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.	GENERICO/ TEUTO	0,10	1.159,20
27	1	1616	19.987	Ampola	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITARTARATO 2 MG/ML, IV, AMPOLA 4 ML.	GENERICO/ HYPOFARMA	2,12	42.372,44

LEIDYANI KARINA RISSARDO

Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luis Buchholz**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Afrânio Antunes Araújo**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Santos Ammiratti**, **Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Campos Mastaler**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 22/05/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 23/05/2024, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/05/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Infante Back**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706694** e o código CRC **BD03F1DD**.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 11/2024 - SECSEFAZ

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE COMPLIANCE E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 1.318/2022, em especial os incisos II, V, VII, IX, XIII do artigo 20 e os incisos I, VII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XXV, XXVI do artigo 25.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726/2018 que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.540/2020 - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 15/2022 – CGF/TCE-PR, Prestações de Contas Anuais do Prefeito;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Manual de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - 1ª Edição.

Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município e Portal da Secretaria Municipal de fazenda (aba da Contabilidade > Normas e Orientações > Manuais de execução orçamentária) acessível nos endereços: http://www3.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/30/pagina/contabilidade/340/459/211

Art. 2º As Secretarias Municipais, observarão as orientações contidas no Manual de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - 1ª Edição, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Domingos**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 19/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4021500** e o código CRC **68C63B8C**.

Referência: Processo nº 01.06.00083325/2024.91 SEI nº 4021500

MANUAL

Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)



MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

MANUAL

Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV)

COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E TRABALHOS EXECUTIVOS:
Secretaria Municipal de Fazenda
Núcleo de Contabilidade Pública
Normatização Contábil e Transparência

COLABORAÇÃO EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Procuradoria Geral do Município



MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

Edição 1: maio/2024

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Maringá, com a colaboração da Secretaria de Compliance e Controle e da Procuradoria Geral do Município, apresenta o MANUAL DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).

Este manual tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais sobre os procedimentos de registro e de acompanhamento dos precatórios e requisições de pequeno valor em que o Poder Executivo Municipal constitua parte interessada.

Neste sentido, o leitor terá acesso a orientações gerais e a fluxos de processos condizentes à realidade do município, elaborados com base em fundamentação legal que regulamenta a matéria, com destaque ao art. 100 da CF/1988 e à Lei Municipal nº 8.016/2008.

Cabe mencionar que o material aqui proposto não tem o condão de esgotar o assunto, carecendo de revisões periódicas que melhor expressem os procedimentos de boas práticas e as medidas de controles internos adotados pela gestão municipal.

MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

SUMÁRIO

1 ABRANGÊNCIA 4
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 4
3 DEFINIÇÕES 4
4 EVOLUÇÃO DOS PRECATÓRIOS E DA RPV NO ORDENAMENTO JURÍDICO 5
5 PRECATÓRIOS 7
6 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR 9
7 RECONHECIMENTO E REGISTRO DE PRECATÓRIOS 10
REFERÊNCIAS 12

MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

1 ABRANGÊNCIA

Este manual aplica-se ao registro e acompanhamento dos precatórios e requisições de pequeno valor em que a Prefeitura Municipal de Maringá figure como parte do processo judicial.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As orientações dispostas neste manual tem como diretrizes as seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, art. 100 e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 8.016/2008.

3 DEFINIÇÕES

Precatórios - constituem solicitações de pagamentos contra as Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de condenação judicial transitada em julgado.

Requisição de Pequeno Valor - requisição de pagamento derivada de condenação judicial contra as Fazendas Públicas (Federal, Estaduais e Municipais) com limite de valor estabelecido em lei.

Regime comum - metodologia utilizada por entes da Federação que realizam o pagamento de precatórios até 31 de dezembro do ano de inscrição orçamentária, referente a sentenças ocorridas até dois de abril do ano anterior.

Regime especial - consiste na autorização aos entes federativos do parcelamento do débito de precatórios, com determinação de prazo e critérios para liquidação de saldos acumulados, a fim de salvaguardar o direito de recebimento dos credores.

4 EVOLUÇÃO DOS PRECATÓRIOS E DA RPV NO ORDENAMENTO JURÍDICO

Os precatórios seguem diretrizes constitucionais, sendo incorporados ao texto jurídico desde a promulgação da Constituição Federal de 1934. Na referida lei fundamental, o art. 182 faz menção aos precatórios ao citar que os pagamentos decorrentes de sentença judiciária, que acometem a Fazenda Federal, far-se-ão na ordem de sua apresentação e a conta dos créditos respectivos, já constando à época a vedação da designação de casos e pessoas.

As alterações ao artigo 182 que sobrevieram à CF/1934 não modificaram a essência da norma em estabelecer critérios para o pagamento sistematizado das obrigações judiciais dos entes públicos, apenas trouxeram maior grau de refino ao processo de liquidação dos precatórios, a fim de proteger o direito dos credores em meio às dificuldades financeiras enfrentadas, não ocasionalmente, pelos entes federativos.

Em 1946 o constituinte incorporou as Fazendas Estaduais e Municipais ao texto que, inicialmente, citava apenas a Fazenda Federal. Na Constituição Federal de 1967, um grande avanço é conquistado pelos credores ao se fazer constar no texto da lei a obrigatoriedade do ente incluir no orçamento do ano seguinte o montante necessário ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até primeiro de julho do ano corrente. Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 faz menção aos créditos adicionais como parte integrante do conjunto de recursos destinado ao pagamento de precatórios, mantendo-se toda a matéria construída até a época.

A partir de então, as modificações ao texto jurídico se deram por meio de Emendas Constitucionais. A Emenda Constitucional 20/1998 desobriga as requisições de pequeno valor a seguirem os critérios estabelecidos no art. 100 da CF/88 aplicáveis aos precatórios. No ano dois mil, a EC 30/00 esclarece o que seriam débitos de natureza alimentícia, citando, salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

A EC 62/2009 amplia o art. 100 da CF/88 e acresce o art. 97 do ato das disposições constitucionais transitórias, que estabelece o regime especial de pagamento. Ainda que seja alvo de ação direta de inconstitucionalidade, posteriormente, agrega aspectos importantes ao instituto dos precatórios.

Nesta seara poder-se-ia citar, o estabelecimento de preferência de pagamento dentro dos créditos de natureza alimentícia para os credores com mais de sessenta anos e aos portadores de doenças graves, valor mínimo para pagamento de requisição de pequeno valor estabelecido pelo maior benefício do regime geral de previdência social, atribuição de crime de responsabilidade ao Presidente do Tribunal que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios, vedação de expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela aos critérios de requisição de pequeno valor, atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o

efetivo pagamento, cessão de créditos em precatórios a terceiros, autorização para União assumir débitos, oriundos de precatórios, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a seu critério, por meio de lei.

A EC 94/2016 inclui as pessoas com deficiência ao rol dos beneficiários de débitos alimentícios em processamento especial, determina o cômputo mensal, em base anual, do comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, autoriza o financiamento, pelos entes, da parte que exceder o cálculo médio dos precatórios e RPV dos últimos cinco anos, sem impacto sobre os limites de endividamento, autoriza, ainda, o parcelamento em cinco anos de 75% do valor dos precatórios que representarem mais de 15% do montante de precatórios inscritos no ano, com acréscimo de juros de mora e correção monetária e ainda adiciona os arts. 101 a 105 do ADCT, dilatando o pagamento da dívida dos entes que possuíam débitos em 2015 para cumprimento até 2020.

A EC 99/2017 modifica o prazo previsto na EC 94/2016 para 31 de dezembro de 2024. A EC 113/2021 adiciona os parágrafos 11, 21 e 22 ao art. 100 da CF/1988. O primeiro versa sobre as possibilidades de aplicação, pelos credores, dos créditos originados dos precatórios junto às Fazendas, tais como, quitação de débitos, pagamento de outorga de serviços públicos, aquisição de participação societária e compra de direitos disponibilizados pelo próprio ente. O segundo autoriza a utilização de precatórios devidos à pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas vencidas ou vincendas e o último disciplina a forma de amortização das dívidas citadas no parágrafo 21.

Por fim, a EC 109/2021 altera novamente o prazo final de pagamento dos precatórios para 31 de dezembro de 2029 e a EC 114/2021 antecipa o período de apresentação dos precatórios que constarão no orçamento público do exercício seguinte, de primeiro de julho para o dia dois de abril do ano corrente.

Para maiores detalhes consulte na íntegra a redação do art. 100 da CF/88 e suas alterações e Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
https://www2.camara.leg.br/legin/fed/conadc/1988/constituicao.adct-1988-5-outubro-1988-322234-normaatualizada-pl.pdf

Agora que você, leitor, já tomou conhecimento sobre a evolução da regulamentação dos precatórios e RPV no ordenamento jurídico brasileiro, vamos rever alguns conceitos e sintetizar os processos de acordo com as normas vigentes para facilitar seu entendimento a respeito.

5 - PRECATÓRIOS

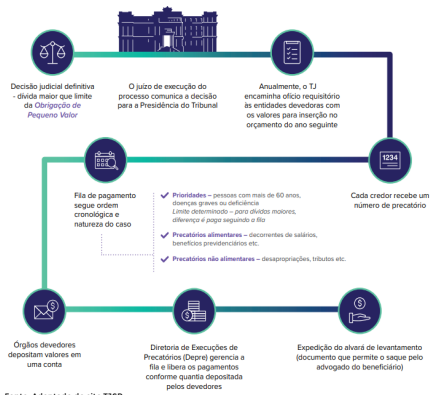
Constituem solicitações de pagamentos contra as Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, nestas abrangidas as autarquias e fundações, em virtude de condenação judicial transitada em julgado.

A regulamentação dos precatórios está prevista na Constituição Federal art. 100, em cuja redação fez-se constar a distinção dos precatórios alimentares e dentro destes a a priorização de pagamento aos idosos com mais de sessenta anos, deficientes e portadores de enfermidades graves.

Neste sentido, os precatórios podem ter natureza alimentar, quando decorrerem de ações judiciais relacionadas a salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, e não alimentar, quando dizem respeito a outras questões, como desapropriações e tributos.

Compete ao Tribunal de Justiça em que o processo tramitou formular a requisição do pagamento, organizar listas de pagamento, observando as prioridades e a ordem cronológica de apresentação dos precatórios, receber os depósitos das entidades devedoras, liberar o pagamento por meio de instituição bancária oficial e comunicar às entidades os precatórios liquidados.

Ilustra-se abaixo um fluxo explicativo da tramitação dos precatórios, retirado do site do TJ de São Paulo, considerando-se o papel do Tribunal de Justiça no processo.



Fonte: Adaptado do site TJSP

Ao ente público devedor compete recepcionar o mapa de precatórios, fazê-lo constar em seu orçamento e realizar o depósito do valor correspondente ao Tribunal, conforme o regime de pagamento adotado. Quanto ao pagamento, depois da edição da EC 62/09, passaram a coexistir dois regimes distintos, a saber:

Regime Geral

Regulamentado por meio do art. 100 da CF/1988. Os entes que optaram por este método de liquidação devem fazer constar no orçamento a totalidade dos precatórios inscritos até dois de abril, cujos pagamentos deverão ser realizados até o fim do exercício seguinte.

Regime Especial

Criado por meio do art. 97 do ADCT, consiste no pagamento parcelado do estoque de precatórios. Permite duas sistemáticas de pagamento: Na primeira, o chamado regime especial anual, o devedor opta pela vinculação em conta especial do valor do estoque de precatórios, corrigido pelos juros de mora correspondentes, dividido por até 15 anos contados a partir da edição da Emenda Constitucional n. 62/2009. Nessa situação, a Fazenda Pública disponibiliza aos tribunais, no mês de dezembro, o valor anual referente à fração de 1/15 da dívida consolidada. A segunda sistemática, conhecida por regime especial mensal, permite que o devedor fixe percentual mínimo entre 1% e 2% de sua receita corrente líquida para o pagamento de precatórios, fazendo transferência mensal aos tribunais.
No regime especial, o ente devedor quita suas dívidas seguindo duas regras. Pelo menos 50% do montante reservado deve ser destinado aos precatórios segundo ordem cronológica, e os outros 50% podem ser pagos por meio de acordo direto com os credores ou por ordem crescente de valor do precatório [1].

[1] Saiba mais em: https://www.cnj.jus.br/o-que-sao-os-precatorios/

O Regime Especial em foco...

O Regime especial vem sendo regulamentado por meio de Emendas Constitucionais (EC). Um dos pontos-alvos de constante alteração refere-se ao prazo de pagamento, conforme destaca-se a seguir:

EC 62/2009 - Acrescenta o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

- Institui dois meios de pagamento; por depósito anual e por depósitos mensal com percentual fixado sobre o valor da RCL durante quinze anos (até 2024). Sofreu ação direta de inconstitucionalidade (ADI 4425), limitando-se o parcelamento até 2016;

EC 94/2016 - Inclui os arts. 101 a 105 à ADCT.

- Estende o prazo de parcelamento da dívida com precatórios dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que, em 25 de março de 2015 estiverem inadimplentes, até 31 de dezembro de 2020;

EC 99/2017 - Prolonga o prazo previsto na EC 94/2016 para 31 de dezembro de 2024;

EC 109/2021 - Altera novamente o prazo final de pagamento dos precatórios para 31 de dezembro de 2029.

6 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

As requisições de pequeno valor são solicitações de pagamento a credores feitas aos entes públicos em razão de dívida reconhecida por sentença judicial transitada em julgado. Diferem-se dos precatórios por possuírem procedimento de liquidação simplificado, ou seja, não carecem da emissão de precatórios para que sejam pagas pelo ente devedor. Inclusive, resguarda-se às entidades públicas fixarem o montante máximo a ser pago a título de RPV de acordo com sua capacidade econômica, respeitando-se apenas o limite inferior, representado pelo maior benefício do regime geral de previdência social.

No Município de Maringá, a Lei Nº 8016/2008 define o valor e a forma de se processar os pagamentos relativos às RPVs. Para tanto, estabelece que serão pagos por meio desta modalidade de requisição, o valor das condenações transitadas em julgado de até trinta salários mínimos, cujo pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de dois meses a contar do recebimento do ofício requisitório pelo órgão devedor, conforme preconiza o art. 535, parágrafo 3º, inciso II, do Código de Processo Civil.

7 - RECONHECIMENTO E REGISTRO DE PRECATÓRIOS

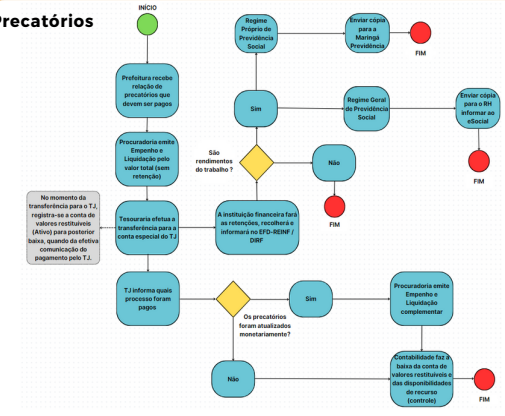
7.1 Condições Gerais

1. O Tribunal de Justiça - TJ é o responsável pela Gestão dos Precatórios;
2. O Tribunal de Justiça emite o relatório dos precatórios que devem ser pagos;
3. A Procuradoria do município acolhe e revisa as informações enviadas pelo TJ sobre os precatórios, anexa a conta final de cada processo e inclui na previsão orçamentária.
4. A Procuradoria do município realiza a solicitação de despesa, emite a guia de depósito judicial vinculada à conta única de Precatórios do Município e prossegue com e execução orçamentária, efetuando os empenhos e as liquidações dos Precatórios e RPVs pelo valor total, sem as retenções;
5. A tesouraria efetua a transferência dos valores ao Tribunal de Justiça, a qual deve ser registrada contabilmente em conta do Ativo da Prefeitura a fim de sinalizar a reserva de recursos sob a ótica patrimonial;
6. Quando o Tribunal de Justiça informa quais precatórios foram pagos, realiza-se a baixa do passivo em contrapartida ao direito registrado na conta de depósitos restituíveis e valores vinculados, extinguindo a obrigação.
7. A Procuradoria do município lança a receita referente aos rendimentos da conta de depósito judicial vinculada aos precatórios e realiza as etapas da execução orçamentária da despesa em valor correspondente, vez que, o Tribunal de Justiça configura apenas como depositário fiel dos valores, sendo a execução orçamentária realizada no município.
8. A Instituição Financeira designada pelo juízo concretiza os pagamentos, efetua as retenções e elabora o comprovante de retenção (DIRF / EFD-Reinf);
9. Nos casos de processos que envolvam rendimentos do trabalho, estes deverão ser informados no e-Social quando se tratar de trabalhadores vinculados ao RGPS pelo setor de recursos humanos da Prefeitura. Quando se tratar de trabalhador vinculado ao RPPS deverá ser remetido à Maringá Previdência.

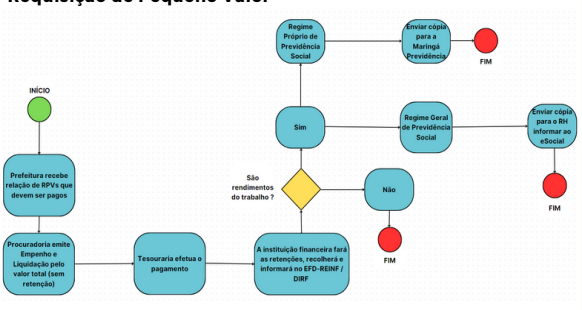
A comunicação ao setor de recursos humanos e à Maringá Previdência deverá ser instruída com a conta detalhada que originou o precatório ou RPV, contendo os meses de competência com os valores retidos e patronal de contribuição previdenciária, valores de FGTS, etc.

7.2 - Fluxos de Processos Internos

Precatórios



Requisição de Pequeno Valor



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
Acesso em: 20 de maio de 2024.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP). 10ª edição, Brasília, 2023.
Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26
Acesso em: 04 de junho de 2024.

MARINGÁ. Lei Ordinária n° 8.016 de 28 de maio de 2008. Define o valor e a forma de se processar os pagamentos relativos às obrigações de pequeno valor que alude o artigo 100, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional N° 20, de15.12.98, que concede prazo para pagamento das obrigações inscritas em precatórios e adota outras providências.
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2008/802/8016/lei-ordinaria-n-8016-2008-define-o-valor-e-forma-de-se-processar-os-pagamentos-relativos-as-obrigacoes-de-pequeno-valor-que-alude-o-artigo-100-3-da-constituicao-federal-com-redacao-dada-pela-emenda-constitucional-n-20-de-151298-que-concede-prazo-para-pagamento-das-obrigacoes-inscritas-em-precatorios-e-adota-outras-providencias
Acesso em: 27 de maio de 2024.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 060/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor PAULO RICARDO DE SALES PRESTELLO – matrícula 33921 – Agente Municipal de Trânsito – Cargo de Gerente de Operações de Trânsito, CPF: 058.834.469-90, RG: 86183986 para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 61/2024 – Pregão Eletrônico nº 332/2023 - Processo Sei nº 01.05.00074716/2023.81, referente ao período de 17/06/2024 à 16/04/2025;

Art. 2º -Nomear o servidor PEDRO TODON JUNIOR– matrícula 19276 – Agente Municipal de Trânsito – CPF: 039.370.289-86, RG: 78375205, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 61/2024 – Pregão Eletrônico nº 332/2023 - Processo Sei nº 01.05.00074716/2023.81, referente ao período de 17/06/2024 à 16/04/2025;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 17 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 19/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009470** e o código CRC **F750DDAA**.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910Y001631563	10/06/2024	74550
AAH4447	276910NIC0392366	25/05/2024	50020
AAH4447	276910Y001630991	30/05/2024	74550
AAK0337	276910W000177625	09/06/2024	74630
AAK7747	276910W000177666	09/06/2024	74550
AAQ5B53	276910W000177804	10/06/2024	74550
ABI2296	276910Y001632040	11/06/2024	74550
ABJ3E69	276910NIC0392361	25/05/2024	50020
ABK5A41	276910Y001631499	10/06/2024	74550
ABK8262	276910Y001632162	11/06/2024	74550
ABL5C59	276910Y001632203	11/06/2024	74550
ABL8F32	276910Y001630927	29/05/2024	74550
ABL8G21	276910Y001631391	01/06/2024	74550
ABM1B41	276910Y001632069	11/06/2024	74550
ABO8846	276910Y001631027	31/05/2024	74550
ABO8846	276910Y001630771	24/05/2024	74550
abr/08	276910Y001631092	09/06/2024	74550
ACC0A83	276910W000177648	09/06/2024	74630
ACD8B11	276910W000177725	09/06/2024	74550
ACG4803	276910Y001630797	25/05/2024	74550
ACG4803	276910Y001631827	10/06/2024	74550
ACH5C22	276910Y001631904	10/06/2024	74550
ACJ0516	276910Y001631796	10/06/2024	74550
ACJ0516	276910Y001631222	01/06/2024	74550
ACS4E03	276910NIC0392282	25/05/2024	50020
ACS9G35	276910NIC0392285	25/05/2024	50020
ACW5G68	276910W000177816	10/06/2024	74550
ACZ4A67	276910Y001630754	24/05/2024	74550
ADD0645	276910Y001631107	09/06/2024	74630
ADE9118	276910Y001631980	11/06/2024	74550
ADE9118	276910Y001631981	11/06/2024	74550
ADP9A46	276910Y001631699	10/06/2024	74550
ADS1E64	276910W000177880	11/06/2024	74550
ADT5442	276910Y001630935	29/05/2024	74550
ADX1000	276910Y001630983	30/05/2024	74550
ADY0H01	276910Y001630804	25/05/2024	74550
ADY4E04	276910Y001631957	10/06/2024	74550
AEE5973	276910Y001630821	25/05/2024	74550
AEJ7I00	276910Y001631065	09/06/2024	74550
AEL4E56	276910Y001632205	11/06/2024	74550
AEM2D36	276910Y001630859	26/05/2024	74550
AEO4343	276910Y001630591	09/06/2024	74550
AEO4343	276910Y001630587	09/06/2024	74630
AFA3160	276910Y001631413	02/06/2024	74550
AFA3160	276910Y001630839	26/05/2024	74550
AFK9250	276910W000177817	10/06/2024	74550
AFO5615	276910Y001631913	10/06/2024	74550
AFQ9122	276910Y001631075	09/06/2024	74630
AFQ9122	276910Y001631937	10/06/2024	74630
AFR2369	276910NIC0392247	25/05/2024	50020
AFR6E16	276910NIC0392326	25/05/2024	50020
AFR7B60	276910Y001631813	10/06/2024	74550
AFR7J76	276910Y001631918	03/06/2024	74550
AFT2052	276910Y001631843	10/06/2024	74630

AFT2052	276910Y001631710	10/06/2024	74550
AFV0094	276910Y001632098	26/05/2024	74710
AFW0H33	276910Y001631061	09/06/2024	74550
AFW6G11	276910Y001631828	10/06/2024	74550
AGB7481	276910Y001631772	10/06/2024	74550
AGB8034	276910W000177819	10/06/2024	74550
AGE4H86	276910Y001631663	10/06/2024	74630
AGE4H86	276910W000177609	09/06/2024	74630
AGJ8759	276910Y001631765	10/06/2024	74550
AGR0C38	276910Y001630761	24/05/2024	74550
AGS0962	276910Y001631275	09/06/2024	74550
AGX3344	276910NIC0392097	25/05/2024	50020
AGY4C42	276910Y001630891	27/05/2024	74550
AGZ4A47	276910Y001631115	09/06/2024	74550
AHB6930	276910Y001630689	22/05/2024	74550
AHF2450	276910W000177748	09/06/2024	74550
AHI9307	276910Y001631410	09/06/2024	74630
AHK3119	276910NIC0392197	25/05/2024	50020
AHO7376	276910Y001631133	09/06/2024	74550
AHO7376	276910Y001631127	09/06/2024	74550
AHR3E44	276910NIC0392342	25/05/2024	50020
AHU8B46	276910NIC0392195	25/05/2024	50020
AHY5966	276910Y001632061	11/06/2024	74550
AHY6225	276910Y001631770	10/06/2024	74550
AHY6964	276910Y001631278	09/06/2024	74550
AIA5651	276910Y001630822	25/05/2024	74550
AIE4553	276910Y001632072	11/06/2024	74550
AII6523	276910Y001631698	10/06/2024	74630
AII6523	276910Y001631254	09/06/2024	74550
AII6523	276910Y001631988	11/06/2024	74550
AII6523	276910Y001631032	31/05/2024	74630
AIJ5954	276910Y001631213	09/06/2024	74550
AIM3421	276910W000177598	09/06/2024	74550
AIM3421	276910W000177600	09/06/2024	74550
AIO7165	276910Y001630843	26/05/2024	74550
AIO7J71	276910Y001631921	10/06/2024	74550
AIR1881	276910Y001632230	11/06/2024	74550
AIR1881	276910Y001631781	10/06/2024	74630
AIX8615	276910W000177687	09/06/2024	74550
AIX9696	276910Y001632219	11/06/2024	74550
AIY9902	276910Y001631241	09/06/2024	74550
AJC0F95	276910Y001631682	10/06/2024	74550
AJG1470	276910NIC0392213	25/05/2024	50020
AJH5885	276910Y001631542	10/06/2024	74550
AJH8993	276910Y001631195	09/06/2024	74710
AJH9915	276910Y001631551	10/06/2024	74550
AJH9915	276910Y001631557	10/06/2024	74630
AJH9915	276910Y001632053	11/06/2024	74550
AJI1028	276910Y001631385	01/06/2024	74550
AJJ3481	276910Y001631543	10/06/2024	74550
AJK2877	276910Y001630691	22/05/2024	74550
AJL1301	276910Y001631329	01/06/2024	74550
AJL2J52	276910Y001631299	09/06/2024	74550
AJL2J52	276910Y001631119	09/06/2024	74630
AJL2J52	276910Y001631294	09/06/2024	74550
AJL2J52	276910Y001631939	10/06/2024	74630
AJL2J52	276910Y001631121	09/06/2024	74550
AJN1907	276910W000177877	11/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631318	09/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631899	10/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631350	09/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631354	09/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631895	10/06/2024	74630
AJP0774	276910Y001631355	09/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631886	10/06/2024	74630
AJP0774	276910Y001632049	11/06/2024	74550
AJP0774	276910Y001631627	02/06/2024	74630
AJP2033	276910Y001631805	10/06/2024	74550
AJS2823	276910Y001631419	09/06/2024	74550
AJU0084	276910Y001631263	01/06/2024	74550
AJV4189	276910Y001632028	11/06/2024	74550
AJV4189	276910Y001631633	02/06/2024	74550
AJX8E08	276910W000177658	09/06/2024	74550
AJZ6I08	276910NIC0392092	25/05/2024	50020
AKA1D57	276910Y001631788	10/06/2024	74550
AKC8C22	276910Y001631219	09/06/2024	74550
AKD3D74	276910W000177599	09/06/2024	74550
AKG1086	276910Y001632161	11/06/2024	74550
AKJ8398	276910NIC0392149	25/05/2024	50020
AKJ8398	276910NIC0392119	25/05/2024	50020
AKL9548	276910Y001630912	28/05/2024	74550
AKN2863	276910Y001631280	01/06/2024	74630
AKN2863	276910Y001630887	27/05/2024	74710
AKN2863	276910Y001632105	01/06/2024	74710
AKO1328	276910Y001630624	22/05/2024	74550
AKP3979	276910Y001630807	25/05/2024	74550
AKP6H13	276910Y001630654	22/05/2024	74550
AKQ2913	276910Y001631266	09/06/2024	74550
AKR8628	276910W000177743	09/06/2024	74550
AKR8628	276910Y001630896	27/05/2024	74550
AKR8628	276910W000177826	10/06/2024	74550
AKR8628	276910W000177747	09/06/2024	74550
AKU7142	276910Y001631216	01/06/2024	74550
AKU7142	276910Y001631042	31/05/2024	74550
AKW5149	276910Y001632037	11/06/2024	74630
AKX8F31	276910Y001632215	11/06/2024	74550
AKX8J99	276910Y001631865	10/06/2024	74550
AKY9363	276910Y001631380	09/06/2024	74550
AKZ0050	276910W000177744	09/06/2024	74550
ALA9235	276910NIC0392074	25/05/2024	50020
ALE7H16	276910Y001631325	09/06/2024	74550
ALF8G85	276910Y001630697	09/06/2024	74550
ALG7029	276910Y001631100	09/06/2024	74550
ALG7029	276910Y001631621	10/06/2024	74550
ALI9F45	276910Y001631109	09/06/2024	74550
ALJ7509	276910Y001632073	11/06/2024	74630
ALJ7509	276910Y001631657	10/06/2024	74630
ALJ7509	276910Y001631626	10/06/2024	74550
ALJ7509	276910Y001632074	11/06/2024	74550
ALJ7F11	276910Y001631756	10/06/2024	74550
ALK4A47	276910Y001631642	10/06/2024	74550
ALK4A47	276910Y001631975	10/06/2024	74630
ALK4A47	276910Y001631755	10/06/2024	74550
ALK8C84	276910Y001631083	09/06/2024	74550
ALL9J59	276910Y001631181	09/06/2024	74550
ALM2I14	276910W000177654	09/06/2024	74550
ALO2023	276910Y001630769	24/05/2024	74630
ALO2023	276910Y001630942	29/05/2024	74550
ALO2023	276910Y001630682	22/05/2024	74550
ALO5440	276910W000177729	09/06/2024	74550
ALP7E97	276910Y001631721	10/06/2024	74550
ALR2D75	276910W000177854	11/06/2024	74550
ALU5811	276910W000177847	11/06/2024	74550
ALU5D90	276910Y001630965	30/05/2024	74550

ALV2217	276910Y001630648	09/06/2024	74710
ALV9D48	276910Y001631484	10/06/2024	74630
ALV9D48	276910Y001631485	10/06/2024	74710
ALV9D48	276910Y001632007	11/06/2024	74550
ALV9D48	276910Y001631457	10/06/2024	74550
ALV9D48	276910Y001631440	10/06/2024	74630
ALV9D48	276910Y001631439	10/06/2024	74630
ALV9D48	276910Y001631995	11/06/2024	74630
ALV9D48	276910Y001631306	09/06/2024	74550
ALV9D48	276910Y001631223	09/06/2024	74630
ALV9D48	276910Y001631079	09/06/2024	74550
ALW9138	276910Y001631783	10/06/2024	74550
ALX3838	276910Y001631815	10/06/2024	74550
ALX3867	276910Y001631166	01/06/2024	74630
ALX3867	276910Y001630958	30/05/2024	74550
ALX9113	276910W000177722	09/06/2024	74550
ALZ0745	276910W000177888	11/06/2024	74550
ALZ4770	276910NIC0392364	25/05/2024	50020
AMD1B05	276910Y001630676	09/06/2024	74550
AMD1C51	276910Y001631135	09/06/2024	74550
AMD1C51	276910Y001631128	09/06/2024	74550
AMF7G04	276910Y001631519	10/06/2024	74550
AMF8109	276910Y001632042	11/06/2024	74550
AMG0I13	276910Y001630782	23/05/2024	74550
AMH5H59	276910Y001632141	11/06/2024	74550
AMJ1I46	276910Y001630920	29/05/2024	74550
AMK7346	276910Y001631359	09/06/2024	74710
AMK9792	276910Y001631769	10/06/2024	74550
AMK9858	276910Y001631565	10/06/2024	74550
AML7809	276910Y001631305	09/06/2024	74630
AML7809	276910W000177742	09/06/2024	74550
AMM5741	276910Y001631564	10/06/2024	74550
AMM5741	276910Y001632224	11/06/2024	74550
AMM5741	276910Y001632054	11/06/2024	74550
AMM5741	276910Y001632055	11/06/2024	74550
AMM5741	276910Y001632183	09/06/2024	74710
AMN0536	276910Y001630998	30/05/2024	74630
AMO2341	276910Y001631802	10/06/2024	74550
AMQ1E44	276910Y001632164	11/06/2024	74550
AMQ6647	276910Y001631321	09/06/2024	74630
AMS9845	276910Y001631545	10/06/2024	74550
AMT0F10	276910Y001631671	10/06/2024	74550
AMT1028	276910Y001631789	10/06/2024	74550
AMT1054	276910NIC0392232	25/05/2024	50020
AMU7317	276910Y001632170	11/06/2024	74550
AMW2888	276910Y001631613	10/06/2024	74550
AMW5124	276910W000177628	09/06/2024	74550
AMW5124	276910W000177627	09/06/2024	74550
AMY5C29	276910Y001630680	22/05/2024	74550
ANA3234	276910Y001632236	11/06/2024	74550
ANA3A97	276910Y001631429	09/06/2024	74550
ANC3E78	276910Y001630600	09/06/2024	74550
ANC5912	276910W000177890	11/06/2024	74550
ANC7A11	276910Y001631265	09/06/2024	74550
ANE0639	276910Y001631541	10/06/2024	74550
ANE5I76	276910Y001631025	31/05/2024	74550
ANF5227	276910Y001631436	10/06/2024	74550
ANF9898	276910Y001631029	31/05/2024	74550
ANG0F97	276910Y001631903	10/06/2024	74710
ANG0F97	276910W000177865	11/06/2024	74550
ANJ1C90	276910Y001632248	11/06/2024	74550
ANJ2631	276910Y001631547	10/06/2024	74550
ANJ4039	276910Y001631911	10/06/2024	74550
ANK2373	276910Y001630999	30/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001631431	09/06/2024	74550
ANK9E76	276910W000177717	09/06/2024	74550
ANL1354	276910Y001632132	11/06/2024	74550
ANL3304	276910W000177858	11/06/2024	74550
ANM4194	276910Y001631636	10/06/2024	74550
ANM7847	276910Y001631900	10/06/2024	74550
ANN6D39	276910Y001631357	09/06/2024	74630
ANN7G36	276910Y001631653	10/06/2024	74550
ANN9555	276910Y001632140	11/06/2024	74630
ANO2988	276910NIC0392077	25/05/2024	50020
ANO3E69	276910NIC0392375	25/05/2024	50020
ANQ5B96	276910Y001631597	10/06/2024	74550
ANQ8C18	276910Y001631224	09/06/2024	74550
ANR3E46	276910Y001630995	30/05/2024	74550
ANR3E46	276910Y001631463	02/06/2024	74710
ANR3E46	276910Y001631165	09/06/2024	74550
ANR3E46	276910Y001631167	09/06/2024	74630
ANR3E46	276910Y001631242	01/06/2024	74630
ANR3E46	276910Y001631314	09/06/2024	74630
ANS6762	276910Y001631070	09/06/2024	74630
ANS7513	276910Y001631063	09/06/2024	74630
ANS7513	276910Y001631071	09/06/2024	74630
ANS9D20	276910Y001631366	09/06/2024	74550
ANT1631	276910Y001632191	11/06/2024	74630
ANT1631	276910Y001632190	11/06/2024	74550
ANT8441	276910Y001630810	25/05/2024	74630
ANT8441	276910Y001630717	23/05/2024	74550
ANU0B28	276910Y001630858	26/05/2024	74550
ANU1G66	276910Y001631019	31/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001630826	25/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001630854	26/05/2024	74550
ANU9547	276910Y001631568	10/06/2024	74550
ANV2F03	276910Y001632116	03/06/2024	74710
ANV4H77	276910Y001632071	11/06/2024	74550
ANX8J55	276910Y001632043	11/06/2024	74550
AOA2D99	276910Y001632165	11/06/2024	74550
AOA2I38	276910W000177857	11/06/2024	74550
AOA2J26	276910Y001631285	09/06/2024	74710
AOA2J26	276910W000177701	09/06/2024	74550
AOA6D33	276910NIC0392098	25/05/2024	50020
AOA8G87	276910Y001631000	30/05/2024	74550
AOA9E77	276910NIC0392258	25/05/2024	50020
AOG2113	276910Y001630831	26/05/2024	74550
AOH7341	276910Y001632247	11/06/2024	74550
AOH7341	276910Y001631577	10/06/2024	74550
AOJ1018	276910NIC0392192	25/05/2024	50020
AOJ4A67	276910Y001631112	09/06/2024	74550
AOJ8F58	276910Y001630634	09/06/2024	74550
AOJ8H69	276910Y001630925	29/05/2024	74550
AOK2544	276910Y001631938	10/06/2024	74550
AOL5G43	276910W000177783	10/06/2024	74550
AOL9125	276910Y001631835	10/06/2024	74550
AOL9125	276910Y001631371	09/06/2024	74630
AOL9125	276910Y001631373	09/06/2024	74630
AOL9125	276910Y001630955	30/05/2024	74630
AOL9125	276910Y001631808	10/06/2024	74630
AON4J70	276910Y001631829	10/06/2024	74630
AOO1E27	276910Y001631860	03/06/2024	74550
AOO4348	276910Y001631793	10/06/2024	74550
AOP3906	276910W000177894	11/06/2024	74550

AOQ9351	276910Y001631498	10/06/2024	74550
AOQ9351	276910Y001631496	10/06/2024	74550
AOQ9351	276910Y001631993	11/06/2024	74550
AOR9A99	276910W000177802	10/06/2024	74550
AOS3689	276910Y001630737	23/05/2024	74550
AOS6769	276910Y001631490	10/06/2024	74630
AOS7111	276910Y001631344	09/06/2024	74550
AOT5B00	276910NIC0392305	25/05/2024	50020
AOT6548	276910W000177601	09/06/2024	74550
AOT7I05	276910Y001630883	27/05/2024	74630
AOV3E82	276910NIC0392194	25/05/2024	50020
AOV5886	276910Y001632035	11/06/2024	74630
AOX6821	276910Y001631301	09/06/2024	74550
AOZ1560	116100T001983903	06/06/2024	55250
APA3882	276910Y001631076	01/06/2024	74550
APB6A65	276910Y001631534	10/06/2024	74550
APC3107	276910Y001631839	10/06/2024	74550
APC3107	276910Y001631058	09/06/2024	74550
APD7647	276910W000177772	10/06/2024	74550
APD7647	276910Y001631271	01/06/2024	74550
APD7647	276910Y001631051	09/06/2024	74550
APD7647	276910Y001631338	09/06/2024	74630
APF7I60	276910Y001630718	23/05/2024	74550
APF8211	276910NIC0392255	25/05/2024	50020
APG3C99	276910Y001630904	28/05/2024	74550
APG3C99	276910Y001630940	28/05/2024	74630
APG3C99	276910Y001630793	25/05/2024	74630
APG3C99	276910Y001630792	25/05/2024	74550
APG5C51	276910W000177673	09/06/2024	74550
APH3A44	276910Y001631217	09/06/2024	74550
APH6I62	276910Y001632108	01/06/2024	74710
APJ6579	276910Y001631209	09/06/2024	74550
APJ6579	276910Y001631430	09/06/2024	74630
APJ6579	276910Y001631192	09/06/2024	74710
APJ6579	276910Y001631432	09/06/2024	74550
APL0624	276910Y001632245	11/06/2024	74630
APL0624	276910Y001632243	11/06/2024	74550
APL0624	276910Y001632222	11/06/2024	74550
APL3546	276910NIC0392172	25/05/2024	50020
APP2369	276910Y001631999	11/06/2024	74550
APP2369	276910Y001631998	11/06/2024	74550
APP2369	276910Y001632005	11/06/2024	74630
APR2521	276910Y001631711	10/06/2024	74630
APR8381	276910Y001630719	23/05/2024	74550
APR8381	276910Y001630714	23/05/2024	74550
APR8381	276910Y001631735	10/06/2024	74550
APR8381	276910Y001631731	10/06/2024	74550
APS4C35	276910W000177841	10/06/2024	74630
APS4C35	276910Y001631984	11/06/2024	74550
APS4C35	276910W000177791	10/06/2024	74550
APS5E13	276910Y001631615	02/06/2024	74550
APS9070	276910Y001631550	10/06/2024	74550
APU3F58	276910Y001631804	10/06/2024	74550
APU7358	276910Y001632159	11/06/2024	74550
APU7398	276910W000177656	09/06/2024	74550
APU7398	276910Y001631905	10/06/2024	74550
APX3I88	276910Y001630710	22/05/2024	74550
APX5343	276910Y001631087	09/06/2024	74550
APY3824	276910W000177640	09/06/2024	74550
APY3H67	276910Y001631345	09/06/2024	74550
AQB1E60	276910CND0006528	23/04/2024	50371
AQB6760	276910Y001631560	10/06/2024	74630
AQB6760	276910Y001632057	11/06/2024	74550
AQC6I68	276910Y001632240	11/06/2024	74550
AQF4689	276910Y001631705	10/06/2024	74550
AQG0B51	276910NIC0392242	25/05/2024	50020
AQI4502	276910Y001631941	10/06/2024	74550
AQI5224	276910Y001631102	09/06/2024	74630
AQI5224	276910Y001631189	09/06/2024	74630
AQI6A67	276910Y001631403	02/06/2024	74630
AQI6A67	276910Y001631732	02/06/2024	74630
AQI6C59	276910Y001632148	11/06/2024	74550
AQI6C59	276910Y001631561	10/06/2024	74550
AQK1J57	276910Y001630917	28/05/2024	74550
AQL6A51	276910Y001632200	11/06/2024	74630
AQM9377	276910Y001631529	10/06/2024	74630
AQN8A45	276910Y001631002	30/05/2024	74550
AQQ2060	276910Y001630673	09/06/2024	74630
AQQ8F25	276910W000177689	09/06/2024	74550
AQR7582	276910W000177838	10/06/2024	74550
AQR7582	276910W000177637	09/06/2024	74630
AQR7582	276910Y001631394	09/06/2024	74550
AQR7582	276910Y001632008	09/06/2024	74630
AQR7582	276910Y001631348	09/06/2024	74550
AQR7582	276910Y001631961	10/06/2024	74630
AQR7582	276910Y001631336	09/06/2024	74630
AQR7582	276910Y001631922	10/06/2024	74630
AQR7582	276910Y001631286	09/06/2024	74550
AQR7582	276910Y001631942	10/06/2024	74630
AQR7582	276910Y001631870	10/06/2024	74630
AQS9170	276910Y001631424	09/06/2024	74550
AQS9170	276910Y001631273	09/06/2024	74550
AQT1239	276910Y001631191	09/06/2024	74550
AQT1239	276910Y001631146	09/06/2024	74550
AQU9240	276910W000177787	10/06/2024	74550
AQV4136	276910NIC0392142	25/05/2024	50020
AQV6F79	276910Y001631248	09/06/2024	74550
AQW2C85	276910NIC0392347	25/05/2024	50020
AQX2F98	276910Y001631398	01/06/2024	74550
AQZ1583	276910W000177893	11/06/2024	74550
ARA2104	276910Y001631819	10/06/2024	74550
ARA2104	276910Y001631876	10/06/2024	74710
ARA3J61	276910NIC0392136	25/05/2024	50020
ARB1081	276910Y001631739	10/06/2024	74550
ARC3H55	276910W000177635	09/06/2024	74550
ARC6359	276910Y001630878	27/05/2024	74550
ARE3823	276910W000177807	10/06/2024	74550
ARE5902	276910Y001631260	09/06/2024	74550
ARE5902	276910Y001631680	10/06/2024	74550
ARG2D13	276910Y001631365	09/06/2024	74550
ARI8624	276910Y001631229	09/06/2024	74550
ARM0B28	276910Y001632233	11/06/2024	74550
ARM8880	276910W000177745	09/06/2024	74550
ARO9272	276910Y001630924	29/05/2024	74630
ARP3C80	276910Y001630704	09/06/2024	74550
ARP5I21	276910Y001631178	01/06/2024	74630
ARQ4530	276910NIC0392117	25/05/2024	50020
ARQ4530	276910NIC0392353	25/05/2024	50020
ARQ8812	276910Y001631620	10/06/2024	74550
ARQ8812	276910Y001632058	11/06/2024	74550
ARR4342	276910Y001631225	09/06/2024	74550
ART2499	276910Y001630653	09/06/2024	74550
ARU0352	276910Y001632186	11/06/2024	74550
ARU9B18	276910Y001632121	11/06/2024	74550

ARU9B18	276910Y001632125	11/06/2024	74550
ARW0530	276910Y001631426	09/06/2024	74550
ARW0530	276910Y001631619	10/06/2024	74550
ARW1500	276910Y001631470	02/06/2024	74550
ARX2158	276910Y001632196	11/06/2024	74550
ARX8C97	276910Y001631906	10/06/2024	74550
ARY9071	276910Y001631539	10/06/2024	74630
ARZ0670	276910W000177608	09/06/2024	74550
ASB4757	276910Y001631890	03/06/2024	74550
ASD2952	276910Y001632051	11/06/2024	74550
ASD2952	276910W000177749	09/06/2024	74550
ASD2952	276910Y001631428	09/06/2024	74550
ASD2952	276910Y001631553	10/06/2024	74550
ASD3503	276910W000177785	10/06/2024	74630
ASD4823	276910W000177808	10/06/2024	74630
ASD9639	276910Y001630909	28/05/2024	74550
ASF6798	276910Y001630913	28/05/2024	74550
ASF8335	276910Y001631158	09/06/2024	74550
ASJ3550	276910Y001632179	08/06/2024	74710
ASM0651	276910Y001630728	23/05/2024	74630
ASM0651	276910Y001631536	10/06/2024	74550
ASM0651	276910Y001631316	01/06/2024	74550
ASP6225	276910Y001631183	09/06/2024	74550
ASQ3081	276910Y001630644	09/06/2024	74550
ASR8G21	276910Y001631332	01/06/2024	74550
AST1665	276910Y001631113	09/06/2024	74550
AST2352	276910Y001630879	27/05/2024	74550
AST8J17	276910Y001631408	02/06/2024	74550
ASV0203	276910W000177690	09/06/2024	74550
ASV1802	276910W000177810	10/06/2024	74550
ASV2I15	276910Y001630604	22/05/2024	74550
ASV8822	276910Y001630611	09/06/2024	74550
ASV9238	276910Y001632163	11/06/2024	74550
ASZ3692	276910Y001631741	10/06/2024	74550
ASZ5674	276910Y001631588	10/06/2024	74630
ASZ5674	276910Y001631672	10/06/2024	74630
ASZ5674	276910Y001631578	10/06/2024	74630
ASZ5674	276910Y001631665	10/06/2024	74630
ATA1G36	276910Y001630997	30/05/2024	74550
ATA4294	276910W000177771	10/06/2024	74550
ATA4294	276910W000177770	10/06/2024	74550
ATA6595	276910Y001631104	09/06/2024	74630
ATA6595	276910Y001631847	10/06/2024	74550
ATB8I98	276910Y001631751	10/06/2024	74550
ATC5316	276910Y001631311	09/06/2024	74630
ATC8935	276910Y001632075	11/06/2024	74550
ATE2F31	276910NIC0392180	25/05/2024	50020
ATG6201	276910Y001630988	30/05/2024	74630
ATG9763	276910Y001631651	10/06/2024	74550
ATJ1499	276910Y001630806	25/05/2024	74550
ATJ1499	276910Y001632242	11/06/2024	74550
ATK6C35	276910Y001632027	11/06/2024	74630
ATL9084	276910Y001631931	10/06/2024	74550
ATL9J13	276910Y001632194	11/06/2024	74550
ATM6826	276910Y001632047	11/06/2024	74550
ATM6826	276910Y001631841	10/06/2024	74550
ATN0F63	276910Y001631844	10/06/2024	74550
ATN0F63	276910Y001631882	10/06/2024	74550
ATN0F63	276910Y001631554	10/06/2024	74630
ATN3859	276910W000177811	10/06/2024	74550
ATN5G95	276910Y001632212	11/06/2024	74550
ATO7512	276910Y001630922	29/05/2024	74550

ATT5923	276910Y001632056	11/06/2024	74630
ATT6133	276910Y001631523	10/06/2024	74630
ATT6133	276910Y001631531	10/06/2024	74550
ATV2639	276910Y001632031	11/06/2024	74550
ATV5069	276910NIC0392241	25/05/2024	50020
ATY0614	276910Y001630951	30/05/2024	74550
AUA7A95	276910W000177876	11/06/2024	74550
AUB9J55	276910Y001631601	10/06/2024	74550
AUC3236	276910NIC0392338	25/05/2024	50020
AUD4823	276910Y001631830	10/06/2024	74550
AUF0364	276910NIC0392252	25/05/2024	50020
AUG5F65	276910Y001631673	10/06/2024	74630
AUG5F65	276910Y001631840	10/06/2024	74550
AUG5F65	276910Y001631202	09/06/2024	74630
AUG9E68	276910Y001631140	09/06/2024	74550
AUH0083	276910NIC0392113	25/05/2024	50020
AUH3D39	276910W000177716	09/06/2024	74550
AUI0C11	276910Y001632078	11/06/2024	74550
AUI6452	276910Y001631948	10/06/2024	74630
AUK7F21	116100T000975276	06/06/2024	55411
AUK8E00	276910Y001631232	01/06/2024	74550
AUK8E00	276910Y001631368	01/06/2024	74550
AUK8E00	276910Y001630739	23/05/2024	74550
AUO1G11	276910Y001631053	09/06/2024	74550
AUO3070	276910Y001630818	25/05/2024	74630
AUO3070	276910Y001630685	22/05/2024	74710
AUP2723	276910Y001631579	10/06/2024	74550
AUP3H47	276910Y001631343	09/06/2024	74550
AUP4685	276910Y001631298	09/06/2024	74550
AUP4685	276910Y001630646	09/06/2024	74550
AUP7123	276910Y001630581	29/05/2024	74550
AUP7123	276910Y001631963	03/06/2024	74550
AUR2226	276910NIC0392114	25/05/2024	50020
AUR5G77	276910NIC0392191	25/05/2024	50020
AUR6801	276910Y001631358	09/06/2024	74550
AUT5543	276910W000177665	09/06/2024	74550
AUT5543	276910W000177663	09/06/2024	74550
AUT5D32	276910Y001631139	09/06/2024	74550
AUT5D32	276910W000177661	09/06/2024	74550
AUT9943	276910Y001630628	09/06/2024	74550
AUV7268	276910NIC0392202	25/05/2024	50020
AUV8679	276910Y001631667	10/06/2024	74550
AUV8E50	276910Y001631147	09/06/2024	74550
AUW1J33	276910Y001631640	10/06/2024	74550
AUX7F29	276910W000177886	11/06/2024	74550
AUX9244	276910Y001631188	09/06/2024	74630
AUX9244	276910Y001631190	09/06/2024	74710
AUX9244	276910Y001631186	09/06/2024	74710
AUY5F62	276910Y001631077	09/06/2024	74630
AUZ0684	276910Y001632147	11/06/2024	74550
AUZ4B58	276910Y001631684	10/06/2024	74550
AVA7I54	276910W000177754	10/06/2024	74630
AVA8J91	276910Y001631908	10/06/2024	74550
AVB0556	276910Y001632128	11/06/2024	74550
AVC3415	276910Y001631748	03/06/2024	74630
AVD8986	276910NIC0392196	25/05/2024	50020
AVF0934	276910Y001632065	11/06/2024	74550
AVG8G54	276910Y001630952	30/05/2024	74630
AVH3J09	276910NIC0392181	25/05/2024	50020
AVH8J23	276910Y001632167	11/06/2024	74550
AVH9A88	276910W000177781	10/06/2024	74550
AVJ4711	276910W000177626	09/06/2024	74550

AVK2336	276910NIC0392116	25/05/2024	50020
AVK6H97	276910Y001630884	27/05/2024	74550
AVK7698	276910Y001631074	09/06/2024	74550
AVK8825	276910NIC0392087	25/05/2024	50020
AVL1427	276910NIC0392309	25/05/2024	50020
AVM7F86	276910Y001631610	10/06/2024	74550
AVN0335	276910NIC0392298	25/05/2024	50020
AVN9D09	276910Y001631681	10/06/2024	74550
AVP5692	276910Y001630660	22/05/2024	74550
AVQ0C94	276910Y001631123	09/06/2024	74550
AVQ1331	276910Y001631573	10/06/2024	74550
AVR2D38	276910Y001631887	03/06/2024	74630
AVR2D38	276910Y001631707	10/06/2024	74550
AVR2D38	276910Y001631706	10/06/2024	74550
AVR2D38	276910Y001630973	30/05/2024	74550
AVR5A99	276910Y001630607	09/06/2024	74550
AVT1610	276910Y001631644	10/06/2024	74550
AVT3656	276910Y001631236	09/06/2024	74630
AVU9958	276910Y001631296	09/06/2024	74550
AVV4B39	276910NIC0392200	25/05/2024	50020
AVV4B39	276910NIC0392150	25/05/2024	50020
AVV5237	276910Y001631451	10/06/2024	74550
AVV5237	276910Y001632228	11/06/2024	74550
AVX9D75	276910Y001631863	10/06/2024	74550
AVZ0095	276910NIC0392166	25/05/2024	50020
AVZ6G55	276910NIC0392076	25/05/2024	50020
AWB6H00	276910Y001630596	09/06/2024	74550
AWD2289	276910Y001631014	31/05/2024	74550
AWD4555	276910NIC0392374	25/05/2024	50020
AWE0853	276910Y001632136	11/06/2024	74550
AWE9J65	276910Y001631361	01/06/2024	74630
AWG0E35	276910W000177796	10/06/2024	74550
AWG6E61	276910Y001630735	23/05/2024	74550
AWH4214	276910NIC0392343	25/05/2024	50020
AWH4E34	276910Y001630867	26/05/2024	74550
AWH4E34	276910Y001630789	25/05/2024	74550
AWH6C10	276910W000177735	09/06/2024	74550
AWH6C10	276910Y001630938	29/05/2024	74550
AWH6C10	276910Y001630905	28/05/2024	74550
AWI1385	276910Y001630635	09/06/2024	74550
AWJ5C11	276910Y001632013	11/06/2024	74550
AWJ7A11	276910W000177881	11/06/2024	74550
AWK0C53	276910Y001631575	10/06/2024	74550
AWK7058	276910W000177711	09/06/2024	74550
AWL4587	276910NIC0392105	25/05/2024	50020
AWM7800	276910Y001632130	11/06/2024	74550
AWN2C17	276910W000177812	10/06/2024	74550
AWN7421	276910W000177639	09/06/2024	74550
AWO1742	276910Y001630816	25/05/2024	74550
AWO1742	276910Y001630817	25/05/2024	74550
AWO1742	276910Y001630848	26/05/2024	74550
AWO1742	276910Y001631057	31/05/2024	74550
AWP2024	276910Y001632150	11/06/2024	74550
AWQ6484	276910Y001631340	09/06/2024	74550
AWQ6484	276910Y001631649	10/06/2024	74550
AWS6G62	276910Y001631120	09/06/2024	74550
AWT1135	276910W000177594	09/06/2024	74630
AWU7I16	276910W000177821	10/06/2024	74550
AWW8520	276910Y001631476	10/06/2024	74710
AWX2C17	276910Y001630650	09/06/2024	74550
AWZ0B27	276910Y001631599	10/06/2024	74550
AWZ1F93	276910NIC0392354	25/05/2024	50020

AXA0B51	276910Y001631831	10/06/2024	74550
AXA6D27	276910W000177712	09/06/2024	74550
AXB5638	276910Y001630809	25/05/2024	74550
AXC3134	276910Y001632122	11/06/2024	74550
AXD6368	276910Y001631200	09/06/2024	74550
AXG0247	276910W000177871	11/06/2024	74550
AXI5766	276910Y001630902	27/05/2024	74550
AXJ3190	276910Y001630656	09/06/2024	74630
AXJ7748	276910Y001631907	10/06/2024	74550
AXL5I18	276910Y001631801	10/06/2024	74550
AXL6175	276910NIC0392235	25/05/2024	50020
AXL6175	276910NIC0392362	25/05/2024	50020
AXL7G86	276910Y001630667	09/06/2024	74550
AXM5C10	276910W000177699	09/06/2024	74550
AXN7512	276910Y001631854	10/06/2024	74550
AXO2D58	276910Y001632220	11/06/2024	74550
AXO3A06	276910W000177732	09/06/2024	74550
AXO5C53	276910NIC0392186	25/05/2024	50020
AXP1B50	276910Y001631342	09/06/2024	74630
AXP3F59	276910Y001631489	02/06/2024	74550
AXP4799	276910NIC0392169	25/05/2024	50020
AXP4E98	276910Y001631443	10/06/2024	74550
AXP9505	276910Y001631170	09/06/2024	74550
AXR5989	276910Y001632231	11/06/2024	74550
AXR9660	276910NIC0392220	25/05/2024	50020
AXR9B07	276910Y001631210	09/06/2024	74550
AXT0D36	276910W000177733	09/06/2024	74550
AXT7984	276910W000177664	09/06/2024	74550
AXU4643	276910Y001631341	09/06/2024	74550
AXU4643	276910Y001630637	09/06/2024	74630
AXV3I16	276910NIC0392219	25/05/2024	50020
AXW0D10	276910Y001631925	10/06/2024	74550
AXW2I34	276910Y001631220	09/06/2024	74550
AXW4A05	276910NIC0392373	25/05/2024	50020
AXW7I11	276910NIC0392167	25/05/2024	50020
AXW7I11	276910W000177897	11/06/2024	74550
AXX8901	276910Y001631474	10/06/2024	74550
AXX8901	276910W000177842	11/06/2024	74550
AXX8901	276910Y001631363	09/06/2024	74550
AXX8901	276910Y001631405	09/06/2024	74710
AXX8901	276910Y001631848	10/06/2024	74550
AXX8901	276910Y001631364	09/06/2024	74630
AXY0A42	276910W000177704	09/06/2024	74630
AXZ3695	276910Y001630974	30/05/2024	74550
AXZ3695	276910Y001631486	02/06/2024	74630
AXZ3695	276910Y001632169	11/06/2024	74550
AXZ3695	276910Y001630972	30/05/2024	74550
AXZ3695	276910Y001631022	31/05/2024	74550
AXZ5154	276910Y001630785	24/05/2024	74550
AXZ6338	276910Y001631527	02/06/2024	74630
AXZ6338	276910Y001631468	02/06/2024	74630
AXZ6338	276910Y001630702	09/06/2024	74550
AXZ6E97	276910W000177782	10/06/2024	74550
AYA4E81	276910W000177731	09/06/2024	74550
AYB0509	276910Y001631136	09/06/2024	74550
AYB9227	276910Y001630872	27/05/2024	74550
AYB9330	276910Y001631270	09/06/2024	74550
AYB9A39	276910Y001632157	11/06/2024	74550
AYC1528	276910Y001630594	09/06/2024	74550
AYC4H96	276910Y001631884	03/06/2024	74550
AYC5242	276910NIC0392230	25/05/2024	50020
AYC5B41	276910Y001631454	10/06/2024	74550

AYC5B41	276910Y001631367	09/06/2024	74630
AYC7259	276910NIC0392302	25/05/2024	50020
AYD6755	276910NIC0392103	25/05/2024	50020
AYE3008	276910Y001631778	10/06/2024	74550
AYE4161	276910Y001632223	11/06/2024	74550
AYE6954	276910Y001631996	11/06/2024	74550
AYF0C05	276910Y001631850	10/06/2024	74550
AYH0B17	276910Y001631072	09/06/2024	74550
AYH9B73	276910NIC0392134	25/05/2024	50020
AYI5129	276910Y001630941	27/05/2024	74550
AYJ4179	276910Y001631969	10/06/2024	74550
AYJ8284	276910NIC0392292	25/05/2024	50020
AYK3J67	276910NIC0392339	25/05/2024	50020
AYL7095	276910Y001631137	09/06/2024	74550
AYM5F11	276910Y001630888	27/05/2024	74550
AYN2C21	276910Y001630690	09/06/2024	74550
AYN7871	276910Y001631512	10/06/2024	74550
AYN9A32	276910Y001631360	09/06/2024	74550
AYN9A32	276910W000177761	10/06/2024	74550
AYN9A32	276910W000177763	10/06/2024	74550
AYN9A32	276910Y001631327	09/06/2024	74550
AYN9A32	276910Y001631016	30/05/2024	74630
AYO0352	276910Y001632084	11/06/2024	74550
AYP4706	276910Y001631825	10/06/2024	74550
AYP7123	276910Y001631374	09/06/2024	74550
AYP7F86	276910W000177885	11/06/2024	74550
AYP9E68	276910Y001631935	10/06/2024	74550
AYQ6D81	276910W000177615	09/06/2024	74550
AYR0793	276910Y001631469	02/06/2024	74550
AYR9945	276910Y001631771	10/06/2024	74550
AYR9945	276910W000177631	09/06/2024	74550
AYS2A98	276910Y001631171	09/06/2024	74550
AYS4H44	276910Y001631746	10/06/2024	74550
AYT3978	276910Y001631743	10/06/2024	74550
AYT7J68	276910Y001631421	02/06/2024	74550
AYT7J68	276910Y001631472	02/06/2024	74550
AYU3F69	276910Y001631630	02/06/2024	74550
AYU7G93	276910Y001631258	01/06/2024	74630
AYV4C50	276910Y001632144	11/06/2024	74550
AYV7743	276910Y001630814	25/05/2024	74630
AYW2I06	276910Y001631185	09/06/2024	74550
AYW8B43	276910Y001630824	24/05/2024	74550
AYX6207	276910W000177638	09/06/2024	74550
AYY8573	276910Y001630655	09/06/2024	74550
AYZ1123	276910NIC0392344	25/05/2024	50020
AYZ6938	276910NIC0392112	25/05/2024	50020
AZB5F61	276910Y001632016	11/06/2024	74550
AZC1996	276910Y001631595	10/06/2024	74550
AZE8H03	276910Y001630586	29/05/2024	74550
AZF2198	276910Y001631159	09/06/2024	74550
AZF6467	276910NIC0392372	25/05/2024	50020
AZF6467	276910NIC0392279	25/05/2024	50020
AZF8419	276910Y001631580	10/06/2024	74550
AZF9C35	276910Y001631990	03/06/2024	74550
AZG9659	276910NIC0392147	25/05/2024	50020
AZH3J73	276910Y001630681	09/06/2024	74550
AZJ8G64	276910Y001631445	10/06/2024	74550
AZK0418	276910Y001631464	02/06/2024	74550
AZM0501	276910Y001631540	10/06/2024	74550
AZM0B77	276910W000177892	11/06/2024	74550
AZM1363	276910NIC0392183	25/05/2024	50020
AZM2092	276910NIC0392125	25/05/2024	50020
AZM3B12	276910Y001630829	25/05/2024	74550
AZM3B12	276910Y001630835	26/05/2024	74630
AZM3B12	276910Y001630833	26/05/2024	74630
AZM5B82	276910Y001631084	09/06/2024	74550
AZM9603	276910Y001631718	10/06/2024	74550
AZO0437	276910NIC0392165	25/05/2024	50020
AZO6B17	276910NIC0392268	25/05/2024	50020
AZO8F70	276910NIC0392177	25/05/2024	50020
AZO9689	276910NIC0392174	25/05/2024	50020
AZP4C00	276910NIC0392264	25/05/2024	50020
AZP4C00	276910NIC0392212	25/05/2024	50020
AZP4C00	276910NIC0392266	25/05/2024	50020
AZP4C00	276910NIC0392211	25/05/2024	50020
AZP6515	276910Y001632237	11/06/2024	74550
AZR2D14	276910Y001631122	09/06/2024	74550
AZT6240	276910Y001630601	09/06/2024	74550
AZV2H47	276910Y001631317	09/06/2024	74550
AZW0B03	276910Y001630580	29/05/2024	74550
AZW0H39	276910Y001632096	11/06/2024	74550
AZW1886	276910Y001632050	11/06/2024	74550
AZX1362	276910W000177859	11/06/2024	74550
AZX4951	276910Y001631078	09/06/2024	74550
AZY0H20	276910NIC0392239	25/05/2024	50020
AZY6201	276910Y001632034	11/06/2024	74550
AZZ5311	276910Y001630979	30/05/2024	74550
BAB7I05	276910Y001631928	10/06/2024	74550
BAC1858	276910Y001631234	09/06/2024	74550
BAD3G90	276910Y001631420	09/06/2024	74550
BAE4774	276910Y001631713	10/06/2024	74550
BAE4C88	276910Y001631478	10/06/2024	74550
BAE7D66	276910Y001631764	10/06/2024	74550
BAF5A21	276910W000177723	09/06/2024	74550
BAF5C29	276910Y001632181	11/06/2024	74550
BAH1416	276910NIC0392130	25/05/2024	50020
BAH9F18	276910W000177726	09/06/2024	74630
BAH9F18	276910W000177752	10/06/2024	74630
BAI1863	276910NIC0392278	25/05/2024	50020
BAK6324	276910Y001630614	09/06/2024	74550
BAK6324	276910Y001631080	09/06/2024	74550
BAL4783	276910NIC0392120	25/05/2024	50020
BAM2273	276910Y001630713	23/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001630603	22/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001631347	09/06/2024	74550
BAM2273	276910Y001631353	09/06/2024	74550
BAN3E85	276910NIC0392272	25/05/2024	50020
BAO6228	276910Y001630605	09/06/2024	74550
BAQ3352	276910W000177788	10/06/2024	74550
BAQ7G83	276910NIC0392153	25/05/2024	50020
BAQ8109	276910Y001630875	27/05/2024	74550
BAS9G67	276910NIC0392231	25/05/2024	50020
BAT0380	276910Y001631645	10/06/2024	74550
BAT0619	276910NIC0392210	25/05/2024	50020
BAU1460	276910W000177899	11/06/2024	74550
BAU9I68	276910NIC0392095	25/05/2024	50020
BAV9D62	276910Y001631487	10/06/2024	74550
BAY9163	276910Y001631652	10/06/2024	74550
BAZ1J09	276910Y001631916	10/06/2024	74550
BAZ7C39	276910Y001630825	25/05/2024	74550
BBA9E55	276910Y001631951	03/06/2024	74550
BBB9G62	276910Y001631023	31/05/2024	74550
BBC9328	276910Y001631409	09/06/2024	74550
BBD4419	276910W000177679	09/06/2024	74550

BBE7819	276910Y001631647	10/06/2024	74550
BBF3D46	276910Y001631143	09/06/2024	74550
BBF4A13	276910W000177597	09/06/2024	74550
BBF6F88	276910Y001630752	24/05/2024	74550
BBI1J04	276910W000177710	09/06/2024	74550
BBK0B22	276910Y001631811	10/06/2024	74550
BBK1F41	276910Y001630910	28/05/2024	74550
BBL2648	276910Y001630706	23/05/2024	74550
BBO5290	276910W000177766	10/06/2024	74550
BBO9404	276910Y001631947	10/06/2024	74550
BBP6279	276910Y001631437	09/06/2024	74550
BBQ4D53	276910NIC0392093	25/05/2024	50020
BBQ5740	276910Y001631131	09/06/2024	74550
BBR3436	276910W000177653	09/06/2024	74550
BBR4D90	276910Y001632218	11/06/2024	74550
BBR6871	276910NIC0392185	25/05/2024	50020
BBR8F50	276910W000177623	09/06/2024	74630
BBU2E71	276910Y001632171	11/06/2024	74550
BBU7C98	276910Y001631308	09/06/2024	74550
BBW9942	276910Y001631212	09/06/2024	74550
BBX7353	276910Y001631668	10/06/2024	74550
BBY2227	276910Y001631465	10/06/2024	74550
BBY7830	276910Y001632133	11/06/2024	74550
BBZ4265	276910NIC0392237	25/05/2024	50020
BBZ7C46	276910Y001631261	09/06/2024	74550
BBZ9745	276910Y001632059	11/06/2024	74550
BCA2A68	276910Y001630908	28/05/2024	74550
BCB3249	276910Y001630852	26/05/2024	74550
BCC0772	276910Y001631728	10/06/2024	74550
BCC6G74	276910Y001630708	23/05/2024	74550
BCD6056	276910Y001631809	10/06/2024	74550
BCE8A73	276910Y001631945	10/06/2024	74550
BCF2J45	276910NIC0392085	25/05/2024	50020
BCF6303	276910Y001631606	10/06/2024	74550
BCG2F05	276910Y001630664	22/05/2024	74550
BCG9189	276910Y001631891	03/06/2024	74550
BCH4097	276910Y001631661	10/06/2024	74550
BCH4161	276910Y001631628	02/06/2024	74550
BCH5C89	276910Y001630796	25/05/2024	74550
BCH9985	276910Y001632227	11/06/2024	74550
BCI5239	276910Y001631180	09/06/2024	74550
BCI6898	276910Y001630678	09/06/2024	74550
BCI9290	276910W000177878	11/06/2024	74550
BCJ1B88	276910Y001631378	09/06/2024	74550
BCJ3660	276910Y001630705	09/06/2024	74550
BCJ9048	276910NIC0392256	25/05/2024	50020
BCK2561	276910Y001630733	23/05/2024	74550
BCK6716	276910NIC0392332	25/05/2024	50020
BCL2476	276910Y001632077	11/06/2024	74550
BCL6G76	276910Y001632111	07/06/2024	74710
BCL6G76	276910Y001631562	10/06/2024	74550
BCM9041	276910Y001631685	10/06/2024	74550
BCM9585	276910NIC0392251	25/05/2024	50020
BCN1442	276910NIC0392246	25/05/2024	50020
BCO1D59	276910Y001630665	22/05/2024	74550
BCO5C20	276910W000177652	09/06/2024	74550
BCO7F51	276910NIC0392204	25/05/2024	50020
BCP2E41	276910Y001630631	09/06/2024	74550
BCP4J59	276910Y001631201	09/06/2024	74550
BCQ1E30	276910Y001631068	09/06/2024	74550
BCQ3I86	276910Y001631026	31/05/2024	74550
BCQ6E16	276910W000177768	10/06/2024	74550
BCQ9624	276910Y001631172	09/06/2024	74550
BCR4C79	276910W000177898	11/06/2024	74550
BCS4H86	276910W000177813	10/06/2024	74550
BCS6B35	276910NIC0392328	25/05/2024	50020
BCS6B35	276910NIC0392329	25/05/2024	50020
BCT1J35	276910Y001631670	10/06/2024	74550
BCU3B07	276910NIC0392371	25/05/2024	50020
BCV1E27	276910Y001632216	11/06/2024	74550
BCW6F25	276910Y001631230	09/06/2024	74550
BCX5B45	276910Y001630986	30/05/2024	74550
BCX7B31	276910Y001630981	30/05/2024	74550
BCX8090	276910Y001630608	09/06/2024	74550
BCX8A11	276910Y001630584	29/05/2024	74550
BCY0E07	276910W000177800	10/06/2024	74550
BCY2I22	276910Y001631864	03/06/2024	74550
BCY8511	276910NIC0392170	25/05/2024	50020
BCZ2A18	276910Y001631073	09/06/2024	74550
BCZ3J01	276910Y001631356	09/06/2024	74550
BCZ5D74	276910Y001632206	11/06/2024	74550
BDA8H46	276910NIC0392297	25/05/2024	50020
BDB2B78	276910NIC0392216	25/05/2024	50020
BDB7A05	276910Y001631086	09/06/2024	74550
BDB8A68	276910Y001630622	09/06/2024	74550
BDB8E00	276910Y001631675	10/06/2024	74550
BDE0530	276910NIC0392369	25/05/2024	50020
BDE3H99	276910NIC0392318	25/05/2024	50020
BDE4H20	276910NIC0392135	25/05/2024	50020
BDE5C36	276910NIC0392081	25/05/2024	50020
BDE5C36	276910NIC0392084	25/05/2024	50020
BDE5G15	276910Y001631883	10/06/2024	74550
BDE7I85	276910Y001631859	10/06/2024	74630
BDE9E33	276910NIC0392154	25/05/2024	50020
BDF6D75	276910Y001630686	09/06/2024	74630
BDG2I38	276910Y001630613	09/06/2024	74550
BDG2I63	276910Y001630757	24/05/2024	74550
BDI1A50	276910Y001631097	09/06/2024	74550
BDI1G19	276910Y001631973	03/06/2024	74550
BDI2F56	276910NIC0392356	25/05/2024	50020
BDI5H59	276910Y001631067	09/06/2024	74550
BDJ1G05	276910Y001631757	10/06/2024	74550
BDJ8D95	276910NIC0392367	25/05/2024	50020
BDK3B48	276910Y001632135	11/06/2024	74550
BDK6E24	276910Y001630876	27/05/2024	74550
BDK9C46	276910Y001630895	27/05/2024	74630
BDL4A71	276910Y001631686	10/06/2024	74550
BDM7D94	276910W000177827	10/06/2024	74550
BDN1J83	276910Y001630595	09/06/2024	74550
BDN9G39	276910NIC0392157	25/05/2024	50020
BDO3A86	276910Y001631849	03/06/2024	74550
BDO5A67	276910Y001630609	09/06/2024	74550
BDP1D59	276910Y001631733	10/06/2024	74550
BDP6I49	276910Y001631244	09/06/2024	74550
BDQ6I27	276910Y001631607	10/06/2024	74550
BDR1E10	276910Y001631269	09/06/2024	74550
BDR4G57	276910Y001630758	09/06/2024	74550
BDR4H18	276910Y001630936	28/05/2024	74550
BDR5A84	276910NIC0392283	25/05/2024	50020
BDR8F26	276910Y001630629	09/06/2024	74550
BDR8F26	276910W000177645	09/06/2024	74550
BDR9A65	276910NIC0392340	25/05/2024	50020
BDS4D18	276910NIC0392143	25/05/2024	50020
BDS9I99	276910Y001630700	22/05/2024	74550

BDT1D01	276910W000177667	09/06/2024	74550
BDU7J95	276910W000177682	09/06/2024	74550
BDV7J61	276910Y001631592	10/06/2024	74550
BDW2F48	276910Y001631818	10/06/2024	74630
BDW6G58	276910Y001631272	09/06/2024	74550
BDW7F93	276910NIC0392156	25/05/2024	50020
BDX4E13	276910NIC0392214	25/05/2024	50020
BDX5G69	276910Y001631060	09/06/2024	74550
BDY0C69	276910Y001632211	11/06/2024	74550
BDY6D13	276910Y001631279	09/06/2024	74550
BDY7I79	276910NIC0392360	25/05/2024	50020
BDY9C06	276910Y001630815	25/05/2024	74550
BEA4J11	276910Y001632103	01/06/2024	74710
BEA4J11	276910Y001631449	10/06/2024	74550
BEA4J11	276910Y001631375	01/06/2024	74630
BEA4J11	276910W000177851	09/06/2024	74550
BEA4J11	276910Y001630779	24/05/2024	74550
BEA4J11	276910Y001631395	02/06/2024	74550
BEA4J11	276910Y001631435	09/06/2024	74550
BEA4J11	276910Y001631383	01/06/2024	74550
BEA4J11	276910Y001631111	01/06/2024	74630
BEB2F18	276910W000177873	11/06/2024	74550
BEB3D35	276910W000177730	09/06/2024	74550
BED7A26	276910W000177856	11/06/2024	74550
BEE2160	276910Y001631533	10/06/2024	74550
BEE2G45	276910NIC0392161	25/05/2024	50020
BEE2I47	276910NIC0392299	25/05/2024	50020
BEF3E10	276910NIC0392296	25/05/2024	50020
BEF7D98	276910NIC0392108	25/05/2024	50020
BEG7H64	276910Y001632115	11/06/2024	74550
BEH9B63	276910NIC0392325	25/05/2024	50020
BEI1D47	276910Y001631091	09/06/2024	74550
BEI1D47	276910Y001631598	10/06/2024	74550
BEI1D47	276910Y001631898	10/06/2024	74550
BEI3J09	276910Y001632152	11/06/2024	74550
BEI5E44	276910Y001630712	23/05/2024	74550
BEI5E71	276910Y001631455	10/06/2024	74550
BEI7H14	276910Y001630722	23/05/2024	74550
BEI8A34	276910Y001631914	10/06/2024	74550
BEI8F68	276910Y001632234	11/06/2024	74550
BEJ1I31	276910NIC0392182	25/05/2024	50020
BEJ5E35	276910Y001631723	10/06/2024	74550
BEJ9I84	276910W000177669	09/06/2024	74550
BEK1C39	276910NIC0392152	25/05/2024	50020
BEK2I96	276910NIC0392350	25/05/2024	50020
BEK2I96	276910NIC0392314	25/05/2024	50020
BEK2I96	276910NIC0392312	25/05/2024	50020
BEL3639	276910Y001632025	11/06/2024	74550
BEL9A54	276910Y001631752	10/06/2024	74550
BEM7C33	276910Y001632046	11/06/2024	74550
BEM9F51	276910NIC0392199	25/05/2024	50020
BEN2E39	276910W000177695	09/06/2024	74550
BEO4E18	276910Y001630612	09/06/2024	74550
BEO9I36	276910NIC0392129	25/05/2024	50020
BEP1937	276910Y001630776	24/05/2024	74550
BEP8G92	276910W000177738	09/06/2024	74550
BEQ1H04	276910NIC0392341	25/05/2024	50020
BEQ3007	276910Y001631678	10/06/2024	74550
BER5A06	276910Y001631803	10/06/2024	74550
BER6E14	276910Y001631901	10/06/2024	74550
BER6F99	276910NIC0392101	25/05/2024	50020
BES8D85	276910Y001631507	10/06/2024	74550
BES8J21	276910Y001630668	09/06/2024	74630
BES9B49	276910Y001631632	10/06/2024	74550
BET7E56	276910W000177662	09/06/2024	74550
BEU3H79	276910Y001630885	27/05/2024	74550
BEU5D18	276910W000177762	10/06/2024	74550
BEU5E08	276910Y001630592	09/06/2024	74550
BEU6D38	276910Y001631919	10/06/2024	74550
BEU7C00	276910Y001630919	28/05/2024	74550
BEU7E50	276910NIC0392322	25/05/2024	50020
BEU7J46	276910W000177681	09/06/2024	74550
BEU9C65	276910Y001631401	09/06/2024	74550
BEV4B51	276910NIC0392286	25/05/2024	50020
BEV6B43	276910W000177832	10/06/2024	74550
BEV9F26	276910NIC0392079	25/05/2024	50020
BEW1158	276910NIC0392351	25/05/2024	50020
BEW5F78	276910NIC0392229	25/05/2024	50020
BEW8E93	276910W000177617	09/06/2024	74550
BEX5J63	276910Y001631629	02/06/2024	74630
BEX6I96	276910Y001631194	09/06/2024	74550
BEY1A55	276910Y001631069	09/06/2024	74550
BEY3I31	276910NIC0392265	25/05/2024	50020
BEY8A65	276910W000177776	10/06/2024	74550
BEZ7G22	276910Y001631648	10/06/2024	74550
BEZ7G72	276910NIC0392208	25/05/2024	50020
BFD9954	276910Y001632139	11/06/2024	74550
BFM3B80	276910Y001631500	10/06/2024	74550
BFM3B80	276910Y001631515	10/06/2024	74550
BFM3B80	276910Y001631501	10/06/2024	74630
BLB5F90	276910NIC0392273	25/05/2024	50020
BLC8455	276910Y001631085	09/06/2024	74550
BMW8H98	276910Y001631823	10/06/2024	74550
BMW9A72	276910W000177837	10/06/2024	74550
BOQ5604	276910Y001631326	09/06/2024	74550
BOQ5604	276910Y001631559	10/06/2024	74550
BOQ5604	276910Y001632060	11/06/2024	74630
BOQ5604	276910Y001631334	09/06/2024	74550
BOQ5604	276910Y001631566	10/06/2024	74550
BPB3589	276910Y001630721	23/05/2024	74550
BQG1593	276910Y001631199	09/06/2024	74550
BQG1593	276910Y001631197	09/06/2024	74630
BQG1593	276910Y001631203	09/06/2024	74630
BQG1593	276910Y001631196	09/06/2024	74550
BQS0767	276910Y001631187	09/06/2024	74550
BQS8E43	276910CND0006527	27/04/2024	50450
BQS8E43	276910CND0006525	07/05/2024	50450
BQT0990	276910W000177779	10/06/2024	74550
BRB1507	276910Y001631239	09/06/2024	74550
BRB1507	276910Y001631221	09/06/2024	74550
BRC9C58	276910Y001631587	10/06/2024	74550
BSS0811	276910Y001630934	29/05/2024	74630
BSS0811	276910Y001630933	29/05/2024	74710
BTJ4980	276910Y001631800	10/06/2024	74550
BUD4J44	276910Y001631304	09/06/2024	74550
BWF1D93	276910Y001630857	26/05/2024	74630
BZV0086	276910Y001631297	09/06/2024	74550
CAN7375	276910Y001631737	10/06/2024	74550
CAR3C91	276910Y001631110	09/06/2024	74550
CAR3C91	276910Y001631088	09/06/2024	74550
CBC9C02	276910Y001631162	01/06/2024	74630
CCI7353	276910Y001631972	10/06/2024	74710
CDV5I25	276910Y001631582	10/06/2024	74550
CGR7C41	276910Y001631929	10/06/2024	74550

CHH0034	276910Y001630590	09/06/2024	74550
CHI9814	276910Y001631441	10/06/2024	74630
CIE3012	276910Y001632192	11/06/2024	74550
CIW4D12	276910W000177603	09/06/2024	74550
CJW4970	276910Y001631481	10/06/2024	74550
CJW4970	276910Y001631979	10/06/2024	74550
CJW4970	276910Y001631952	10/06/2024	74550
CJW4970	276910Y001631949	10/06/2024	74550
CJW4970	276910W000177835	10/06/2024	74550
CJW4970	276910Y001631768	10/06/2024	74550
CKQ0E45	276910W000177758	10/06/2024	74550
CLK5903	276910Y001630834	26/05/2024	74550
CLU8B46	276910Y001630583	29/05/2024	74550
CLW4J55	276910W000177867	11/06/2024	74550
CME5B72	276910Y001631427	09/06/2024	74550
CMW9A58	276910W000177671	09/06/2024	74630
COU3599	276910Y001631700	10/06/2024	74550
CQA3097	276910Y001632019	11/06/2024	74550
CRD6184	276910W000177680	09/06/2024	74550
CRI7382	276910Y001631753	10/06/2024	74550
CTB1C35	276910W000177659	09/06/2024	74550
CTM4088	276910W000177668	09/06/2024	74550
CTX5B93	276910NIC0392090	25/05/2024	50020
CTY7472	276910Y001631510	10/06/2024	74550
CTY7679	276910Y001631184	01/06/2024	74550
CTY7679	276910Y001631897	03/06/2024	74630
CTY7679	276910Y001631037	31/05/2024	74550
CUC9E59	276910NIC0392327	25/05/2024	50020
CUT7H70	276910Y001631240	01/06/2024	74550
CWO2680	276910Y001631475	02/06/2024	74550
CXG3786	276910Y001631967	10/06/2024	74550
CYU8011	276910Y001631525	10/06/2024	74550
CYU8011	276910Y001632014	11/06/2024	74550
CZB0D61	276910Y001630898	27/05/2024	74550
CZL1726	276910Y001631703	10/06/2024	74550
DAP2347	276910Y001631716	10/06/2024	74550
DAQ7547	276910Y001631517	10/06/2024	74550
DBP7F17	276910Y001631245	01/06/2024	74550
DCW4427	276910W000177756	10/06/2024	74550
DDA3295	276910W000177713	09/06/2024	74550
DDB5C37	276910W000177611	09/06/2024	74550
DDG1J42	276910Y001632083	11/06/2024	74550
DDP9727	276910W000177853	11/06/2024	74550
DHE0E22	276910W000177694	09/06/2024	74550
DIB1C73	276910W000177644	09/06/2024	74550
DIT4485	276910Y001630599	09/06/2024	74550
DIU9B84	276910Y001631289	09/06/2024	74550
DJC2B70	276910Y001631094	09/06/2024	74550
DJF5F78	276910NIC0392122	25/05/2024	50020
DJI7626	276910Y001632158	11/06/2024	74550
DJO5062	276910Y001631246	09/06/2024	74550
DJT2633	276910Y001631524	10/06/2024	74550
DJU9G68	276910Y001632081	11/06/2024	74550
DJU9G68	276910Y001632117	11/06/2024	74550
DKI9A60	276910Y001631821	10/06/2024	74550
DKO9D40	276910Y001631962	10/06/2024	74550
DKT1D96	276910NIC0392304	25/05/2024	50020
DKV8H20	276910Y001631144	09/06/2024	74550
DKY2736	276910W000177643	09/06/2024	74550
DMM4747	276910Y001631473	10/06/2024	74550
DMY7G69	276910Y001630874	27/05/2024	74550
DMY8533	276910Y001630727	23/05/2024	74550
DOF6A71	276910W000177864	11/06/2024	74550
DOF6A71	276910W000177769	10/06/2024	74550
DOF6A71	276910W000177822	10/06/2024	74550
DPC7G26	276910Y001632178	11/06/2024	74550
DPP6613	276910Y001631824	10/06/2024	74550
DRM2H16	276910Y001631609	10/06/2024	74550
DSA8443	276910Y001631754	10/06/2024	74630
DSB6H89	276910W000177790	10/06/2024	74550
DSK8990	276910NIC0392308	25/05/2024	50020
DSK8990	276910NIC0392262	25/05/2024	50020
DSQ8106	276910Y001631989	11/06/2024	74550
DTS1I51	276910Y001630669	22/05/2024	74550
DTW0I38	276910Y001631514	10/06/2024	74550
DUD2I89	276910Y001632024	11/06/2024	74550
DVR6I66	276910Y001631532	10/06/2024	74550
DVT6002	276910Y001631333	09/06/2024	74630
DWI7G06	276910Y001631782	10/06/2024	74550
DWK5336	276910Y001632036	11/06/2024	74550
DXF2438	276910Y001631775	10/06/2024	74550
DXN5J10	276910Y001631555	10/06/2024	74550
DXP2J63	276910Y001630855	26/05/2024	74550
DYF4428	276910Y001631518	10/06/2024	74550
DYL7J21	276910Y001631098	09/06/2024	74550
DZV3770	276910Y001631643	10/06/2024	74630
EAC5849	276910W000177793	10/06/2024	74550
EAY8216	276910W000177777	10/06/2024	74550
EBZ0I61	276910Y001631444	10/06/2024	74550
ECW7818	276910Y001632001	09/06/2024	74550
ECW7818	276910Y001630693	09/06/2024	74550
ECW7818	276910Y001631155	09/06/2024	74630
ECW7818	276910Y001631152	09/06/2024	74550
ECW7B18	276910Y001630760	09/06/2024	74630
EDA2806	276910NIC0392206	25/05/2024	50020
EDS0F41	276910Y001631211	09/06/2024	74550
EDW0G33	276910Y001631797	10/06/2024	74550
EDX2133	276910Y001631786	10/06/2024	74550
EFE7049	276910Y001631867	10/06/2024	74550
EFX6C44	276910Y001632213	11/06/2024	74550
EGD3H36	276910W000177686	09/06/2024	74550
EGF9192	276910Y001631176	09/06/2024	74550
EHJ4J28	276910Y001631806	10/06/2024	74710
EIG3065	276910Y001631300	09/06/2024	74550
EIG3B80	276910W000177831	10/06/2024	74550
EIK4D24	276910W000177697	09/06/2024	74550
EIT5E20	276910NIC0392173	25/05/2024	50020
EJG7H92	276910NIC0392089	25/05/2024	50020
EKD3456	276910Y001630731	23/05/2024	74630
ELY2A47	276910Y001631603	10/06/2024	74550
EMJ0177	276910W000177630	09/06/2024	74550
EMN7E04	276910Y001631625	10/06/2024	74550
EMP8F05	276910Y001630625	09/06/2024	74550
ENG4F26	276910Y001631966	10/06/2024	74550
ENM7J25	276910Y001630820	25/05/2024	74550
ENO7942	276910Y001630960	30/05/2024	74550
EON4D42	276910Y001630900	28/05/2024	74550
EOQ4562	276910Y001631249	09/06/2024	74550
EOQ4562	276910Y001630615	09/06/2024	74550
EOR6D47	276910NIC0392164	25/05/2024	50020
EPB4957	276910Y001631013	31/05/2024	74550
EPP8366	276910Y001632166	11/06/2024	74550
EQC7497	276910Y001631096	09/06/2024	74550
EQC7497	276910Y001631095	09/06/2024	74550

ERA0I54	276910NIC0392260	25/05/2024	50020
ERS7I69	276910Y001630899	28/05/2024	74550
ERW1B47	276910Y001631062	09/06/2024	74550
ERX8E04	276910NIC0392363	25/05/2024	50020
ERY5I68	276910Y001631992	03/06/2024	74550
ESK6H54	276910NIC0392104	25/05/2024	50020
ESK6H54	276910NIC0392148	25/05/2024	50020
ESP9C43	276910Y001631041	31/05/2024	74550
ETQ7J86	276910W000177879	11/06/2024	74550
EUH3946	276910Y001630827	25/05/2024	74550
EUL2G31	276910NIC0392118	25/05/2024	50020
EUV4417	276910NIC0392250	25/05/2024	50020
EVH3D62	276910NIC0392295	25/05/2024	50020
EWN6456	276910Y001632189	11/06/2024	74550
EWQ4498	276910Y001630840	26/05/2024	74550
EYS4G80	276910Y001631103	09/06/2024	74550
EYS5353	276910Y001630853	26/05/2024	74550
EYU1F86	276910NIC0392184	25/05/2024	50020
EZT4J20	276910Y001631761	10/06/2024	74550
EZV7I11	276910NIC0392280	25/05/2024	50020
EZV7I11	276910NIC0392277	25/05/2024	50020
FAG7B20	276910Y001630832	26/05/2024	74550
FAW4A78	276910Y001632143	11/06/2024	74550
FAW4A78	276910Y001631602	10/06/2024	74550
FBD1A74	276910NIC0392083	25/05/2024	50020
FBU3978	276910W000177834	10/06/2024	74550
FCB2275	276910Y001631081	09/06/2024	74550
FCZ2B35	276910NIC0392376	25/05/2024	50020
FCZ8A27	276910Y001631307	09/06/2024	74550
FDN5E36	276910Y001631434	09/06/2024	74550
FDP7524	276910Y001630813	25/05/2024	74550
FEH3A49	276910Y001631954	10/06/2024	74550
FEQ4C78	276910Y001631291	09/06/2024	74550
FES5E14	276910Y001631379	09/06/2024	74550
FHZ5I00	276910Y001631050	01/06/2024	74550
FIW3B98	276910W000177794	10/06/2024	74550
FJE6B80	276910Y001631231	09/06/2024	74550
FJI8J78	276910W000177657	09/06/2024	74550
FJQ0F08	276910NIC0392205	25/05/2024	50020
FLC0I09	276910Y001630770	24/05/2024	74550
FLK8F58	276910W000177651	09/06/2024	74550
FLP1011	276910Y001630582	29/05/2024	74550
FLT5A06	276910Y001630778	24/05/2024	74550
FLZ6054	276910NIC0392243	25/05/2024	50020
FMH6J95	276910Y001631822	24/05/2024	74550
FMT1G39	276910Y001630838	26/05/2024	74550
FMX6591	276910Y001631956	10/06/2024	74550
FNA7J28	276910Y001631488	10/06/2024	74710
FND9E95	276910NIC0392288	25/05/2024	50020
FNO6D00	276910Y001632217	11/06/2024	74550
FOS9H87	276910W000177882	11/06/2024	74550
FPA6G03	276910Y001631483	10/06/2024	74550
FPO1I14	276910Y001630588	09/06/2024	74550
FQF1C44	276910W000177636	09/06/2024	74550
FRC5J11	276910W000177828	10/06/2024	74550
FRF7D64	276910Y001631125	09/06/2024	74550
FRJ7H66	276910NIC0392377	25/05/2024	50020
FRZ6913	276910Y001630808	25/05/2024	74550
FTC4G23	276910Y001631302	01/06/2024	74550
FUL3I54	276910Y001631006	30/05/2024	74550
FUW0D73	276910Y001631315	01/06/2024	74550
FVE5H81	276910Y001631264	09/06/2024	74550
FVH7H02	276910Y001631277	09/06/2024	74550
FVP4E72	276910Y001630966	30/05/2024	74550
FVP5B71	276910Y001631924	10/06/2024	74630
FVW4150	276910Y001631252	01/06/2024	74550
FVX6C85	276910Y001631712	10/06/2024	74550
FWJ0D89	276910Y001631052	09/06/2024	74550
FWM0A26	276910Y001630745	23/05/2024	74550
FWU1H33	276910NIC0392138	25/05/2024	50020
FWZ8J32	276910Y001630950	30/05/2024	74550
FXZ9C97	276910Y001631690	10/06/2024	74550
FYH2C85	276910NIC0392187	25/05/2024	50020
FYO2I45	276910NIC0392333	25/05/2024	50020
FYS7C93	276910W000177767	10/06/2024	74550
FZU6C81	276910Y001631035	31/05/2024	74550
GAW8G45	276910Y001632225	11/06/2024	74550
GCA7F65	276910Y001631834	10/06/2024	74550
GCB6F08	276910Y001630756	24/05/2024	74550
GCC9A99	276910Y001630851	26/05/2024	74550
GCV3722	276910Y001630621	22/05/2024	74550
GDB5117	276910Y001631571	10/06/2024	74550
GDB7D83	276910Y001631807	10/06/2024	74550
GDK0E69	276910Y001630996	30/05/2024	74550
GDN8B09	276910Y001630994	30/05/2024	74550
GDZ7F76	276910Y001631521	10/06/2024	74550
GEH2C90	276910Y001631126	09/06/2024	74550
GFD1I69	276910Y001630784	24/05/2024	74630
GFI2C70	276910Y001631879	10/06/2024	74550
GFN5B28	276910Y001630716	23/05/2024	74550
GFT5H05	276910Y001630845	26/05/2024	74550
GFX9E79	276910NIC0392238	25/05/2024	50020
GGR4E43	276910Y001631856	10/06/2024	74550
GHG3B51	276910NIC0392099	25/05/2024	50020
GHJ0B19	276910W000177714	09/06/2024	74550
GHY8030	276910NIC0392160	25/05/2024	50020
GHY8030	276910NIC0392110	25/05/2024	50020
GJA3C22	276910Y001632110	07/06/2024	74710
GJG2J13	276910NIC0392145	25/05/2024	50020
GJJ0849	276910W000177612	09/06/2024	74550
GJM4970	276910NIC0392319	25/05/2024	50020
GJR8J28	276910Y001631416	02/06/2024	74550
GKA7C35	276910Y001630893	27/05/2024	74550
GKG6J10	276910NIC0392179	25/05/2024	50020
GKW3I48	276910Y001630869	26/05/2024	74550
GMZ7D05	276910Y001631776	10/06/2024	74550
GOY4I35	276910Y001631917	10/06/2024	74550
GUV5B56	276910Y001630939	29/05/2024	74550
GUY1833	276910Y001632094	11/06/2024	74550
GVG9058	276910Y001632119	11/06/2024	74550
HBS0830	276910Y001630830	25/05/2024	74550
HBW0304	276910Y001630774	24/05/2024	74550
HBW0304	276910Y001631687	10/06/2024	74550
HFE2B83	276910Y001631976	10/06/2024	74550
HGR8520	276910Y001630643	09/06/2024	74550
HJF6G09	276910NIC0392188	25/05/2024	50020
HNZ8A49	276910Y001631715	10/06/2024	74550
HOV7J65	276910Y001631726	10/06/2024	74550
HQJ7B55	276910Y001630658	22/05/2024	74550
HQP0697	276910Y001631693	10/06/2024	74550
HQY7310	276910Y001631415	02/06/2024	74550
HRN4D53	276910Y001631163	09/06/2024	74550
HRU6E46	276910Y001630772	24/05/2024	74550
HSE6931	276910W000177874	11/06/2024	74550

HSG2778	276910Y001632095	11/06/2024	74550
HTF0B67	276910W000177753	10/06/2024	74550
HTK2114	276910Y001631569	10/06/2024	74550
HTK2114	276910W000177683	09/06/2024	74550
HTQ2147	276910Y001631695	10/06/2024	74550
HTQ7A87	276910Y001631845	10/06/2024	74550
HZO7053	276910Y001631792	10/06/2024	74550
HZO7053	276910Y001630907	28/05/2024	74550
HZO7053	276910Y001631817	10/06/2024	74550
HZO7053	276910Y001632017	11/06/2024	74550
IIR4825	276910Y001631589	10/06/2024	74550
IKQ1150	276910Y001630630	09/06/2024	74550
ILW1G68	276910Y001631370	09/06/2024	74550
INX6766	276910Y001632226	11/06/2024	74550
IPO3773	276910Y001630736	23/05/2024	74630
IPX3B09	276910W000177684	09/06/2024	74550
IQD2863	276910Y001630616	09/06/2024	74550
IQD2863	276910Y001631175	09/06/2024	74630
IQM4J50	276910NIC0392126	25/05/2024	50020
IRG1A35	276910Y001630724	23/05/2024	74550
ISA7F23	276910Y001632023	11/06/2024	74550
ITG4D45	276910Y001630923	29/05/2024	74550
IUW3H45	276910W000177792	10/06/2024	74550
IZF0E46	276910Y001630777	24/05/2024	74550
JGC6563	276910Y001631160	01/06/2024	74710
JIL3D86	276910Y001630977	30/05/2024	74550
JPQ9011	276910Y001631227	09/06/2024	74550
JUE0373	276910Y001630775	24/05/2024	74550
JZC7455	276910Y001632207	11/06/2024	74550
KAJ4D95	276910Y001631590	10/06/2024	74550
KDR0297	276910Y001631585	10/06/2024	74550
KDR4B73	276910Y001631593	10/06/2024	74550
KEV8A52	276910Y001631896	10/06/2024	74550
KFZ8G73	276910Y001631250	01/06/2024	74550
KNC3F97	276910Y001631392	09/06/2024	74550
KQS4H75	276910NIC0392331	25/05/2024	50020
KUZ6844	276910NIC0392253	25/05/2024	50020
KVW9864	276910Y001631274	09/06/2024	74630
KVW9864	276910Y001631164	01/06/2024	74550
KVW9864	276910Y001631964	03/06/2024	74550
KVW9864	276910Y001631034	31/05/2024	74550
KVW9864	276910Y001630926	29/05/2024	74550
KVW9864	276910Y001630585	29/05/2024	74550
KVW9864	276910Y001631012	31/05/2024	74550
KVW9864	276910Y001631243	01/06/2024	74550
KVW9864	276910Y001630711	23/05/2024	74550
KVW9864	276910Y001630651	22/05/2024	74550
KVW9864	276910Y001630800	25/05/2024	74550
KXP9E12	276910Y001631798	10/06/2024	74550
KXT0H30	276910Y001631874	10/06/2024	74550
KYK9103	276910Y001631616	10/06/2024	74550
KZI2B62	276910Y001631944	10/06/2024	74550
LBH4077	276910Y001631654	10/06/2024	74550
LBH4077	276910Y001631117	09/06/2024	74550
LBY2642	276910Y001631351	09/06/2024	74550
LCZ5283	276910Y001631549	10/06/2024	74550
LKY1I48	276910Y001631689	10/06/2024	74550
LLU6D88	276910Y001631030	31/05/2024	74550
LNW1785	276910NIC0392221	25/05/2024	50020
LNW1785	276910Y001632201	11/06/2024	74550
LNW1785	276910Y001631701	10/06/2024	74630
LNW1785	276910NIC0392357	25/05/2024	50020
LNW1785	276910Y001631750	10/06/2024	74550
LRE2761	276910Y001630642	22/05/2024	74550
LUJ7A05	276910W000177728	09/06/2024	74550
LXR3699	276910Y001631198	09/06/2024	74550
LYT8872	276910Y001632202	11/06/2024	74550
MBJ0G87	276910Y001631293	09/06/2024	74550
MBV9645	276910Y001632041	11/06/2024	74550
MCM2D24	276910Y001631259	09/06/2024	74550
MCM2D24	276910Y001631044	31/05/2024	74550
MCT1696	276910Y001631544	10/06/2024	74550
MDG6985	276910Y001631982	11/06/2024	74630
MDS4869	276910W000177887	11/06/2024	74550
MDY3C18	276910Y001631149	09/06/2024	74630
MEH8F87	276910Y001632107	02/06/2024	74710
MEU3B05	276910Y001630790	25/05/2024	74550
MFC7C18	276910Y001632021	11/06/2024	74550
MFS9I14	276910Y001631594	10/06/2024	74550
MGL9546	276910NIC0392115	25/05/2024	50020
MGO7532	276910W000177848	11/06/2024	74630
MGO7532	276910W000177846	11/06/2024	74550
MHC8H24	276910NIC0392274	25/05/2024	50020
MHO7416	276910Y001630811	25/05/2024	74550
MHT2I34	276910Y001630663	22/05/2024	74550
MIE4I45	276910Y001631605	10/06/2024	74630
MJA4510	276910W000177868	11/06/2024	74550
MJD7J08	276910Y001630694	22/05/2024	74630
MJL6190	276910Y001631312	09/06/2024	74550
MJL9B98	276910Y001631268	09/06/2024	74550
MKD8D64	276910Y001631020	31/05/2024	74550
MKJ1461	276910W000177843	11/06/2024	74550
MKP8A54	276910NIC0392146	25/05/2024	50020
MKT1019	276910Y001632106	02/06/2024	74710
MLF8864	276910Y001631759	10/06/2024	74550
MLV3E58	276910NIC0392127	25/05/2024	50020
MLW1H06	276910Y001631576	10/06/2024	74550
MMA6J06	276910Y001632033	11/06/2024	74550
MMD1E28	276910NIC0392201	25/05/2024	50020
MTE4255	276910Y001630799	25/05/2024	74550
MUQ5606	276910Y001632221	11/06/2024	74550
MUW6284	276910Y001631881	10/06/2024	74550
MWA9418	276910Y001631762	10/06/2024	74630
NAB9G90	276910Y001631173	09/06/2024	74550
NCK0571	276910NIC0392158	25/05/2024	50020
NCW8770	276910Y001631650	10/06/2024	74550
NGB7240	276910Y001632137	11/06/2024	74550
NGQ5B67	276910Y001630946	30/05/2024	74630
NGY7093	276910W000177757	10/06/2024	74550
NIC6J71	276910Y001631745	10/06/2024	74550
NIY6A35	276910Y001632154	11/06/2024	74550
NJN0D88	276910Y001631722	10/06/2024	74550
NNP0E03	276910Y001631064	01/06/2024	74550
NRG2644	276910Y001631505	10/06/2024	74550
NRM5I19	276910Y001631509	02/06/2024	74550
NRY6H68	276910Y001630870	27/05/2024	74550
NTN4G51	276910Y001632145	11/06/2024	74550
NTP8E66	276910NIC0392209	25/05/2024	50020
NUB0378	276910NIC0392140	25/05/2024	50020
NUB0378	276910NIC0392111	25/05/2024	50020
NVX6G42	276910W000177746	09/06/2024	74550
NYX6F90	276910Y001630627	09/06/2024	74550
OBA9D50	276910W000177718	09/06/2024	74550
OBE8H09	276910Y001631852	10/06/2024	74550

OBJ4F41	276910W000177815	10/06/2024	74550
OBJ4F41	276910W000177845	11/06/2024	74550
OHV9729	276910Y001630632	09/06/2024	74550
OLL8973	276910NIC0392132	25/05/2024	50020
OOH5B82	276910Y001631388	09/06/2024	74630
OOH8H57	276910Y001631349	09/06/2024	74550
OOK1837	276910Y001630903	27/05/2024	74630
OOL8G54	276910Y001630971	30/05/2024	74550
OPR5473	276910NIC0392137	25/05/2024	50020
ORL7E37	276910Y001630732	23/05/2024	74550
OSR5D33	276910Y001631253	09/06/2024	74550
OTD5D07	276910NIC0392215	25/05/2024	50020
OWT6H65	276910Y001630911	28/05/2024	74630
PAH5J69	276910Y001631787	10/06/2024	74550
PAT2G02	276910Y001631774	03/06/2024	74550
PAU1J20	276910Y001631862	03/06/2024	74550
PBC6894	276910NIC0392075	25/05/2024	50020
PBY7B56	276910NIC0392155	25/05/2024	50020
PES6C13	276910Y001630949	30/05/2024	74550
PHL7I20	276910Y001631857	03/06/2024	74550
PHY9D13	276910Y001631727	10/06/2024	74550
PLY4A67	276910Y001631729	10/06/2024	74550
PPM7E11	276910NIC0392175	25/05/2024	50020
PRX5H48	276910Y001631046	09/06/2024	74550
PUD3D34	276910Y001631660	10/06/2024	74550
PUT3E82	276910Y001631581	10/06/2024	74550
PUX8753	276910Y001632160	11/06/2024	74550
PVN2F54	276910NIC0392123	25/05/2024	50020
PWR5231	276910W000177780	10/06/2024	74550
PWW5F90	276910Y001630679	09/06/2024	74630
PWY6E89	276910Y001631456	10/06/2024	74550
PWY6E89	276910Y001631399	09/06/2024	74550
PWZ7F80	276910W000177836	10/06/2024	74550
PXG9H26	276910NIC0392244	25/05/2024	50020
PXN6621	276910W000177734	09/06/2024	74630
PXO6107	276910W000177660	09/06/2024	74550
PXW6J28	276910Y001632172	11/06/2024	74550
PZB4B08	276910Y001631017	31/05/2024	74550
PZM1902	276910NIC0392094	25/05/2024	50020
PZU9C80	276910Y001631142	09/06/2024	74550
QAA5A45	276910NIC0392121	25/05/2024	50020
QAH0C10	276910Y001631875	10/06/2024	74550
QAN7J77	276910NIC0392330	25/05/2024	50020
QAV7A31	276910NIC0392303	25/05/2024	50020
QCR3H02	276910Y001631878	10/06/2024	74550
QES4969	276910Y001632151	11/06/2024	74550
QHG3I60	276910NIC0392100	25/05/2024	50020
QHJ8I62	276910Y001632126	11/06/2024	74550
QHS2E23	276910Y001631179	01/06/2024	74550
QHT0B20	276910Y001631177	09/06/2024	74550
QHZ1A35	276910Y001631968	10/06/2024	74550
QIK0F29	276910Y001631422	09/06/2024	74550
QIR7E32	276910Y001632068	11/06/2024	74550
QIZ0B46	276910NIC0392106	25/05/2024	50020
QIZ2F32	276910Y001631826	10/06/2024	74550
QIZ7I56	276910Y001630868	26/05/2024	74550
QJG7B93	276910Y001631235	09/06/2024	74550
QJM1H07	276910Y001630696	09/06/2024	74550
QJM7B58	276910Y001631124	09/06/2024	74630
QKH1E29	276910Y001631742	10/06/2024	74630
QLE2J58	276910Y001631008	31/05/2024	74630
QLE2J58	276910Y001630786	24/05/2024	74550

QNG0A02	276910Y001631586	10/06/2024	74550
QNK5I74	116100T000753090	05/06/2024	53800
QNL1G09	276910NIC0392139	25/05/2024	50020
QNR6617	276910NIC0392301	25/05/2024	50020
QOK1H19	276910Y001631717	10/06/2024	74550
QOL3C94	276910Y001631310	09/06/2024	74550
QOQ1B31	276910Y001631546	10/06/2024	74550
QPD2E07	276910Y001631868	10/06/2024	74550
QPJ1H18	276910Y001631482	10/06/2024	74630
QPL0F10	276910NIC0392257	25/05/2024	50020
QPO5433	276910NIC0392233	25/05/2024	50020
QPP1A33	276910Y001631396	09/06/2024	74550
QQB4163	276910NIC0392222	25/05/2024	50020
QQE0A35	276910Y001630871	27/05/2024	74550
QQI6A08	276910Y001632114	11/06/2024	74550
QQL9A45	276910Y001631377	09/06/2024	74550
QSE6057	276910Y001631736	10/06/2024	74550
QSG2J04	276910Y001631725	02/06/2024	74550
QSG2J04	276910Y001631794	03/06/2024	74550
QSG2J04	276910Y001630894	27/05/2024	74550
QSG3G39	276910W000177696	09/06/2024	74550
QUC8J06	276910Y001632009	11/06/2024	74550
QVB5E94	276910Y001631339	09/06/2024	74550
QWY8H63	276910Y001632070	11/06/2024	74550
QXB6B07	276910Y001630759	24/05/2024	74550
QXJ5E81	276910Y001631433	09/06/2024	74550
QXJ6C77	276910Y001631066	09/06/2024	74550
QXM4G66	276910W000177751	09/06/2024	74550
QXM4G66	276910W000177750	09/06/2024	74550
QXS0D30	276910NIC0392088	25/05/2024	50020
RAA1B02	276910Y001632100	26/05/2024	74710
RAC7A10	276910Y001630906	28/05/2024	74630
RAF3D53	276910Y001631970	03/06/2024	74550
RAH5G34	276910W000177889	11/06/2024	74630
RAZ2D53	276910W000177829	10/06/2024	74550
RBS1E95	276910W000177844	11/06/2024	74550
RDU2I03	276910Y001632006	11/06/2024	74550
REB1D35	276910Y001631418	09/06/2024	74550
RFQ7H14	276910Y001631491	10/06/2024	74550
RFQ7H14	276910Y001631530	10/06/2024	74550
RGC1G06	276910Y001631618	10/06/2024	74550
RGQ7B49	276910Y001632156	11/06/2024	74550
RHB8G59	276910Y001632085	11/06/2024	74550
RHC5I08	276910W000177773	10/06/2024	74550
RHC7B40	276910Y001631105	09/06/2024	74550
RHD6E51	276910Y001631256	09/06/2024	74550
RHD6J14	276910Y001630699	22/05/2024	74550
RHD9D45	276910Y001631262	09/06/2024	74550
RHD9H52	276910Y001630640	09/06/2024	74550
RHE2I35	276910Y001631448	10/06/2024	74550
RHE4C06	276910Y001631005	31/05/2024	74550
RHE4I95	276910NIC0392334	25/05/2024	50020
RHE9B90	276910Y001631009	31/05/2024	74550
RHF0D27	276910Y001630791	25/05/2024	74550
RHF0F36	276910NIC0392311	25/05/2024	50020
RHF1C11	276910Y001631810	10/06/2024	74550
RHF2C20	276910NIC0392336	25/05/2024	50020
RHF4E56	276910NIC0392281	25/05/2024	50020
RHF5B15	276910Y001631724	10/06/2024	74550
RHF5B15	276910NIC0392335	25/05/2024	50020
RHF6A13	276910NIC0392358	25/05/2024	50020
RHF8C08	116100T001983901	06/06/2024	55250

RHG3C75	276910Y001630661	22/05/2024	74550
RHG3D21	276910NIC0392293	25/05/2024	50020
RHG5B55	276910Y001631688	10/06/2024	74550
RHG9A17	276910Y001630812	24/05/2024	74550
RHI4C83	276910Y001631328	09/06/2024	74550
RHI5C52	276910Y001632097	11/06/2024	74550
RHI7I86	276910Y001630589	09/06/2024	74550
RHJ1B17	276910NIC0392315	25/05/2024	50020
RHJ2F35	276910NIC0392226	25/05/2024	50020
RHJ3D85	276910Y001632087	11/06/2024	74550
RHK6G99	276910Y001631548	10/06/2024	74550
RHK6G99	276910W000177765	10/06/2024	74550
RHK6J84	276910NIC0392225	25/05/2024	50020
RHL2F79	276910Y001631611	10/06/2024	74550
RHL5B93	276910NIC0392109	25/05/2024	50020
RHL8B11	276910Y001632091	11/06/2024	74550
RHM3I90	276910W000177595	09/06/2024	74550
RHM3J05	276910Y001632204	11/06/2024	74550
RHN7B05	276910Y001630750	23/05/2024	74550
RHO2F88	276910NIC0392171	25/05/2024	50020
RHO8H60	276910NIC0392307	25/05/2024	50020
RHP2C32	276910Y001631694	10/06/2024	74550
RHP4D42	276910Y001630666	22/05/2024	74550
RHP5E87	276910NIC0392178	25/05/2024	50020
RHQ1F98	276910NIC0392345	25/05/2024	50020
RHQ9C51	276910NIC0392240	25/05/2024	50020
RHR1F00	276910NIC0392107	25/05/2024	50020
RHS9C98	276910Y001630802	25/05/2024	74550
RHT0G71	276910Y001631281	09/06/2024	74550
RHT3G51	276910Y001630762	24/05/2024	74550
RHT7D47	276910Y001632238	11/06/2024	74550
RHT7G02	276910NIC0392217	25/05/2024	50020
RHT8D96	276910NIC0392287	25/05/2024	50020
RHT9A69	276910NIC0392080	25/05/2024	50020
RHT9J04	276910Y001630720	23/05/2024	74550
RHU5C41	276910W000177824	10/06/2024	74550
RHV0C47	276910NIC0392131	25/05/2024	50020
RHV7J62	276910W000177875	11/06/2024	74550
RHV8A22	276910W000177820	10/06/2024	74550
RHV8A22	276910NIC0392124	25/05/2024	50020
RHW3D21	276910NIC0392086	25/05/2024	50020
RHW5G33	276910W000177707	09/06/2024	74550
RHW9E78	276910Y001631558	10/06/2024	74550
RHX2A42	276910NIC0392190	25/05/2024	50020
RHX2A42	276910NIC0392141	25/05/2024	50020
RHX2A42	276910NIC0392348	25/05/2024	50020
RHX2F29	276910NIC0392269	25/05/2024	50020
RHX3I59	276910Y001632177	11/06/2024	74550
RHX7D77	276910Y001631676	10/06/2024	74550
RHY4J17	276910NIC0392248	25/05/2024	50020
RHZ6H97	276910W000177676	09/06/2024	74550
RKY6D56	276910W000177604	09/06/2024	74550
RKY6D56	276910W000177596	09/06/2024	74630
RLD0A55	276910Y001631927	10/06/2024	74550
RLM6A12	276910Y001632131	11/06/2024	74550
RLP4D70	276910Y001631971	10/06/2024	74550
RLP4D70	276910Y001631985	11/06/2024	74550
RMQ2I50	276910W000177737	09/06/2024	74550
RMQ2I50	276910W000177872	11/06/2024	74550
RMS2G12	276910Y001631089	09/06/2024	74550
RNJ9I72	276910Y001631015	31/05/2024	74550
RNU8G40	276910W000177602	09/06/2024	74550

RRQ8F65	276910W000177755	10/06/2024	74550
RUI6C56	276910NIC0392259	25/05/2024	50020
RUZ2A96	276910NIC0392207	25/05/2024	50020
RVO6D89	276910CND0006526	17/04/2024	50292
RVP9G63	276910NIC0392359	25/05/2024	50020
RVR9H79	276910NIC0392133	25/05/2024	50020
RWD0D21	276910Y001630773	24/05/2024	74550
RWD7E36	276910Y001632086	11/06/2024	74550
RWH4F73	276910Y001631390	09/06/2024	74550
RWI7I18	276910Y001630683	09/06/2024	74550
RWI7I18	276910Y001630672	09/06/2024	74550
RXR8G29	276910NIC0392203	25/05/2024	50020
RYA2I22	276910Y001630602	09/06/2024	74550
RYB5I21	276910Y001631047	09/06/2024	74550
RYC2D31	276910Y001630748	24/05/2024	74550
RYO5A41	276910Y001630751	24/05/2024	74550
RYQ8H01	276910Y001631880	10/06/2024	74550
RYR2I11	276910Y001632187	11/06/2024	74550
RYX3H91	276910Y001630980	30/05/2024	74550
RYY9F44	276910Y001630606	09/06/2024	74550
RYZ9J60	276910W000177724	09/06/2024	74550
RZX9D49	276910NIC0392294	25/05/2024	50020
SAI1B58	276910Y001631866	10/06/2024	74550
SAP1A10	276910Y001632185	11/06/2024	74550
SCU5D76	276910W000177693	09/06/2024	74550
SDP2E66	276910Y001631535	10/06/2024	74550
SDP4C07	276910Y001632076	11/06/2024	74550
SDP6E38	276910Y001631872	10/06/2024	74550
SDQ3B86	276910Y001631692	10/06/2024	74550
SDQ8H31	276910Y001630918	28/05/2024	74630
SDQ9J99	276910W000177795	10/06/2024	74550
SDR4F84	276910Y001631082	09/06/2024	74550
SDS4E86	276910Y001631758	10/06/2024	74550
SDS8I90	276910NIC0392267	25/05/2024	50020
SDS9J79	276910Y001631720	10/06/2024	74550
SDT3A75	276910Y001630928	29/05/2024	74550
SDT6D39	276910Y001632138	11/06/2024	74550
SDU5C32	276910Y001630846	26/05/2024	74630
SDU5G37	276910Y001630892	27/05/2024	74550
SDU5I45	276910Y001632180	11/06/2024	74550
SDW2J79	276910NIC0392159	25/05/2024	50020
SDX2F48	276910Y001631134	09/06/2024	74550
SDX2G74	276910NIC0392271	25/05/2024	50020
SDX5B94	276910NIC0392162	25/05/2024	50020
SDY4G11	276910NIC0392224	25/05/2024	50020
SDY5D70	276910Y001630753	24/05/2024	74550
SDY6F04	276910Y001630649	09/06/2024	74550
SDZ9A36	276910Y001631814	10/06/2024	74550
SDZ9F41	276910Y001631664	02/06/2024	74550
SEA1G71	276910Y001631257	09/06/2024	74550
SEA1G71	276910Y001631538	10/06/2024	74550
SEA7D73	276910W000177672	09/06/2024	74550
SEB6B57	276910NIC0392193	25/05/2024	50020
SEC5A86	276910W000177852	11/06/2024	74550
SED0I96	276910Y001630764	23/05/2024	74550
SED1E82	276910Y001631093	09/06/2024	74550
SED2A91	276910NIC0392352	25/05/2024	50020
SED6B09	276910Y001632104	30/05/2024	74710
SED8B07	276910NIC0392151	25/05/2024	50020
SED8B85	276910Y001632012	11/06/2024	74550
SED9B75	276910NIC0392370	25/05/2024	50020
SEE0G21	276910Y001632048	11/06/2024	74550

SEE1B21	276910Y001631295	09/06/2024	74550
SEE3D83	276910Y001631767	10/06/2024	74550
SEE8F73	276910Y001632112	10/06/2024	74550
SEF0F56	276910NIC0392317	25/05/2024	50020
SEF1A10	276910NIC0392082	25/05/2024	50020
SEF2I13	276910NIC0392254	25/05/2024	50020
SEF3H95	276910NIC0392270	25/05/2024	50020
SEF4B27	276910Y001631773	10/06/2024	74550
SEG1A11	276910NIC0392168	25/05/2024	50020
SEH1F27	276910Y001630959	30/05/2024	74550
SEH1G31	276910Y001631425	09/06/2024	74550
SEH5C48	276910Y001630862	26/05/2024	74550
SEH7I53	276910Y001631832	10/06/2024	74550
SEH9C21	276910W000177646	09/06/2024	74550
SEI2F06	276910NIC0392346	25/05/2024	50020
SEI6A43	276910Y001631662	10/06/2024	74550
SEJ1E89	276910Y001631174	09/06/2024	74550
SEJ5C92	276910Y001631048	09/06/2024	74550
SEK1H12	276910Y001631719	10/06/2024	74550
SEK3J24	276910Y001631795	10/06/2024	74550
SEK4D30	276910Y001632067	11/06/2024	74630
SEK5B03	276910Y001631709	10/06/2024	74550
SEL1F25	276910Y001631404	02/06/2024	74630
SEL2E94	276910NIC0392306	25/05/2024	50020
SEM4I38	276910NIC0392365	25/05/2024	50020
SEM6G84	276910Y001631946	10/06/2024	74550
SEM7C22	276910Y001631994	03/06/2024	74550
SEN1G21	276910Y001631909	10/06/2024	74550
SEN4G77	276910Y001631604	10/06/2024	74550
SEN9B61	276910Y001631612	10/06/2024	74550
SEO1J68	276910Y001630692	22/05/2024	74550
SEO4I13	276910Y001632010	11/06/2024	74550
SEO7B38	276910Y001630684	09/06/2024	74550
SEO9C70	276910Y001631572	10/06/2024	74550
SEP3C68	276910Y001631634	10/06/2024	74550
SEP3C68	276910Y001631638	10/06/2024	74550
SEP5D39	116100T001983902	06/06/2024	55250
SEP7I10	276910Y001631132	09/06/2024	74550
SEP7I71	276910Y001631833	10/06/2024	74550
SEP9I74	276910NIC0392284	25/05/2024	50020
SEQ6F07	276910NIC0392349	25/05/2024	50020
SEQ6H92	276910Y001631502	10/06/2024	74630
SEQ6H92	276910Y001631658	10/06/2024	74550
SER3J17	276910NIC0392078	25/05/2024	50020
SER3J36	276910NIC0392144	25/05/2024	50020
SER5B33	276910NIC0392227	25/05/2024	50020
SER6F77	276910NIC0392096	25/05/2024	50020
SER6I30	276910NIC0392290	25/05/2024	50020
SER7C45	276910Y001631708	10/06/2024	74550
SER7D80	276910Y001631284	09/06/2024	74550
SES0G58	276910NIC0392261	25/05/2024	50020
SES1G58	276910NIC0392189	25/05/2024	50020
SES2E94	276910Y001630617	09/06/2024	74550
SES5G90	276910Y001631888	10/06/2024	74630
SES6H91	276910NIC0392316	25/05/2024	50020
SET0F30	276910NIC0392234	25/05/2024	50020
SET1G11	276910Y001632090	11/06/2024	74550
SET3C53	276910W000177801	10/06/2024	74550
SET3D02	276910Y001630989	30/05/2024	74630
SET4E03	276910NIC0392091	25/05/2024	50020
SET4I19	276910Y001630746	24/05/2024	74550
SET7B83	276910NIC0392218	25/05/2024	50020
SET7D22	276910NIC0392198	25/05/2024	50020
SEU1G02	276910NIC0392245	25/05/2024	50020
SEU5F20	276910Y001631193	09/06/2024	74550
SEW2C81	276910Y001630695	22/05/2024	74630
SEW2E03	276910Y001631974	10/06/2024	74550
SEW2J32	276910Y001631414	02/06/2024	74550
SEW4J58	276910Y001631292	09/06/2024	74550
SEX1C01	276910Y001631526	02/06/2024	74550
SEX2F22	276910Y001631790	10/06/2024	74550
SEX3G90	276910W000177727	09/06/2024	74550
SEY0D41	276910Y001631393	02/06/2024	74550
SEY2B53	276910NIC0392236	25/05/2024	50020
SEY2B53	276910Y001631106	09/06/2024	74550
SEY2E28	276910NIC0392276	25/05/2024	50020
SEY6F83	276910W000177629	09/06/2024	74550
SEZ6H12	276910Y001631871	10/06/2024	74550
SEZ8H34	276910Y001631276	09/06/2024	74550
SEZ9B36	276910Y001631902	10/06/2024	74550
SEZ9C85	276910NIC0392128	25/05/2024	50020
SFA3A89	276910Y001630865	26/05/2024	74630
SFA3D21	276910W000177721	09/06/2024	74550
SFA4C76	276910NIC0392163	25/05/2024	50020
SFA4I51	276910Y001631442	10/06/2024	74550
SFA5E32	276910Y001630740	23/05/2024	74630
SFA5E32	276910Y001632197	11/06/2024	74630
SFA5E32	276910Y001630671	22/05/2024	74630
SFA8F64	276910NIC0392176	25/05/2024	50020
SFB0B58	276910Y001631054	31/05/2024	74630
SFB8J73	276910Y001631503	10/06/2024	74550
SFB9F23	276910Y001631934	10/06/2024	74550
SFB9F91	276910Y001631406	09/06/2024	74550
SFC1G52	276910Y001631696	10/06/2024	74550
SFC4B72	276910W000177862	11/06/2024	74550
SFC4E63	276910W000177883	11/06/2024	74550
SFC4E63	276910NIC0392249	25/05/2024	50020
SFC6B76	276910NIC0392323	25/05/2024	50020
SFC7J55	276910Y001631749	10/06/2024	74550
SFC8J54	276910Y001631207	09/06/2024	74550
SFC9B46	276910Y001630798	25/05/2024	74550
SFD0E19	276910W000177740	09/06/2024	74550
SFD2G09	276910NIC0392321	25/05/2024	50020
SFD2G30	276910W000177797	10/06/2024	74550
SFD9D36	276910Y001631556	10/06/2024	74550
SFE3C15	276910Y001632195	11/06/2024	74550
SFF2D26	276910Y001631858	10/06/2024	74630
SFF3B90	276910W000177592	09/06/2024	74550
SFF6C60	276910Y001631151	09/06/2024	74550
SFH0F23	276910NIC0392073	25/05/2024	50020
SFH4D91	276910NIC0392289	25/05/2024	50020
SFI2J02	276910W000177605	09/06/2024	74550
SFI4B47	276910Y001630597	09/06/2024	74550
SFI6I27	276910Y001631226	09/06/2024	74550
SFJ9J32	276910Y001632209	11/06/2024	74550
SFK9F53	276910Y001631138	09/06/2024	74550
SFL4H32	276910Y001632134	11/06/2024	74550
SFL8C85	276910Y001630930	29/05/2024	74550
SFM0I71	276910Y001631157	09/06/2024	74550
SFM3G09	276910Y001631033	31/05/2024	74550
SFM4I36	276910Y001631842	10/06/2024	74550
SFM6D24	276910W000177607	09/06/2024	74550
SFN2B82	276910W000177678	09/06/2024	74550
SFO7D77	276910NIC0392291	25/05/2024	50020

SFT8A25	276910NIC0392368	25/05/2024	50020
SHZ7H92	276910NIC0392337	25/05/2024	50020
SLX5F65	276910Y001632214	11/06/2024	74550
STA0C12	276910Y001631453	10/06/2024	74550
STA0C12	276910Y001631452	10/06/2024	74630
STB6G18	276910Y001632246	31/05/2024	74550
STD4I42	276910W000177593	09/06/2024	74550
SWE2F40	276910Y001631101	09/06/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 26/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABE5656	276910Y001577928	24/03/2024	74550	
ABL7I74	276910Y001577421	23/03/2024	74550	1076216046
ABN8D83	276910Y001577331	23/03/2024	74550	
ACZ1G44	276910W000163470	23/03/2024	74550	
AEA0B76	276910W000163549	24/03/2024	74550	
AEG0123	276910Y001577472	23/03/2024	74550	
AFC9359	276910W000163495	23/03/2024	74550	
AFU2C27	276910Y001475520	14/11/2023	74550	
AGE1E37	276910Y001577834	24/03/2024	74550	
AGP4262	276910Y001478869	18/11/2023	74550	
AGX5022	276910Y001577208	23/03/2024	74550	
AHD1377	276910Y001577121	23/03/2024	74550	
AHN0D38	276910Y001577686	23/03/2024	74550	791137691
AHY6167	276910Y001577444	23/03/2024	74550	
AIJ6451	276910Y001576909	23/03/2024	74550	
AIZ0578	276910Y001577266	23/03/2024	74550	
AJH5353	276910Y001476200	15/11/2023	74550	451314645
AJW7205	276910W000163423	23/03/2024	74550	
AKM6139	276910Y001577175	23/03/2024	74550	
AKV1675	276910Y001577332	23/03/2024	74550	
AKV6B89	276910T000550741	23/03/2024	55250	
AKX8G83	276910Y001577462	23/03/2024	74550	
ALN8E94	276910W000163397	23/03/2024	74550	
ALQ8D93	276910Y001577124	23/03/2024	74550	7662017294
ALY0J13	276910W000163536	24/03/2024	74550	
AMK7481	276910Y001577042	23/03/2024	74550	
AMX6403	276910Y001576873	23/03/2024	74550	
AMY4981	276910Y001576948	23/03/2024	74550	
AOF9C28	276910Y001577826	24/03/2024	74550	
AOS6435	276910Y001576815	23/03/2024	74550	
AOS8784	276910W000138188	30/10/2023	74550	
AOW9909	276910Y001577785	24/03/2024	74550	5648094053
APD1A61	276910Y001577170	23/03/2024	74550	
APY2C62	276910Y001577369	23/03/2024	74550	
AQG3472	276910W000163548	24/03/2024	74550	
AQI3580	276910Y001577343	23/03/2024	74550	
AQI9286	276910Y001576990	23/03/2024	74550	
AQR1C44	276910Y001577138	23/03/2024	74550	4411386647
AQR2701	276910W000163480	23/03/2024	74550	
ARB6C53	276910Y001577793	24/03/2024	74550	
ARB9G07	276910Y001577518	23/03/2024	74550	7584605720
ARG2982	276910Y001577244	23/03/2024	74550	
ARG6B72	276910W000163472	23/03/2024	74550	
ARI7657	276910W000163647	24/03/2024	74550	
ARW8C14	276910Y001487676	30/11/2023	74550	
ASB3007	276910Y001577545	23/03/2024	74550	
ASI2244	276910Y001475128	13/11/2023	74550	1664366822
ATC4H02	276910Y001577053	23/03/2024	74550	
ATO3992	276910Y001577293	23/03/2024	74550	
ATQ8251	276910Y001577371	23/03/2024	74550	1033444554
ATS4B54	276910Y001577966	24/03/2024	74550	
ATU1G21	276910Y001577602	23/03/2024	74550	
ATU3660	276910Y001576984	23/03/2024	74550	
ATZ9F75	276910Y001577898	24/03/2024	74550	
AUP5841	276910T000543205	24/03/2024	73400	
AUT2437	276910Y001578003	24/03/2024	74550	515311836
AUZ5490	276910Y001576911	23/03/2024	74550	
AVF2251	276910Y001577002	23/03/2024	74550	5415756335
AVN5G03	276910Y001576828	23/03/2024	74550	7264351906
AVY0451	276910T000546698	24/03/2024	73400	4143380370
AVY5959	276910Y001576957	23/03/2024	74550	2137457112
AWA2I18	276910W000163486	23/03/2024	74550	
AWK9J31	276910Y001577925	24/03/2024	74550	
AWT6869	276910W000140623	08/11/2023	74550	
AWW8E89	276910W000163435	23/03/2024	74550	
AXA7993	276910W000163598	24/03/2024	74550	
AXF2787	276910W000163601	24/03/2024	74550	
AXG8204	276910Y001492531	07/12/2023	74550	
AXK2134	276910W000163650	24/03/2024	74550	
AXL0F39	276910T000528532	23/03/2024	55250	5876583860
AXP4F73	276910Y001576926	23/03/2024	74550	
AXQ5D98	276910W000163568	24/03/2024	74550	
AXV6749	276910Y001453958	28/10/2023	74550	
AXZ4D50	276910Y001498092	13/12/2023	74550	4793455927
AYC6H71	276910Y001577739	24/03/2024	74550	
AYF9G75	276910Y001576852	23/03/2024	74550	
AYJ6591	276910Y001577311	23/03/2024	74550	
AYK9957	276910W000163522	23/03/2024	74550	
AYN4E61	276910Y001577429	23/03/2024	74550	
AYU9D47	276910Y001577653	23/03/2024	74550	
AZD2816	276910Y001577018	23/03/2024	74550	5988991250
AZJ8424	276910W000163614	24/03/2024	74550	
BAC3593	276910Y001577974	24/03/2024	74550	
BAK7G13	276910T000555191	12/12/2023	52070	
BAL8004	276910Y001577237	23/03/2024	74550	
BAN1E33	276910Y001577622	23/03/2024	74550	621796931
BAP8576	276910Y001577915	24/03/2024	74550	
BAS7119	276910W000163553	24/03/2024	74550	
BAY3024	276910W000163349	23/03/2024	74550	4184572094
BBD3989	276910Y001577270	23/03/2024	74550	
BBE2362	276910W000163352	23/03/2024	74550	
BBF1181	276910Y001577443	23/03/2024	74550	
BBG0982	276910W000163586	24/03/2024	74550	1545081190
BBN2E34	276910Y001523668	12/01/2024	74550	
BBN3D64	276910Y001577306	23/03/2024	74550	
BBQ8G48	276910Y001577709	24/03/2024	74550	
BBR7I71	276910Y001577254	23/03/2024	74550	4059429598
BBT6A81	276910Y001577748	24/03/2024	74550	
BBX6672	276910Y001577859	24/03/2024	74550	
BBY6G06	276910W000163605	24/03/2024	74550	679770469
BCC5167	276910W000163462	23/03/2024	74550	
BCD7A50	276910Y001577080	23/03/2024	74550	944085536
BCE2E43	276910Y001577184	23/03/2024	74550	
BCG9138	276910Y001577035	23/03/2024	74550	
BCM0C49	276910Y001577909	24/03/2024	74550	

BCO7C13	276910Y001577141	23/03/2024	74550	4522936472
BCV8C37	276910W000163555	24/03/2024	74550	
BCW8D60	116100T001152606	25/03/2024	53800	2983956625
BCX7I34	276910Y001576927	23/03/2024	74550	878199770
BCZ8H01	276910Y001577503	23/03/2024	74550	
BCZ9I13	276910W000163559	24/03/2024	74550	7749961327
BDD7I57	276910Y001577215	23/03/2024	74550	
BDG2H10	276910Y001501903	18/12/2023	74550	7660746107
BDM9491	276910Y001577412	23/03/2024	74550	
BDN0E98	276910Y001577193	23/03/2024	74550	
BDP2016	276910Y001577959	24/03/2024	74550	
BDT6I65	276910Y001577743	24/03/2024	74550	
BDU4I50	276910Y001499524	16/12/2023	74550	
BDV3C38	276910Y001477783	16/11/2023	74550	2782247698
BDW6A72	276910Y001577543	23/03/2024	74550	6743376388
BDY4B53	276910Y001577765	24/03/2024	74550	
BDZ3D96	276910Y001473419	11/11/2023	74550	6786477721
BEI0B47	276910Y001475244	13/11/2023	74550	
BEL7A86	276910Y001576918	23/03/2024	74550	7161883127
BEO3F03	276910W000142640	15/11/2023	74550	5564023224
BOF9G11	276910Y001576875	23/03/2024	74550	
BYI1H25	276910W000163354	23/03/2024	74550	
BYI6D10	276910Y001577854	24/03/2024	74550	
CBC9A15	276910W000163515	23/03/2024	74550	
CIB5458	276910W000163454	23/03/2024	74550	
CLS4203	276910Y001577853	24/03/2024	74550	
CNG5H08	276910Y001577827	24/03/2024	74550	
DGR2H20	276910Y001577846	24/03/2024	74550	
DHV6404	276910Y001576870	23/03/2024	74550	
DIB0G00	276910Y001576853	23/03/2024	74550	
DJB9J03	276910W000163411	23/03/2024	74550	
DOV4917	276910W000163356	23/03/2024	74550	
DQT0F47	276910Y001482561	24/11/2023	74550	3991149601
DRC6C18	276910W000163512	23/03/2024	74550	
DSB6C72	276910W000163551	24/03/2024	74550	
DWO7E63	276910W000163388	23/03/2024	74550	4175518680
EAM1741	276910Y001577863	24/03/2024	74550	
EFR6594	276910Y001577431	23/03/2024	74550	
EGE9C08	276910Y001577238	23/03/2024	74550	
EGR6470	276910W000163530	24/03/2024	74550	
EHK3091	276910Y001577840	24/03/2024	74550	
ENS9I83	276910Y001577771	24/03/2024	74550	
EXD6469	276910Y001576827	23/03/2024	74550	
EYA8I33	276910Y001578001	24/03/2024	74550	
FCS0I65	276910Y001576982	23/03/2024	74550	
FKU2192	276910Y001484696	26/11/2023	74550	5426707100
GAS8C58	276910Y001578009	24/03/2024	74550	
GBB4836	276910W000163428	23/03/2024	74550	1574002210
GGG2D88	276910Y001577334	23/03/2024	74550	
GIO7E78	276910Y001578029	24/03/2024	74550	4123583170
GXS1661	276910Y001577016	23/03/2024	74550	
GZB5154	276910Y001577234	23/03/2024	74550	
HOK1880	276910Y001521372	10/01/2024	74550	
HQW6133	276910Y001576916	23/03/2024	74550	
INE3J53	276910Y001576813	23/03/2024	74550	
IRY8I35	276910W000163644	24/03/2024	74550	
IXL0669	276910Y001577886	24/03/2024	74550	
JZH1A03	276910Y001577432	23/03/2024	74550	
KEA8E74	276910Y001577762	24/03/2024	74550	
KQB2H52	276910Y001577710	24/03/2024	74550	
LSI4I37	276910Y001577955	24/03/2024	74550	
LZQ9442	276910Y001577971	24/03/2024	74550	
MCO8462	276910Y001577842	24/03/2024	74550	
MDI6B77	276910Y001576972	23/03/2024	74550	
MFD8G85	276910W000163567	24/03/2024	74550	
NER0F82	276910Y001577938	24/03/2024	74550	
NIY0A11	276910Y001456631	29/10/2023	74550	
NRJ3134	276910W000163604	24/03/2024	74550	3836049598
NRL7D57	276910W000163357	23/03/2024	74550	4635088702
OAS0J33	276910Y001577766	24/03/2024	74550	2135262968
OLP5470	276910Y001577445	23/03/2024	74550	
OPJ0C55	276910Y001577061	23/03/2024	74550	494845028
OQE4256	276910W000163506	23/03/2024	74550	
PWR9932	276910Y001577712	24/03/2024	74550	
QOG0F20	276910Y001577288	23/03/2024	74550	
QQD0F57	276910W000163476	23/03/2024	74550	
QWU8G23	276910Y001577958	24/03/2024	74550	343340952
RHE4C12	276910W000163552	24/03/2024	74550	5301478311
RHH5C34	276910Y001456615	30/10/2023	74550	
RHI9I92	276910Y001497595	13/12/2023	74550	
RHL4D86	276910Y001576965	23/03/2024	74550	
RHM1F52	276910Y001577476	23/03/2024	74550	363912711
RHR6F60	276910Y001576820	23/03/2024	74550	
RHV3G09	276910W000163468	23/03/2024	74550	
RLO3H97	276910W000163394	23/03/2024	74550	
RNF1E50	276910Y001474480	12/11/2023	74550	5663048291
RTE7C02	276910W000163451	23/03/2024	74550	
RUN9C79	276910Y001576867	23/03/2024	74550	2338037204
SED0C86	276910W000163381	23/03/2024	74550	
SED3I52	276910Y001477340	16/11/2023	74550	1768387843
SEL2C51	276910Y001577357	23/03/2024	74550	
SEL3G48	276910Y001476456	15/11/2023	74550	
SEM4B05	276910Y001576917	23/03/2024	74550	
SEP9B57	276910W000163409	23/03/2024	74550	618853100
SER9D21	276910Y001577424	23/03/2024	74550	2828232683
SES5D96	276910Y001576832	23/03/2024	74550	
SEV3A18	276910Y001576885	23/03/2024	74550	
SEV8B68	276910Y001507183	24/12/2023	74550	
SEZ3G35	276910Y001577719	24/03/2024	74550	
SFA6H47	276910Y001514974	03/01/2024	74550	4784233733
SFD6I09	276910Y001577656	23/03/2024	74550	7233263585
SFF2F68	276910Y001577108	23/03/2024	74550	433802094
SFG6E34	276910W000163584	24/03/2024	74550	
SFH4C15	276910Y001577263	23/03/2024	74550	
SFM7I17	276910Y001577047	23/03/2024	74550	4509994300

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEO7A71	276910Y001577954	24/03/2024	74550	2902379968
AXC0516	276910Y001550688	17/02/2024	74550	
BDB8I28	276910Y001577566	23/03/2024	74550	
BDL0J50	276910Y001518203	06/01/2024	74550	
BDZ6D95	276910W000152104	07/01/2024	74550	
BEK1F02	276910Y001529843	21/01/2024	74550	4462579990
MGM3A18	276910Y001530151	21/01/2024	74550	5229103886
QXO0A30	276910Y001578556	25/03/2024	74550	557468730

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK5F24	276910Y001578453	24/03/2024	74550	6029910907
ABL2590	276910W000163679	24/03/2024	74550	
ABL9A77	276910W000163658	24/03/2024	74550	2835802088
AEE1H50	276910Y001578657	25/03/2024	74550	
AEU3D22	276910Y001578203	24/03/2024	74550	
AFT8586	276910W000163795	25/03/2024	74550	
AJJ4731	276910Y001578335	24/03/2024	74550	
AJM1409	276910Y001578526	24/03/2024	74550	
AKF6B16	276910Y001578172	24/03/2024	74550	2135760686
ALN6339	276910Y001578271	24/03/2024	74550	
ALZ4J59	276910Y001578262	24/03/2024	74550	
AMH2354	276910Y001578201	24/03/2024	74550	
AQV8623	276910Y001578656	25/03/2024	74550	
AQY9053	276910Y001578602	25/03/2024	74550	
ARB9G07	276910Y001578639	25/03/2024	74550	7471303062
ASI6954	276910Y001578329	24/03/2024	74550	
ASO7335	276910W000163700	24/03/2024	74550	
ASS0B83	276910Y001578229	24/03/2024	74550	
ATF1173	276910Y001517018	05/01/2024	74550	
AUI5629	276910Y001578389	24/03/2024	74550	
AUU2979	276910Y001578715	25/03/2024	74550	4667407433
AVO8C95	276910Y001578154	24/03/2024	74550	
AVV0H90	276910Y001578748	25/03/2024	74550	1426323147
AWS3G57	276910Y001578321	24/03/2024	74550	
AWT7B31	276910Y001578347	24/03/2024	74550	4592074940
AXF2649	276910Y001578710	25/03/2024	74550	5841112155
AXO9863	276910Y001578182	24/03/2024	74550	4107714801
AYD7I19	276910W000163719	24/03/2024	74550	
AYE1I26	276910Y001578578	25/03/2024	74550	
AYH4I55	276910W000163659	24/03/2024	74550	
AYS6A70	276910Y001578585	25/03/2024	74550	
AZC2A51	276910Y001578343	24/03/2024	74550	
AZJ4C23	276910W000163807	25/03/2024	74550	
AZV6070	276910Y001578544	25/03/2024	74550	
BAM8590	276910W000163710	24/03/2024	74550	
BAQ0J33	276910Y001578131	24/03/2024	74550	
BBU3495	276910Y001578608	25/03/2024	74550	1737780740
BCO4575	276910Y001578383	24/03/2024	74550	6669006182
BCX6J74	276910W000163802	25/03/2024	74550	
BDN7B26	276910Y001578589	25/03/2024	74550	
BDO9F08	276910Y001578266	24/03/2024	74550	363916574
BEB2C68	276910Y001578168	24/03/2024	74550	
BED6G89	276910Y001578469	24/03/2024	74550	
BEF8F76	116100T001239211	27/03/2024	56222	
BEM2373	276910Y001578747	25/03/2024	74550	
BEN3H07	276910Y001578157	24/03/2024	74550	7826701200
DWQ3E17	276910W000163680	24/03/2024	74550	
FGY3I47	276910Y001578737	25/03/2024	74550	
FHN5A95	116100T000876610	27/03/2024	56300	
FJJ3H08	276910Y001578630	25/03/2024	74550	
FLD6C10	276910Y001578752	25/03/2024	74550	
FQY0H24	276910Y001578673	25/03/2024	74550	6669707607
FXE4148	276910Y001578636	25/03/2024	74550	2155927804
FXQ5D48	276910Y001578327	24/03/2024	74550	
GAS3H13	276910W000163740	24/03/2024	74550	5341782690
HSA5G68	276910Y001578137	24/03/2024	74550	
JEB7G76	276910Y001578217	24/03/2024	74550	
JQK0184	276910W000163664	24/03/2024	74550	
KME7535	276910Y001578324	24/03/2024	74550	
NQF5240	276910Y001578301	24/03/2024	74550	
PBK2G62	276910Y001578353	24/03/2024	74550	
RHP3E05	276910Y001578489	24/03/2024	74550	
RHS7G25	276910Y001578417	24/03/2024	74550	1985728627
RHV8I38	276910Y001578674	25/03/2024	74550	
RHX0G93	276910Y001578599	25/03/2024	74550	
RYM5F99	276910Y001578265	24/03/2024	74550	
SEM2H68	276910Y001578494	24/03/2024	74550	
SET3F73	276910Y001578655	25/03/2024	74550	
SEV1E39	276910Y001578342	24/03/2024	74550	
SEV5J56	276910Y001578688	25/03/2024	74550	
SEY0H91	276910Y001578398	24/03/2024	74550	
SFD7D66	276910Y001578528	24/03/2024	74550	
SFD8A94	276910Y001578640	25/03/2024	74550	3880499905
SFD9F73	276910W000163707	24/03/2024	74550	
SFE8B59	276910Y001578462	24/03/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA4B08	276910W000163823	25/03/2024	74550	
ABP5F88	276910Y001579416	26/03/2024	74550	6604374419
ABW4B59	276910Y001579073	25/03/2024	74550	
ABY9385	276910Y001579002	25/03/2024	74550	
ACH5225	276910Y001578821	25/03/2024	74550	
ADR8I22	276910Y001579118	25/03/2024	74550	
AER8358	276910Y001580054	26/03/2024	74550	7056391256
AFK7893	276910Y001579353	26/03/2024	74550	
AFZ6999	276910Y001578957	25/03/2024	74550	
AIO9A99	276910Y001579683	26/03/2024	74550	
AJF0G64	276910Y001579337	26/03/2024	74550	
AKD6948	276910Y001579192	25/03/2024	74550	
AKT3A99	276910W000163973	26/03/2024	74550	4598387802
AKW5885	276910W000164060	26/03/2024	74550	
ALD3D90	276910W000163945	26/03/2024	74550	
ALG7914	276910Y001579003	25/03/2024	74550	
ALI7220	276910Y001579543	26/03/2024	74550	
ALT9363	276910Y001579735	26/03/2024	74550	
AMS6225	276910Y001579779	26/03/2024	74550	
ANE2G47	276910Y001579802	26/03/2024	74550	7470595954
ANF0J73	276910Y001579523	26/03/2024	74550	
ANF0J73	276910Y001579238	25/03/2024	74550	
ANJ2172	276910Y001579819	26/03/2024	74550	7904461987
ANW1906	276910Z000893692	24/03/2024	56732	
AOC7G08	276910Y001579952	26/03/2024	74550	
AOI7366	276910Y001579624	26/03/2024	74550	1701097928
AOW4080	276910W000163947	26/03/2024	74550	
APE7D24	276910Y001579617	26/03/2024	74550	
APM6163	276910Y001578987	25/03/2024	74550	

AQW3D51	276910Y001578864	25/03/2024	74550	
AQX0F26	276910Z000893945	27/03/2024	56732	
ARE2B31	276910Y001578895	25/03/2024	74550	
ARH4C61	276910Y001579643	26/03/2024	74550	
ARR2465	276910Y001580005	26/03/2024	74550	4996172321
ARU7937	276910Y001579214	25/03/2024	74550	
ARV1D86	276910Y001579242	25/03/2024	74550	
ASO5J77	276910W000164061	26/03/2024	74550	
ASR0G32	276910Y001579846	26/03/2024	74550	
ASW7568	276910Y001579635	26/03/2024	74550	
ATE1I61	276910Y001579497	26/03/2024	74550	
ATE2024	276910W000164074	26/03/2024	74550	
ATK9D91	276910W000163967	26/03/2024	74550	
ATT4H75	276910Y001579210	25/03/2024	74550	
ATU6657	276910Y001579881	26/03/2024	74550	
AUB1G67	276910Y001579782	26/03/2024	74550	3014768790
AUD9496	276910Y001579604	26/03/2024	74550	
AUG2E17	276910Y001579795	26/03/2024	74550	4071480531
AUJ1589	276910W000164076	26/03/2024	74550	
AUK4549	276910Y001578977	25/03/2024	74550	4879988751
AUY0A45	276910Y001578891	25/03/2024	74550	
AUZ7865	276910Y001579335	26/03/2024	74550	
AVA1I31	276910W000164057	26/03/2024	74550	
AVD1167	276910W000163932	25/03/2024	74550	
AVE3A61	276910Y001579978	26/03/2024	74550	
AVQ9A72	276910Y001578902	25/03/2024	74550	
AWD1328	276910Y001580064	27/03/2024	74550	
AWE1A77	276910Y001579304	25/03/2024	74550	
AWI7F04	276910Y001579720	26/03/2024	74550	5730187408
AWU6578	276910Y001579609	26/03/2024	74550	
AWY9303	276910Y001579026	25/03/2024	74550	7401663160
AWZ5A03	276910Y001579363	26/03/2024	74550	
AYI7111	276910Y001579227	25/03/2024	74550	346532759
AYK2A54	276910Y001579685	26/03/2024	74550	
AYR6960	276910Y001579507	26/03/2024	74550	2711724306
AYZ7027	276910Y001579311	25/03/2024	74550	
AZH0331	276910W000163754	24/03/2024	74550	
AZM1I82	276910Y001578799	25/03/2024	74550	
AZT1G59	276910Y001578893	25/03/2024	74550	
AZZ3I30	276910W000164077	26/03/2024	74550	
BAH1F61	276910Y001578845	25/03/2024	74550	
BBB3024	276910W000163966	26/03/2024	74550	
BBD0I95	276910Y001579572	26/03/2024	74550	
BBS5G60	276910W000164005	26/03/2024	74550	2510440203
BBY1F73	276910Y001579235	25/03/2024	74550	
BCC4H28	276910Y001579044	25/03/2024	74550	
BCF9G97	276910Y001578899	25/03/2024	74550	630902120
BCL5836	276910Y001579145	25/03/2024	74550	
BCL9308	276910Y001579176	25/03/2024	74550	4089040502
BCL9382	276910Z000893821	26/03/2024	56732	
BCN6688	276910W000163957	26/03/2024	74550	6488417764
BCR3J12	276910W000163817	25/03/2024	74550	1765883600
BCW5A49	276910Y001579854	26/03/2024	74550	
BDD4H33	276910Y001579442	26/03/2024	74550	3271172370
BDG3E19	276910Y001578939	25/03/2024	74550	
BDJ5B70	276910Y001578918	25/03/2024	74550	
BDN1G63	276910Y001578846	25/03/2024	74550	
BDP1F73	276910Y001579201	25/03/2024	74550	1114004056
BDR8G76	276910W000163910	25/03/2024	74550	
BDT9G59	276910Y001579855	26/03/2024	74550	
BDX8E52	276910Y001579410	26/03/2024	74550	
BEE1D99	276910Z000894572	29/03/2024	56732	

BEK4G70	276910Y001579280	25/03/2024	74550	
BEL7A86	276910Y001578862	25/03/2024	74550	3358349360
BEL7I15	276910Y001579824	26/03/2024	74550	
CNP7121	276910Y001579366	26/03/2024	74550	
CWZ1194	276910Y001579437	26/03/2024	74550	
DKT8775	276910Y001579524	26/03/2024	74550	
EIB3B11	276910Y001579678	26/03/2024	74550	
EZA9E20	276910Y001579558	26/03/2024	74550	
EZL5E37	276910Y001578951	25/03/2024	74550	
FAI0961	276910Y001579605	26/03/2024	74550	7501574681
FAI0961	276910Y001579265	25/03/2024	74550	3493525148
FCN6I00	276910Y001579546	26/03/2024	74550	
FEH4A71	276910Y001579303	25/03/2024	74550	2840741061
FEL7I18	276910Y001579602	26/03/2024	74550	
FFR7D86	276910Y001579284	25/03/2024	74550	
FHD5I66	276910W000163927	25/03/2024	74550	2429537670
FJY4E87	276910Y001579343	26/03/2024	74550	1616231724
FMA9A71	276910Y001579218	25/03/2024	74550	
FSE0912	276910Y001579565	26/03/2024	74550	
FVL9I68	276910Y001579988	26/03/2024	74550	
GCB6E37	276910Z000893819	26/03/2024	56732	6004797380
GIK2A60	276910Y001578830	25/03/2024	74550	5062697190
HYV6F61	276910W000164079	26/03/2024	74550	
IXQ7G26	276910W000164067	26/03/2024	74550	1605615135
JFI4E69	276910Y001579346	26/03/2024	74550	
KUT9C08	276910W000163872	25/03/2024	74550	
KZQ7D99	276910Y001578920	25/03/2024	74550	
LIP5G69	276910Y001579521	26/03/2024	74550	
LYY6090	276910W000164016	26/03/2024	74550	
MFA5I68	276910Y001579208	25/03/2024	74550	
MGX5F64	276910Y001578927	25/03/2024	74550	
MJF1A27	276910W000164053	26/03/2024	74550	
NYR5C89	276910W000164017	26/03/2024	74550	
OAK8I28	276910Y001579514	26/03/2024	74550	
OLO6B24	276910W000164014	26/03/2024	74550	
PVS8F01	276910Y001579579	26/03/2024	74550	
QJH0I32	276910W000163965	26/03/2024	74550	
QJM1H07	276910Y001576254	22/03/2024	74550	2737479853
QNB1E76	276910Y001579657	26/03/2024	74550	
QOI2A06	276910Y001579132	25/03/2024	74550	
QOW9F71	276910Y001579230	25/03/2024	74550	
QQZ7D07	276910Y001579019	25/03/2024	74550	
QWV3E70	276910W000164055	26/03/2024	74550	
RCH7C50	276910Y001578949	25/03/2024	74550	6507601784
RHF1C11	276910Y001579592	26/03/2024	74550	2072683230
RHH3I07	276910W000164064	26/03/2024	74550	
RHR2G88	276910Y001579102	25/03/2024	74550	
RHU5F41	276910Y001579709	26/03/2024	74550	2363882714
RHZ2H81	276910Y001579985	26/03/2024	74550	
SDR4F11	276910Y001579649	26/03/2024	74550	
SDV4C26	276910Y001579942	26/03/2024	74550	
SEC8E86	276910Y001579093	25/03/2024	74550	5304037821
SEF1E21	276910Y001579537	26/03/2024	74550	
SEM3F77	276910Y001579139	25/03/2024	74550	
SEU5I31	276910Y001579917	26/03/2024	74550	
SEV9B14	276910W000164043	26/03/2024	74550	
SEW7H98	276910Y001579768	26/03/2024	74550	5149707480
SEZ6G38	276910Y001579600	26/03/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAG9A81	276910Y001581191	28/03/2024	74550	
AAK5F24	276910Y001582695	29/03/2024	74550	4674895291
AAX4H11	276910W000164471	29/03/2024	74550	
AAY6252	276910Y001581637	28/03/2024	74550	
ABJ7A53	276910W000164323	28/03/2024	74550	4337769277
ABX7456	276910Y001580626	27/03/2024	74550	
ACE4343	276910Y001582473	29/03/2024	74550	
ACU2J76	276910Y001581296	28/03/2024	74550	4448712608
ADJ5C09	276910Y001581523	28/03/2024	74550	
AES9990	276910Y001580436	27/03/2024	74550	
AFB6418	276910Y001581951	29/03/2024	74550	
AFF9877	276910Y001581233	28/03/2024	74550	
AFK0B91	276910W000164424	28/03/2024	74550	
AFK9E50	276910Y001581703	28/03/2024	74550	
AFR0D51	276910Y001582025	29/03/2024	74550	
AFS7975	276910T000516703	28/03/2024	73400	
AGH9120	276910Y001580157	27/03/2024	74550	
AGP1106	276910Y001581514	28/03/2024	74550	
AGX3396	276910Y001582598	29/03/2024	74550	
AHP9010	276910Y001580532	27/03/2024	74550	
AHV5377	276910W000164199	27/03/2024	74550	
AHY3495	276910Y001580491	27/03/2024	74550	
AHZ1199	276910Y001582225	29/03/2024	74550	
AIC2D22	276910Y001581029	28/03/2024	74550	1767405003
AIL1J32	276910Y001581571	28/03/2024	74550	3489533810
AIM5468	276910Y001581830	28/03/2024	74550	
AIO6105	276910W000164409	28/03/2024	74550	
AIU0826	276910Y001581167	28/03/2024	74550	
AJA8785	276910Y001581587	28/03/2024	74550	
AJL4B05	276910W000164386	28/03/2024	74550	
AKA6C73	276910Y001582072	29/03/2024	74550	
AKH8149	276910Y001581072	28/03/2024	74550	
AKX9629	276910Y001580544	27/03/2024	74550	7617305400
AKX9629	276910Y001580541	27/03/2024	74550	7120855113
ALA8104	276910Y001582515	29/03/2024	74550	2788952653
ALC1A18	276910Y001581200	28/03/2024	74550	5604072839
ALN1C84	276910Y001582701	29/03/2024	74550	
ALQ7997	276910Y001580321	27/03/2024	74550	
ALT1H03	276910Y001582444	29/03/2024	74550	8151841646
ALV2390	276910W000164283	28/03/2024	74550	
ALV8C54	276910W000164195	27/03/2024	74550	
ALW2091	276910Y001580978	28/03/2024	74550	
AMA7062	276910Y001581195	28/03/2024	74550	
AMH1396	276910Y001582501	29/03/2024	74550	
AMK1788	276910W000164161	27/03/2024	74550	
AMK8523	276910Y001581348	28/03/2024	74550	8030008437
AMY7488	276910Y001581555	28/03/2024	74550	
AMY7745	276910W000164225	27/03/2024	74550	
AMZ9J44	276910Y001581420	28/03/2024	74550	
ANJ4F15	276910Y001580782	27/03/2024	74550	5076639206
ANR0196	276910Y001580408	27/03/2024	74550	
ANV3A09	276910Y001580984	28/03/2024	74550	
ANX3I23	276910W000164541	29/03/2024	74550	
ANX5750	276910Y001580115	27/03/2024	74550	
AOG6A62	276910Y001582494	29/03/2024	74550	
AOT1067	276910Y001582438	29/03/2024	74550	
AOV0C98	276910Y001581651	28/03/2024	74550	
APA6610	276910Y001581532	28/03/2024	74550	
APD7A91	276910Y001581889	28/03/2024	74550	
APF2G36	276910Y001580668	27/03/2024	74550	
API0G09	276910Y001580798	27/03/2024	74550	
APK3971	276910Y001581611	28/03/2024	74550	
APQ8856	276910Y001580106	27/03/2024	74550	
APW4E48	276910Y001580674	27/03/2024	74550	3931358100
APY9720	276910T000469056	26/03/2024	73400	
AQD7A18	276910Y001582128	29/03/2024	74550	
AQH7090	276910Y001581502	28/03/2024	74550	
AQR7939	276910Y001582352	29/03/2024	74550	
AQT8H10	276910Y001580493	27/03/2024	74550	3141419316
ARA0814	276910W000164487	29/03/2024	74550	5303918762
ARA5239	276910T000540900	28/03/2024	55500	
ARE3C62	276910Y001580592	27/03/2024	74550	
ARG2F60	276910Y001580419	27/03/2024	74550	
ARJ3E02	276910Y001582201	29/03/2024	74550	4992492088
ARL2E58	276910Y001581394	28/03/2024	74550	
ARN0C51	276910Y001581488	28/03/2024	74550	632470632
ARO7005	276910Y001581980	29/03/2024	74550	
ARR1089	276910Y001580298	27/03/2024	74550	3223468500
ARY2G03	276910Y001581892	28/03/2024	74550	
ARY9676	276910T000516719	29/03/2024	55500	6844457501
ASC2F57	276910Y001580242	27/03/2024	74550	
ASI3G49	276910W000164600	29/03/2024	74550	
ASS9G60	276910Y001580642	27/03/2024	74550	6135967675
ATH6222	276910Y001581284	28/03/2024	74550	4708706624
ATM0663	276910Y001582676	29/03/2024	74550	
ATM1024	276910Y001581079	28/03/2024	74550	
ATM9H46	276910W000164235	27/03/2024	74550	
ATO4B37	276910Y001582379	29/03/2024	74550	
ATQ0G52	276910W000164272	28/03/2024	74550	
ATQ8F89	276910Y001580950	28/03/2024	74550	
ATX1I03	276910Y001582539	29/03/2024	74550	
ATX2631	276910Y001581111	28/03/2024	74550	7177334480
ATY8B80	276910Y001581293	28/03/2024	74550	
AUB0209	276910Y001581846	28/03/2024	74550	6108248103
AUC4763	276910Y001580116	27/03/2024	74550	
AUI5868	276910Y001581429	28/03/2024	74550	
AUJ0048	276910Y001582035	29/03/2024	74550	
AUJ1F68	276910Y001582077	29/03/2024	74550	
AUL5I36	276910Y001580534	27/03/2024	74550	
AUL6G49	276910T000530745	25/03/2024	73400	
AUQ7568	276910Y001580498	27/03/2024	74550	
AUR8162	276910Y001580459	27/03/2024	74550	1624876920
AVA1F86	276910W000164516	29/03/2024	74550	
AVA9915	276910Y001582146	29/03/2024	74550	
AVF3364	276910Y001581180	28/03/2024	74550	
AVF9B77	276910Y001580736	27/03/2024	74550	
AVG8885	276910W000164532	29/03/2024	74550	
AVL6011	276910Y001582372	29/03/2024	74550	
AVO8E55	276910Y001580135	27/03/2024	74550	
AVP3A11	276910Y001582633	29/03/2024	74550	771296779
AVS9C45	276910Y001581689	28/03/2024	74550	
AVT8633	276910Y001580137	27/03/2024	74550	
AWA9484	276910W000164494	29/03/2024	74550	
AWE0J48	276910Y001582432	29/03/2024	74550	695110290
AWH5621	276910Y001581439	28/03/2024	74550	2681272230

AWI5H35	276910Y001582483	29/03/2024	74550	
AWJ2212	276910W000164317	28/03/2024	74550	
AWJ6291	276910Y001581550	28/03/2024	74550	
AWN5A29	276910Y001581923	29/03/2024	74550	
AWN9244	276910Y001580606	27/03/2024	74550	
AWO0862	276910W000164155	27/03/2024	74550	
AWS1704	276910Y001582436	29/03/2024	74550	
AWV4E91	276910Y001581992	29/03/2024	74550	
AWZ4760	276910Y001581173	28/03/2024	74550	6486278012
AXC5G99	276910W000164561	29/03/2024	74550	
AXE9752	276910Y001581022	28/03/2024	74550	
AXH2B78	276910Y001582168	29/03/2024	74550	
AXJ5E00	276910Y001582200	29/03/2024	74550	
AXJ7E33	276910Y001581956	29/03/2024	74550	
AXK2552	276910Y001582656	29/03/2024	74550	
AXK3413	276910Y001582419	29/03/2024	74550	
AXK8868	276910Y001580315	27/03/2024	74550	
AXK9762	276910W000164497	29/03/2024	74550	
AXM8I34	276910Y001580403	27/03/2024	74550	
AXP2873	276910Y001581259	28/03/2024	74550	
AXS8495	276910Y001581413	28/03/2024	74550	5548769056
AYC7482	276910W000164133	27/03/2024	74550	7147860840
AYF5G54	276910W000164359	28/03/2024	74550	
AYJ0F36	276910W000164483	29/03/2024	74550	
AYL1I83	276910Y001581871	28/03/2024	74550	
AYQ4642	276910Y001582099	29/03/2024	74550	
AYW1B07	276910T000516706	28/03/2024	65480	7552598950
AYY5F53	276910Y001580688	27/03/2024	74550	3874348061
AZB6A58	276910Y001582033	29/03/2024	74550	
AZB8G98	276910Y001580692	27/03/2024	74550	
AZN2573	276910W000164395	28/03/2024	74550	
AZP2602	276910Y001581737	28/03/2024	74550	
AZP8459	276910W000164282	28/03/2024	74550	
AZT1192	276910Y001582130	29/03/2024	74550	
AZT1535	276910Y001581120	28/03/2024	74550	
AZU1436	276910Y001580612	27/03/2024	74550	
AZU8A73	276910Y001580961	28/03/2024	74550	
AZV2821	276910Y001580143	27/03/2024	74550	
AZW9432	276910Y001581603	28/03/2024	74550	
AZX4J39	276910W000164572	29/03/2024	74550	3353168627
BAC1738	276910Y001581051	28/03/2024	74550	
BAC8G80	276910T000516715	29/03/2024	55500	
BAJ0J80	276910Y001581075	28/03/2024	74550	
BAK6731	276910T000532642	27/03/2024	55500	
BAK6G72	276910Y001580121	27/03/2024	74550	
BAM0J91	276910Y001580526	27/03/2024	74550	
BAO7A95	276910Y001582212	29/03/2024	74550	
BAP4I87	276910Y001582531	29/03/2024	74550	
BAS0E53	276910W000164554	29/03/2024	74550	
BAS9955	276910W000164405	28/03/2024	74550	2798961391
BAT9613	276910Y001582540	29/03/2024	74550	
BAU3H94	276910Y001580284	27/03/2024	74550	
BAU4679	276910Y001580728	27/03/2024	74550	
BAU6E87	276910Y001582317	29/03/2024	74550	3895884588
BAU9D33	276910W000164653	29/03/2024	74550	
BAW2649	276910Y001581663	28/03/2024	74550	
BAW4B80	276910W000164153	27/03/2024	74550	
BAW4D22	276910Y001581875	28/03/2024	74550	
BAZ2B59	276910T000516718	29/03/2024	55500	
BAZ4361	276910Y001581125	28/03/2024	74550	
BAZ4G87	276910Y001580359	27/03/2024	74550	7598835939
BBC2907	276910Y001582140	29/03/2024	74550	
BBC8D81	276910T000530763	27/03/2024	55500	
BBE9B85	276910Y001581251	28/03/2024	74550	
BBF5415	276910Y001580888	28/03/2024	74550	5300339678
BBF8565	276910Y001582467	29/03/2024	74550	
BBH3520	276910Y001582167	29/03/2024	74550	
BBJ0D83	276910Y001581255	28/03/2024	74550	
BBP3234	276910Y001580573	27/03/2024	74550	
BBQ6A22	276910Y001580431	27/03/2024	74550	
BBV6I58	276910Y001580843	27/03/2024	74550	4504154046
BBV8I50	276910W000164254	27/03/2024	74550	5080814549
BBW9I66	276910W000164252	27/03/2024	74550	2457025260
BCA6550	276910Y001582447	29/03/2024	74550	
BCA9315	276910Y001582420	29/03/2024	74550	
BCC6796	276910Y001580438	27/03/2024	74550	
BCF7E13	276910T000512513	26/03/2024	55500	
BCI9519	276910W000164284	28/03/2024	74550	1869957019
BCJ8263	276910Y001582237	29/03/2024	74550	1568756098
BCK1767	276910Y001581800	28/03/2024	74550	
BCM5D79	276910W000164322	28/03/2024	74550	
BCQ1J60	276910W000164178	27/03/2024	74550	
BCQ4B64	276910Y001581934	29/03/2024	74550	
BCZ1B21	276910Y001580830	27/03/2024	74550	
BCZ3I98	276910Y001582463	29/03/2024	74550	1430874386
BDC2J31	276910Y001581506	28/03/2024	74550	
BDE9G96	276910Y001581641	28/03/2024	74550	6844242300
BDF1553	276910Y001580177	27/03/2024	74550	
BDF6B18	276910Y001581596	28/03/2024	74550	1045815144
BDH6B17	276910Y001580387	27/03/2024	74550	
BDL7B58	276910Y001581706	28/03/2024	74550	
BDM3A58	276910Y001581569	28/03/2024	74550	3602393007
BDM3J41	276910Y001582484	29/03/2024	74550	1343043310
BDN0F16	276910Y001580327	27/03/2024	74550	6509866690
BDO4C13	276910Y001580194	27/03/2024	74550	
BDQ1331	276910Y001582557	29/03/2024	74550	
BDV8C20	276910Y001580608	27/03/2024	74550	
BDW2C49	276910Y001580295	27/03/2024	74550	5019751376
BDW5I52	276910Y001581267	28/03/2024	74550	
BDW9C05	276910Y001581820	28/03/2024	74550	
BEB4B50	276910Y001581430	28/03/2024	74550	
BEC4I74	276910Y001580083	27/03/2024	74550	2893943089
BEF2C56	276910Y001581005	28/03/2024	74550	
BEF5J12	276910Y001582079	29/03/2024	74550	
BEH1F23	276910Y001581809	28/03/2024	74550	
BEJ3B85	276910Y001580445	27/03/2024	74550	4883848570
BEJ5J26	276910Y001582068	29/03/2024	74550	
BEL2381	276910Y001582032	29/03/2024	74550	6463240595
BEP8G85	276910Y001580237	27/03/2024	74550	
BEY2J14	276910Y001580416	27/03/2024	74550	
BYS2F00	276910W000164412	28/03/2024	74550	6275439298
CTZ8757	276910Y001582400	29/03/2024	74550	
CVY4977	276910Y001581808	28/03/2024	74550	
CXJ9D77	276910Y001581748	28/03/2024	74550	5732317140
CXV0315	276910Y001580873	27/03/2024	74550	530609181
DAU9I34	276910Y001580903	28/03/2024	74550	
DDA1876	276910Y001580990	28/03/2024	74550	
DID9655	276910Y001582023	29/03/2024	74550	
DIO9C27	276910W000164502	29/03/2024	74550	
DIV4I25	276910Y001580528	27/03/2024	74550	
DJJ1G38	276910Y001582014	29/03/2024	74550	
DNQ9H74	276910Y001580487	27/03/2024	74550	1645767502
DQB2G40	276910Y001582395	29/03/2024	74550	
DSS0940	276910Y001582465	29/03/2024	74550	

DTN7453	276910Y001582003	29/03/2024	74550	
DTO9167	276910Y001580545	27/03/2024	74550	
DUT6650	276910Y001580951	28/03/2024	74550	
DVZ1A55	276910Y001582169	29/03/2024	74550	
DYK5I35	276910W000164627	29/03/2024	74550	
EDE9I75	276910Y001581600	28/03/2024	74550	
EGV0F08	276910Y001582250	29/03/2024	74550	
EKP9E38	276910Y001581080	28/03/2024	74550	5802651700
EMH7429	276910W000164170	27/03/2024	74550	
ERY2D99	276910Y001582215	29/03/2024	74550	
ESR8H55	276910Y001581831	28/03/2024	74550	
EVN1D05	276910Y001582016	29/03/2024	74550	
EWX8G91	276910Y001580256	27/03/2024	74550	
EXS4I31	276910W000164556	29/03/2024	74550	2714037370
EYY7029	276910Y001580238	27/03/2024	74550	
FAH2A57	276910W000164563	29/03/2024	74550	
FAI0961	276910Y001580263	27/03/2024	74550	1197729134
FAM3218	276910W000164160	27/03/2024	74550	
FBI3E01	276910Y001580785	27/03/2024	74550	
FBR3D07	276910Y001582051	29/03/2024	74550	
FDE9F13	276910Y001582478	29/03/2024	74550	
FEK6101	276910W000164260	27/03/2024	74550	
FFP1F73	276910Y001582030	29/03/2024	74550	1222266930
FFP3912	276910W000164534	29/03/2024	74550	
FID2608	276910Y001580092	27/03/2024	74550	
FJL5992	276910Y001581422	28/03/2024	74550	3201700711
FLV6944	276910T000396869	28/03/2024	73662	5544787861
FPM8C59	276910Y001581961	29/03/2024	74550	
FWH2G95	276910Y001581844	28/03/2024	74550	
FZV0A95	276910Y001581262	28/03/2024	74550	
GCQ8I11	276910Y001581377	28/03/2024	74550	5208795270
GEK0I16	276910Y001580420	27/03/2024	74550	
GKD1G91	276910Y001582288	29/03/2024	74550	
HES2900	276910Y001582247	29/03/2024	74550	
HTQ7801	276910Y001582266	29/03/2024	74550	4884201782
HYO4029	276910W000164325	28/03/2024	74550	
IAE9E29	276910Y001581498	28/03/2024	74550	
IVQ2G76	276910W000164125	27/03/2024	74550	
IZA1F01	276910Y001581317	28/03/2024	74550	4661839972
IZT9F58	276910W000164231	27/03/2024	74550	
JGK0B25	276910Y001582405	29/03/2024	74550	
JHR9E57	276910W000164564	29/03/2024	74550	
KRE5203	276910W000164535	29/03/2024	74550	
LKO9586	276910Y001581769	28/03/2024	74550	
LQF8C09	276910Y001580253	27/03/2024	74550	
LTG7862	276910Y001580164	27/03/2024	74550	5965712342
MBG0G67	276910Y001580850	27/03/2024	74550	6388173892
MBY1064	276910Y001581630	28/03/2024	74550	
MEW8684	276910Y001580486	27/03/2024	74550	
MFR1B85	276910Y001582089	29/03/2024	74550	
MHL0384	276910W000164521	29/03/2024	74550	
MVY6A53	276910Y001581066	28/03/2024	74550	
NEQ8B77	276910Y001581087	28/03/2024	74550	6991418302
NJJ3E64	276910Y001581969	29/03/2024	74550	
NLI2C71	276910Y001582094	29/03/2024	74550	
NRQ1F48	276910Y001582636	29/03/2024	74550	
NSC2B42	276910Y001581254	28/03/2024	74550	
NUF6H78	276910W000164509	29/03/2024	74550	
NYF5662	276910W000164501	29/03/2024	74550	
OIG8I79	276910Y001580643	27/03/2024	74550	
OOK6B93	276910Y001581933	29/03/2024	74550	
OOR3D00	276910Y001581585	28/03/2024	74550	
OOT6D12	276910Y001582690	29/03/2024	74550	
OPE4A55	276910W000164141	27/03/2024	74550	
PUX8F98	276910Y001582348	29/03/2024	74550	
PWJ9G45	276910Y001582116	29/03/2024	74550	
PZD1C31	276910Y001580589	27/03/2024	74550	
PZP2659	276910Y001581815	28/03/2024	74550	
QBZ5I24	276910Y001580942	28/03/2024	74550	4679009479
QJE0G77	276910Y001582441	29/03/2024	74550	
QPC7C20	276910W000164498	29/03/2024	74550	
QUD9H68	276910Y001582320	29/03/2024	74550	
QWV4A02	276910Y001580399	27/03/2024	74550	
QXA4B95	276910Y001580339	27/03/2024	74550	
RAU1C68	276910W000164463	29/03/2024	74550	
RHB5E35	276910Y001581193	28/03/2024	74550	
RHB5I74	276910Y001580556	27/03/2024	74550	
RHB8C60	276910Y001580148	27/03/2024	74550	
RHH5A89	276910Y001580981	28/03/2024	74550	
RHJ3H72	276910W000164595	29/03/2024	74550	
RHL6E05	276910Y001582497	29/03/2024	74550	
RHN3H54	276910Y001581294	28/03/2024	74550	2863849102
RHN4H00	276910Y001581671	28/03/2024	74550	
RHW9D16	276910W000164194	27/03/2024	74550	
RLJ7C72	276910Y001582610	29/03/2024	74550	5062254730
RMY1I31	276910Y001580602	27/03/2024	74550	
RMZ8F57	276910Y001580494	27/03/2024	74550	
SDS2B55	276910Y001581342	28/03/2024	74550	2280212050
SDT0D71	276910T000532640	27/03/2024	55500	1046326704
SDX5D87	276910Y001582305	29/03/2024	74550	
SDY7G20	276910Y001582233	29/03/2024	74550	
SEF7G27	276910Y001581176	28/03/2024	74550	2164078394
SEG6H82	276910Y001582195	29/03/2024	74550	
SEN7A91	276910Y001580309	27/03/2024	74550	
SEQ1F06	276910Y001580316	27/03/2024	74550	4670656244
SER0H13	276910Y001581524	28/03/2024	74550	
SES4B84	276910Y001581855	28/03/2024	74550	405669806
SES9G17	276910Y001582067	29/03/2024	74550	
SEW2J96	276910Y001581252	28/03/2024	74550	2913165449
SEY7B37	276910Y001581932	29/03/2024	74550	7477886865
SEZ8J36	276910W000164355	28/03/2024	74550	4365102129
SFD6I32	276910Y001581984	29/03/2024	74550	
SFF4G78	276910Y001581632	28/03/2024	74550	
SFK1D04	276910T000516725	29/03/2024	55500	6686310734
SLY3E07	276910Y001580907	28/03/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIN1968	276910Y001516576	04/01/2024	74550	
ANP2365	276910Y001540113	04/02/2024	74550	
AQF1960	276910Y001511290	30/12/2023	74550	
ARC4844	276910Y001506098	22/12/2023	74550	3650538752
ATF1173	276910Y001508340	25/12/2023	74550	
AVJ1429	276910Y001533226	26/01/2024	74550	
AVQ3I73	276910Y001584723	01/04/2024	74550	
AYJ7D76	276910Y001525191	16/01/2024	74550	2783054852

BAF9431	276910Y001513764	31/12/2023	74550	6876863901
BCD3G07	276910Y001514261	01/01/2024	74550	
DWJ5C12	276910W000152004	06/01/2024	74550	
OOJ2727	276910Y001518008	06/01/2024	74550	4459056524
QUD1J81	276910W000152854	14/01/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 26/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4699	276910W000163389	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAA7762	276910Y001577857	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AAI2D22	276910Y001577241	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAK0337	276910Y001577967	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AAK6573	276910Y001577352	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AAK6573	276910Y001576833	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAK6573	276910Y001577733	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AAK9C42	276910Y001577386	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAK9C42	276910Y001577365	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAO8641	276910Y001577406	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AAT4E18	276910Y001577645	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAT4E18	276910Y001578069	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AAT4E18	276910Y001577074	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAT4E18	276910Y001578066	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AAT4E18	276910Y001577317	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AAW9652	276910W000163396	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABC9701	276910Y001577118	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ABJ9J71	276910Y001578017	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001576824	23/03/2024	74710	R$ 880.41
ABK7541	276910Y001576819	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001576817	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABL0I42	276910Y001577153	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000163463	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000163461	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABP7998	276910Y001577517	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABV0804	276910Y001577784	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ABV9C97	276910Y001479503	19/11/2023	74550	R$ 130.16
ABW0182	276910Y001577065	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ABW3750	276910Y001577530	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ACS6D06	276910Y001577223	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ACS9G35	276910Y001577474	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ACU2905	276910Y001577992	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ACZ5D51	276910Y001577774	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ACZ6D01	276910Y001577130	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ADB0J09	276910W000163402	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ADC2255	276910Y001577159	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ADX5B15	276910Z000870279	30/11/2023	60503	R$ 293.47
ADX8522	276910Y001577031	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ADX8522	276910Y001577025	23/03/2024	75870	R$ 293.47
AEA7A01	276910Y001577415	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AEG8444	276910Y001578054	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AET6381	276910W000163546	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AFE7648	276910Y001577374	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFK7893	276910Y001577923	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AFM0757	276910W000163370	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910Y001577947	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910W000163491	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001577627	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001577610	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001577560	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFR9C81	276910Y001577062	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFR9D06	276910Y001578020	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AFT2052	276910Y001577201	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFU0151	276910W000163395	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AFY6B49	276910Y001577799	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AGE6733	276910Y001577798	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AGQ7351	276910Y001577557	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AGV3269	276910Y001577973	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001577626	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001577120	23/03/2024	74710	R$ 880.41
AGW7J09	276910Y001577632	23/03/2024	74710	R$ 880.41
AGX6301	276910Y001577696	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AGY5F59	276910Y001578035	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AHB5F58	276910Y001576974	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AHH8192	276910Y001577783	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AHH8192	276910Y001577304	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AHJ0871	276910Y001578064	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AHL7384	276910Y001577107	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AHP8A81	276910Y001577897	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AHQ5881	276910Y001577199	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AHV1A87	276910W000163379	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AHX0228	276910Y001577585	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AHY9984	276910Y001577865	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AIB4I14	276910Y001576860	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AIB4I14	276910Y001576878	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIL7583	276910Y001577104	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIL7B18	276910W000163510	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIM3334	276910Y001577736	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AIN0D05	276910Y001577551	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIO6C00	276910Y001479508	19/11/2023	74550	R$ 130.16
AIU2B61	276910W000163638	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001577607	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001577387	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001577394	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001577396	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001577515	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001577572	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AJG0612	276910Y001577850	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJH9387	276910Y001577948	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJH9387	276910Y001577116	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJM6E35	276910Y001577576	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJN6D60	276910Y001577786	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001577388	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001577284	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AJS6A84	276910Y001475823	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AJS6B76	276910Y001578016	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AJT3882	276910Y001577864	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJT3882	276910Y001577078	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJT3882	276910Y001577172	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJV2981	276910Y001576906	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001577676	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJW0B41	276910Y001577612	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AJW0B41	276910Y001577608	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJW0B41	276910Y001577619	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AJY1965	276910Y001578080	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJY4130	276910Y001577819	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910W000163632	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910Y001578056	24/03/2024	74550	R$ 130.16

AKC6737	276910Y001577063	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKD5359	276910Y001577806	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AKE8G84	276910Y001577511	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKF9329	276910M000000013	26/03/2024	76251	R$ 293.47
AKJ8931	276910Y001577763	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKK0727	276910M000000015	27/03/2024	55414	R$ 195.23
AKN4054	276910Y001576895	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001577889	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AKP6H13	276910Y001577941	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AKQ2913	276910Y001577067	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKQ5A91	276910Y001578113	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AKR3436	276910Y001577166	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKS5J50	276910Y001578085	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKV2334	276910W000163524	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKV6B51	276910Y001577603	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AKW5885	276910Y001577597	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AKX0752	276910Y001577550	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKX0752	276910Y001578065	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY4A13	276910Y001577825	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY7240	276910Y001577916	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY7G56	276910Y001577338	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY7G56	276910Y001577336	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Y001577467	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Y001577570	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Y001577672	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910W000163521	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Y001577685	23/03/2024	74710	R$ 880.41
AKZ3156	276910Y001577913	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AKZ3156	276910Y001577489	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALA7406	276910Y001577510	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALF5063	276910E000289420	01/12/2023	55412	R$ 195.23
ALF7A53	276910Y001577426	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALF9J47	276910Y001578083	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Y001578042	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Y001578105	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Y001578000	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Y001578108	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALK9106	276910W000163367	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001577077	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALR3629	276910W000163487	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALS1432	276910W000163578	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALS1615	276910Y001577499	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ALS2F05	276910Y001577652	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALS3181	276910Y001577695	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALT2285	276910Y001577349	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALW8C71	276910W000163513	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALY4409	276910W000163459	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ALY4409	276910W000163561	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001577722	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910W000163531	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910W000163532	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910Y001577480	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910Y001576829	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMH7345	276910W000163452	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMH7345	276910W000163606	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AMH7345	276910Y001577347	23/03/2024	74710	R$ 880.41
AMH7345	276910Y001577154	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AMH7345	276910Y001577822	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AMK7481	276910Y001578117	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001577595	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001577555	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001577318	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001576861	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001577972	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AMM5344	276910Y001577382	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001576816	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AMM5741	276910Y001577565	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AMM5G70	276910Y001577679	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMO4485	276910Y001577094	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMP0J66	276910T000546694	23/03/2024	65992	R$ 293.47
AMP0J66	276910T000546695	23/03/2024	50450	R$ 293.47
AMP1057	276910Y001576845	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMQ4269	276910Y001577998	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AMQ5B10	276910Y001577604	23/03/2024	75870	R$ 293.47
AMQ5B10	276910Y001577277	23/03/2024	75870	R$ 293.47
AMR4145	276910Y001577315	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMT9745	276910Y001577573	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMV8545	276910Y001577372	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AMV8545	276910Y001577868	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AMW2888	276910Y001576839	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANA7325	276910T000540895	25/03/2024	51180	R$ 880.41
ANA7325	276910T000540894	25/03/2024	50100	R$ 880.41
ANA7325	276910T000540893	25/03/2024	65992	R$ 293.47
ANC6J12	276910Y001577430	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AND1427	276910T000546696	23/03/2024	51851	R$ 195.23
ANE7D76	276910Y001577533	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANE9068	276910Y001577269	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANG0490	276910Y001577471	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANG0490	276910Y001576808	23/03/2024	74710	R$ 880.41
ANG3036	276910Y001576809	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANG7C48	276910Y001577188	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANI9B42	276910Y001577290	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANJ1J84	276910Y001577202	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANL1E82	276910W000163619	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANM2042	276910T000510725	23/03/2024	50100	R$ 880.41
ANM2042	276910T000510726	23/03/2024	65992	R$ 293.47
ANQ3880	276910T000523140	23/03/2024	65992	R$ 293.47
ANQ3880	276910T000523139	23/03/2024	50100	R$ 880.41
ANR3E46	276910Y001577833	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ANR9005	276910Y001577360	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ANS3368	276910NIC0357110	31/10/2023	50020	R$ 390.46
ANS5097	276910W000163483	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910Y001578098	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910W000163643	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910Y001577225	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910W000163635	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910Y001577447	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001576934	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001576935	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001577666	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001577528	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910W000163403	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001577380	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001578049	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910W000163488	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000163448	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910W000163399	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001577434	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910W000163615	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001577384	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001577333	23/03/2024	74710	R$ 880.41
ANU7F35	276910W000163431	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001577103	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ANV8963	276910Y001576840	23/03/2024	74550	R$ 130.16

ANW5G22	276910Y001577436	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910W000163603	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910W000163526	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910W000163585	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910W000163523	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910W000163645	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001577900	24/03/2024	74710	R$ 880.41
ANY6066	276910Y001577943	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ANY9252	276910Y001576825	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AOB2286	276910Y001577508	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AOC9D91	276910T000516508	31/10/2023	51852	R$ 195.23
AOE9D37	276910Y001577976	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AOF9E84	276910Y001576995	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AOJ0293	276910Y001577891	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AOK6D40	276910W000163401	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AOP7C86	276910Y001577348	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AOQ5118	276910T000516693	23/03/2024	65992	R$ 293.47
AOV4C04	276910Y001577180	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AOY1296	276910W000163608	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AOY1296	276910Y001577978	24/03/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Y001577942	24/03/2024	74550	R$ 130.16
APA7311	276910Y001576898	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APB5910	276910Y001577949	24/03/2024	74710	R$ 880.41
APB5910	276910Y001577962	24/03/2024	74710	R$ 880.41
APD2160	276910T000516689	23/03/2024	51851	R$ 195.23
APD7111	276910Y001577483	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APF4892	276910Y001577219	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APG1666	276910Y001577164	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APG5436	276910T000528531	23/03/2024	51851	R$ 195.23
APG5D39	276910Y001577930	24/03/2024	74630	R$ 195.23
APH2543	276910Y001577114	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APH9608	276910Y001576836	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APK1A44	276910Y001577329	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APK8B23	276910T000497580	23/03/2024	65992	R$ 293.47
APL3531	276910T000510555	30/10/2023	50100	R$ 880.41
APL3G01	276910W000163594	24/03/2024	74630	R$ 195.23
APM1G89	276910Y001577796	24/03/2024	74630	R$ 195.23
APM6H52	276910Y001577703	24/03/2024	74630	R$ 195.23
APM7733	276910T000547494	23/03/2024	76331	R$ 293.47
APO5I36	276910Y001577981	24/03/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001578032	24/03/2024	74550	R$ 130.16
APS2655	276910Y001577209	23/03/2024	74630	R$ 195.23
APW1B97	276910Y001578091	24/03/2024	74550	R$ 130.16
APX7911	276910Y001577505	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APY4406	276910Y001577280	23/03/2024	74550	R$ 130.16
APY5D31	276910W000163579	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AQA3C46	276910Y001577764	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AQC1E95	276910Y001577213	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQE1A25	276910Y001577316	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQE5468	276910Y001480047	21/11/2023	74550	R$ 130.16
AQE5468	276910Y001484953	26/11/2023	74550	R$ 130.16
AQF1801	276910W000163375	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQG3180	276910Y001577029	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQG9A79	276910E000288112	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AQG9A79	276910E000290888	20/12/2023	55412	R$ 195.23
AQG9A79	276910E000287871	16/11/2023	55412	R$ 195.23
AQJ1D85	276910T000536560	04/12/2023	66531	R$ 195.23
AQJ1D85	276910Y001505080	22/12/2023	75870	R$ 293.47
AQK0724	276910Y001577537	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQM7517	276910W000163376	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQM9377	276910Y001577664	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910Y001577156	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910Y001577912	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AQQ7001	276910M000004045	25/03/2024	55414	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001577577	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001577596	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001577588	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001577660	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001577616	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQU0A83	276910Y001473426	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AQU1155	276910Y001577779	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AQU4892	276910W000163413	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQU4C52	276910Y001577969	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AQU4I05	276910Y001577997	24/03/2024	75870	R$ 293.47
AQW1C48	276910Z000871148	04/12/2023	60503	R$ 293.47
AQW4917	276910W000163471	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQW8960	276910Y001577123	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQX8F63	276910Y001576826	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQY5989	276910Y001577337	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQY5989	276910Y001578047	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AQY5989	276910Y001577342	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQZ0335	276910Y001576864	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AQZ0335	276910Y001576858	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AQZ7H15	276910T000536465	08/11/2023	76332	R$ 293.47
ARA0673	276910Y001577397	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARC3966	276910W000145712	03/12/2023	74550	R$ 130.16
ARC8C20	276910Y001577340	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001577222	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARF2305	276910Y001488190	01/12/2023	74550	R$ 130.16
ARF2305	276910Y001486140	27/11/2023	74550	R$ 130.16
ARF7713	276910Y001577301	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARH6508	276910Y001577673	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARI0694	276910Y001577801	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARJ3C42	276910Y001576915	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARJ5C05	276910W000163642	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARK0478	276910Y001578120	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARK3C53	276910Y001577167	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARL6D55	276910Y001489284	02/12/2023	74630	R$ 195.23
ARN0262	276910W000163518	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001577772	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARQ0311	276910W000163421	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARQ2244	276910Y001576999	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARR8528	276910Y001577500	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ART3E39	276910Y001578103	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARV2D91	276910Y001577250	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARV7035	276910Y001577448	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARV8E79	276910Y001578063	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARW0530	276910Y001578004	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ARW8165	276910Y001576855	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARX8386	276910Y001577197	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ARY8783	276910Y001577564	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ASA6277	276910Y001577866	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASB0F66	276910Y001577420	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ASB3007	276910Y001577630	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ASB8476	276910Y001577836	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ASB8517	276910Y001577979	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASF5F52	276910Y001578028	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASH0E85	276910Y001479816	18/11/2023	74550	R$ 130.16
ASL4G02	276910Y001577264	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001577896	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ASN2C14	276910Y001578084	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASP0G77	276910W000163622	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASP5171	276910Y001577931	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ASP6271	276910Y001577600	23/03/2024	74550	R$ 130.16

ASS5669	276910S000032862	21/11/2023	60503	R$ 293.47
ASS7I35	276910W000163455	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AST4208	276910Y001577245	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ASU7C62	276910Y001577278	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ASV8199	276910Y001577054	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ASW1E22	276910W000163537	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ASW6E98	276910W000163489	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001577147	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATA4273	276910Z000867529	07/11/2023	60503	R$ 293.47
ATA6595	276910Y001577129	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001577137	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ATA9095	276910Y001576989	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATB1E38	276910Y001576883	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATB1E38	276910Y001576863	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATB3H62	276910T000497577	23/03/2024	66531	R$ 195.23
ATB5E64	276910Y001577161	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATD7H66	276910Y001577986	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910W000163497	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATH1619	276910Y001577988	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ATK6C35	276910Y001577192	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATK6C35	276910Y001577300	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATL8H36	276910Y001577697	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001577640	23/03/2024	74630	R$ 195.23
ATN7602	276910Y001577261	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATO3992	276910Y001577292	23/03/2024	75870	R$ 293.47
ATS1F23	276910Y001576846	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ATS3B94	276910Y001577838	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ATW9D15	276910Y001481515	22/11/2023	74550	R$ 130.16
AUA8A11	276910Y001577835	24/03/2024	74710	R$ 880.41
AUC7102	276910Y001578109	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AUD2I86	276910Y001577191	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUH5788	276910W000163387	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUJ6294	276910Y001577451	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AUK8E00	276910Y001578022	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AUL0G72	276910Y001577452	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUL1759	276910Y001577006	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUM9482	276910Y001577392	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUQ8G58	276910Y001577279	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AUR6913	276910Y001577308	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUS2G92	276910W000163380	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUT5126	276910Y001577297	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUT5A99	276910Y001577716	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AUT7I49	276910Y001577495	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AUT7I49	276910Y001577413	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUU4G81	276910Y001576925	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUV3F35	276910Y001577987	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AUW6B93	276910Y001576947	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUW9377	276910Y001577477	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001577221	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001577231	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AUY7994	276910Y001577782	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AUZ5535	276910Y001577888	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVA5I54	276910T000523143	23/03/2024	65992	R$ 293.47
AVA6750	276910E000287798	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AVC1H83	276910Y001578012	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVC1H83	276910W000163636	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVD2077	276910W000163540	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVD7250	276910Y001577105	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AVH3696	276910Y001456025	29/10/2023	74550	R$ 130.16
AVJ1505	276910W000163400	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AVK4C50	276910Z000876599	31/12/2023	60503	R$ 293.47
AVL8089	276910W000163420	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AVL9609	276910Y001455992	29/10/2023	74550	R$ 130.16
AVP2E63	276910Y001577529	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AVP9002	276910Y001577905	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVT9453	276910Y001577320	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AVU5I39	276910Y001577830	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Y001577711	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AVW5441	276910Y001577314	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AVX5469	276910Y001577351	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AVZ6840	116100T001609962	25/03/2024	55500	R$ 130.16
AWA0935	276910T000473579	24/03/2024	51851	R$ 195.23
AWB3F77	276910Y001577385	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWB7846	276910T000530638	21/12/2023	61220	R$ 293.47
AWE3A16	276910Y001577982	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE8A32	276910NIC0356590	27/10/2023	50020	R$ 260.32
AWE9J65	276910Y001577658	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577283	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577040	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577536	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577379	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577455	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577050	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577362	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577605	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910W000163484	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577312	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577463	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577484	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577383	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577060	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577606	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577376	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910Y001577364	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001577497	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWF3H33	276910Y001577919	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWF7614	276910Y001577032	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWF9F80	276910Y001576939	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWG2486	276910Y001577767	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWG3C45	276910Y001576961	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWG3C45	276910Y001577895	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AWG3C45	276910Y001577465	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWG6I56	276910Y001576976	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWH1403	276910Y001578011	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001577265	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001577045	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AWI2088	276910Y001578061	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWI2088	276910Y001578073	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5C11	276910T000528530	23/03/2024	66020	R$ 293.47
AWK1H99	276910Y001576901	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001577724	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AWK9273	276910Y001577723	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001577671	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWL7A16	276910Y001577561	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWM0B52	276910Y001577968	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWM7G65	276910T000510734	23/03/2024	66102	R$ 195.23
AWM7G65	276910T000510735	23/03/2024	67000	R$ 195.23
AWM7G65	276910T000510733	23/03/2024	50450	R$ 293.47
AWM7G65	276910T000510732	23/03/2024	77492	R$ 293.47
AWN7C48	276910Y001577754	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWO5B80	276910W000163637	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWP4A18	276910Y001577236	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWS7C75	276910W000163560	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWT6376	276910Y001577190	23/03/2024	74550	R$ 130.16

AWT9I22	276910T000497579	23/03/2024	67261	R$ 195.23
AWT9I22	276910T000497578	23/03/2024	65992	R$ 293.47
AWV2C58	276910Y001577322	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWV2C58	276910W000163539	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWX3D99	276910Y001490047	03/12/2023	74550	R$ 130.16
AWX9D30	276910Z000871852	09/12/2023	60503	R$ 293.47
AWZ4909	276910Y001576844	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6E50	276910W000163564	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001577189	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7D79	276910Y001577812	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AXA2328	276910Y001577525	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXA2903	276910Y001577624	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXA6I73	276910Y001577514	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXA9868	276910W000163372	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXC4406	276910Y001577883	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXC4C13	276910Y001577478	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXD8G34	276910W000163582	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXE4724	276910Y001576978	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001576922	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001577056	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXG9858	276910Y001577482	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXH5J47	276910Y001577069	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXH9600	276910W000163600	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXH9C00	276910Y001577984	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXH9C00	276910Y001577036	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXI7160	276910Y001578002	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXJ0356	276910Y001578078	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXK9B11	276910W000163364	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXL0333	276910Y001577259	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXL4582	276910Y001504849	22/12/2023	74550	R$ 130.16
AXL6043	276910Y001577621	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXL8503	276910Y001577567	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910Y001577562	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXL8503	276910Y001577249	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910Y001577598	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXL8F79	276910Y001577354	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXL8F79	276910Y001577790	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXO6456	276910Y001577491	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXR5B84	276910Y001577255	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXT6D90	276910Y001577133	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXU0116	276910Y001577735	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXU9E35	276910Y001577756	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXV4B65	276910W000163558	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXW1F13	276910Y001577797	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXW6301	276910W000163482	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AXY7891	276910Y001578018	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AXZ1B38	276910Y001577556	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXZ3695	276910Y001577599	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AXZ3828	276910Z000871409	06/12/2023	60503	R$ 293.47
AXZ9C01	276910Y001577228	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYB9E00	276910Y001577964	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYC0C81	276910Y001577995	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYD2B78	276910Y001576966	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYD9112	276910Y001577953	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYF9J19	276910Y001578106	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYH4A68	276910W000163371	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYJ3E14	276910Y001578008	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYK0J04	276910Y001577305	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYK3057	276910W000142466	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYK8D04	276910Y001577240	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYK8D55	276910W000163589	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYM1435	276910Y001577494	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000163466	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001577663	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001577661	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001577665	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910W000163467	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYN9B02	276910W000163433	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910W000163517	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYS3A69	276910Y001577908	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT2F31	276910T000510723	23/03/2024	50100	R$ 880.41
AYT2F31	276910T000510724	23/03/2024	65992	R$ 293.47
AYT3978	276910Y001577641	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001577232	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AYU0784	276910Y001577755	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AYV5F20	276910Y001577327	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AYV8863	276910T000421496	23/03/2024	55411	R$ 195.23
AYZ3613	276910Y001577195	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZB1J15	276910W000163529	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZB1J15	276910W000163502	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZB4136	276910W000163475	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZB4136	276910W000163516	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZB5F61	276910Y001576831	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZB6H89	276910Y001577792	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZD3726	276910Y001577807	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZD3726	276910Y001577817	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AZD3B77	276910Y001482906	24/11/2023	74550	R$ 130.16
AZD8712	276910Y001578068	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZF3227	276910E000286846	01/11/2023	55412	R$ 195.23
AZG8384	276910Y001577669	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AZJ9114	276910W000163535	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AZK1B59	276910T000547493	23/03/2024	60412	R$ 195.23
AZK6533	276910Y001578111	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZK6917	276910Y001577828	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AZL3175	276910Y001577531	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZN2429	276910W000163616	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZN5754	276910M000000017	27/03/2024	55417	R$ 195.23
AZO7751	276910W000163639	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZP0G01	276910Y001577575	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZP2H40	276910Y001577914	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZP2I94	276910M000000016	27/03/2024	55417	R$ 195.23
AZP4C00	276910Y001577558	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZP4C00	276910Y001577956	24/03/2024	74550	R$ 130.16
AZQ6908	276910Y001577282	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZS4846	276910T000525210	23/03/2024	55411	R$ 195.23
AZS4A06	276910M000000014	27/03/2024	55414	R$ 195.23
AZT1I61	276910Y001577877	24/03/2024	74630	R$ 195.23
AZW7D90	276910Y001577563	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZX2G94	276910W000163507	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZX4267	276910Y001576930	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001577635	23/03/2024	74630	R$ 195.23
AZY1073	276910Y001577639	23/03/2024	74550	R$ 130.16
AZY9887	276910Y001488343	01/12/2023	74550	R$ 130.16
BAA2A27	276910Y001577081	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAB6H77	276910Z000869279	20/11/2023	60503	R$ 293.47
BAB7E29	276910S000033252	30/11/2023	60503	R$ 293.47
BAB9535	276910W000163445	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAE2E24	276910Y001577757	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BAF3C15	276910NIC0360165	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAF9H45	276910W000163368	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAI0H47	276910Y001577310	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAI8A05	276910W000163602	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BAK9152	276910Y001484119	26/11/2023	74550	R$ 130.16
BAL0D27	276910Y001577691	24/03/2024	74550	R$ 130.16

BAL0D27	276910Y001577694	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BAL0D27	276910Y001577693	24/03/2024	74630	R$ 195.23
BAL1427	276910Y001459294	02/11/2023	74550	R$ 130.16
BAL9658	276910W000163345	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAM1035	276910Y001455643	28/10/2023	74550	R$ 130.16
BAN3F20	276910T000510730	23/03/2024	51851	R$ 195.23
BAN5B23	276910Y001498886	15/12/2023	74550	R$ 130.16
BAQ3352	276910Y001577450	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAR4C28	276910Y001577571	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAX4078	276910Y001577611	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BAZ7720	276910Y001483821	24/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ7J70	276910NIC0381155	16/03/2024	50020	R$ 260.32
BAZ7J70	276910NIC0380988	15/03/2024	50020	R$ 260.32
BBA1J62	276910W000163538	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BBB6584	276910Y001577229	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBC5530	276910Y001577058	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBE3C36	276910Y001576985	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001576823	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001577136	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF3055	276910W000163566	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BBG5G47	276910Y001458890	02/11/2023	74550	R$ 130.16
BBG7H67	276910Y001577049	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBH9I47	276910Y001481537	22/11/2023	74550	R$ 130.16
BBH9I47	276910Y001495065	10/12/2023	74550	R$ 130.16
BBI2D11	276910Y001577885	24/03/2024	74630	R$ 195.23
BBI6914	276910Y001577423	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBJ1492	276910Y001577008	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBJ4550	276910Y001577904	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BBK9F78	276910Y001577509	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBN6688	116100T001271001	30/11/2023	55680	R$ 195.23
BBP2C51	276910Y001576888	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBQ4H78	276910Y001577005	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBR0735	276910T000544004	24/03/2024	54525	R$ 195.23
BBS0D32	276910Y001577713	24/03/2024	74630	R$ 195.23
BBS5D78	276910Y001577890	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BBT6F61	276910Y001577933	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BBV7045	276910Y001577330	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBW7165	276910Y001577262	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBW7860	276910T000510722	23/03/2024	50100	R$ 880.41
BBX4751	276910W000163359	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBX4F73	276910W000163450	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BBY7I44	276910Y001577847	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BBZ4204	276910Y001577353	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCA0E54	276910W000163369	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCA7049	276910Y001577119	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCA7049	276910Y001576940	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCA9140	276910Y001577151	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCC7H87	276910T000550742	23/03/2024	60501	R$ 293.47
BCE7A89	276910T000516692	23/03/2024	51851	R$ 195.23
BCF4049	276910W000163456	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCF5325	276910Y001577876	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BCG2J14	276910Y001577341	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCG9136	276910Y001576928	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCH2F82	276910Y001577339	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCH3558	276910T000525209	23/03/2024	60412	R$ 195.23
BCH9979	276910Y001576913	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BCH9980	276910Y001578019	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BCJ4833	276910Y001576835	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCJ5I18	276910Y001478088	17/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ6A22	276910Y001507848	25/12/2023	74550	R$ 130.16
BCJ8E10	276910W000163623	24/03/2024	74630	R$ 195.23
BCQ4725	276910Y001576812	23/03/2024	74550	R$ 130.16

BCR7H43	276910Y001577218	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCS6B35	276910W000163443	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCU4G57	276910Y001577433	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCW7J65	276910Y001576973	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCX8D07	276910W000163373	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCY1201	276910Y001578030	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6B88	276910Y001576893	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6F98	276910T000544003	24/03/2024	54525	R$ 195.23
BCZ9E36	276910Y001578070	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDA5H04	276910Y001577176	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDA8H00	276910Y001577513	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BDD3I63	276910Y001576923	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDD4B88	276910Y001577174	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDD6C26	276910Y001577521	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDE7H90	276910W000163544	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDE7H90	276910W000163545	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDE7H90	276910W000163525	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDG1B43	276910W000163633	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDG7H91	276910Y001576872	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDH3A28	276910Y001577637	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDI4H28	276910Y001577350	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910Y001577128	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDJ4D27	276910Z000877519	04/01/2024	60503	R$ 293.47
BDJ4D27	276910Y001457936	30/10/2023	74550	R$ 130.16
BDJ7H02	276910W000163382	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDL6A40	276910Y001497102	12/12/2023	74550	R$ 130.16
BDM1G97	276910Y001576949	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDM1G97	276910Y001576954	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BDM3H19	276910Y001577459	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDM8F88	276910Y001477476	16/11/2023	74550	R$ 130.16
BDN2J90	276910Y001578055	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDN4F86	276910Y001577150	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BDO3D24	276910Y001576905	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDP0C91	276910Y001577804	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDP0H62	276910Y001577098	23/03/2024	75870	R$ 293.47
BDP1F09	276910T000548198	28/11/2023	76331	R$ 293.47
BDP2H48	276910Y001577734	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDP4E13	276910W000163404	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDQ2D93	276910Y001450790	22/10/2023	74630	R$ 195.23
BDQ2D93	276910Y001455573	29/10/2023	74550	R$ 130.16
BDQ9A51	276910Y001578081	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDR1D19	276910Z000872082	10/12/2023	60503	R$ 293.47
BDR1D19	276910Y001480932	21/11/2023	74550	R$ 130.16
BDR1D19	276910Y001458105	02/11/2023	74550	R$ 130.16
BDS2I95	276910Y001577019	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BDS4F57	276910Y001577903	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDS8E49	276910Y001576879	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDT1I45	276910Y001576865	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BDT3B64	276910Y001576881	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDT4H08	276910Y001577714	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDT5E99	276910W000163573	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDT7J12	276910Y001577845	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDU8E24	276910W000163439	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDV2C25	276910Y001577856	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BDV5C21	276910Y001577411	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910W000163361	23/03/2024	74710	R$ 880.41
BDV9G62	276910Y001577106	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BDX0230	276910Y001456054	29/10/2023	74550	R$ 130.16
BDZ6J91	276910Y001578122	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEA2J83	276910M000004046	26/03/2024	55411	R$ 195.23
BEA9J65	276910W000163613	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEB5H48	276910Y001577294	23/03/2024	74550	R$ 130.16

BEB6H33	276910Y001576892	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEB7B36	276910Y001577800	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEC4C12	276910Y001578075	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEG2C99	276910Y001577157	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEG5H15	276910Y001577749	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEI9B50	276910T000550743	23/03/2024	55500	R$ 130.16
BEJ0A13	276910Y001577407	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEJ1H40	276910Y001577084	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEJ8E89	276910Y001577226	23/03/2024	75870	R$ 293.47
BEJ8E89	276910Y001577205	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEM8E46	276910Y001577496	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEP3F32	276910Y001577363	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEP7I52	276910Y001478251	17/11/2023	74710	R$ 880.41
BER9H28	276910W000163449	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BET5G75	276910Y001479368	19/11/2023	74550	R$ 130.16
BET5G75	276910Y001484523	26/11/2023	74550	R$ 130.16
BEU3C87	276910Y001576970	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEU8A51	276910Y001576971	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BEW2C27	276910Y001577740	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEW4C02	276910Y001578036	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEW7C79	276910Y001577242	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEW7I26	276910Y001577769	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BEX4G57	276910W000163434	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BEY8A75	276910Z000870100	28/11/2023	60503	R$ 293.47
BEZ0H69	276910Y001577355	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BEZ6B65	276910Y001577569	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BHJ9630	276910Y001578044	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BHM2B14	276910Y001577727	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BHV6E00	276910Y001577398	23/03/2024	74630	R$ 195.23
BNR2681	276910Y001576962	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BNR2681	276910Y001577490	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BPG2510	276910Y001577393	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BSI2860	276910Y001577589	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BWW7F00	276910Y001577861	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BXQ4E10	276910W000163344	23/03/2024	74550	R$ 130.16
BYG0G66	276910Y001577858	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BYM3G25	276910T000473578	23/03/2024	60412	R$ 195.23
BYX1J10	276910W000163581	24/03/2024	74550	R$ 130.16
BZF0D66	276910Y001522404	12/01/2024	74630	R$ 195.23
CCC5A27	276910Y001577882	24/03/2024	74550	R$ 130.16
CDN1A41	276910Y001578114	24/03/2024	74550	R$ 130.16
CDN1A41	276910Y001577906	24/03/2024	74550	R$ 130.16
CEK9179	276910M000001006	11/12/2023	76252	R$ 293.47
CEM3537	276910Y001577064	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CHI9814	276910Y001577587	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CHW4760	276910Y001577911	24/03/2024	74630	R$ 195.23
CHW4760	276910Y001577609	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CHY9415	276910W000163557	24/03/2024	74630	R$ 195.23
CIV4956	276910Y001577076	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001577692	24/03/2024	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001577688	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001577552	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001577553	23/03/2024	74630	R$ 195.23
CKF3I64	276910T000527570	05/12/2023	62030	R$ 130.16
COO2022	276910Y001577849	24/03/2024	74550	R$ 130.16
COW6A48	276910Y001577829	24/03/2024	74630	R$ 195.23
CPF8731	276910Z000875096	24/12/2023	60503	R$ 293.47
CPF8731	276910T000432062	27/11/2023	60502	R$ 293.47
CPF8731	276910Z000875107	24/12/2023	60503	R$ 293.47
CST5G78	276910W000163496	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CTP0873	276910W000163374	23/03/2024	74550	R$ 130.16
CTY5289	276910Y001415066	13/09/2023	74550	R$ 130.16

CUH6A15	276910T000544006	24/03/2024	54525	R$ 195.23
CZF5948	276910Y001577745	24/03/2024	74630	R$ 195.23
DAL5592	276910Y001577453	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DAN6435	276910Y001577012	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DAP9D61	276910Y001577014	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DAT3715	276910Y001577276	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DAY7G84	276910NIC0365773	19/12/2023	50020	R$ 260.32
DBH9B25	276910T000510729	23/03/2024	66371	R$ 195.23
DBH9B25	276910T000510728	23/03/2024	65992	R$ 293.47
DBH9B25	276910T000510727	23/03/2024	50100	R$ 880.41
DDE6D78	276910Y001577802	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DDE6D78	276910W000163362	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DDO7A57	276910Y001577381	23/03/2024	74550	R$ 130.16
dez/17	276910Y001577989	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DFU1042	276910W000163474	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DGG8758	276910Y001577321	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DIO6E21	276910Y001577776	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000163410	23/03/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910Y001577419	23/03/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910W000163436	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001577425	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001577439	23/03/2024	74710	R$ 880.41
DJU6E90	276910Y001577230	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001577041	23/03/2024	74630	R$ 195.23
DLL5408	276910Y001576896	23/03/2024	74630	R$ 195.23
DLN9118	276910Y001577636	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001577590	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001577281	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DMY2703	276910Y001577815	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DMY2998	276910Y001577038	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DNL2A34	276910W000163479	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001577179	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001578089	24/03/2024	74710	R$ 880.41
DNX9937	276910Y001577960	24/03/2024	74630	R$ 195.23
DNX9937	276910W000163626	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001577965	24/03/2024	74630	R$ 195.23
DNX9937	276910Y001578007	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DNZ5A20	276910Y001577258	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DOZ0E00	276910T000555141	10/11/2023	61220	R$ 293.47
DQX0G79	276910Y001577880	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DRF9E16	276910Y001577674	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DSM8C02	276910Y001577926	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DTZ0680	276910W000163355	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DVL2G43	276910Y001578112	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DWC4173	276910Y001577675	23/03/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001577851	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001578057	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DXJ4D63	276910Y001577142	23/03/2024	74630	R$ 195.23
DYB5414	276910T000473581	24/03/2024	51851	R$ 195.23
DYJ7E27	276910W000163649	24/03/2024	74550	R$ 130.16
DYK0901	276910Z000871270	05/12/2023	60503	R$ 293.47
DYL7J21	276910Y001577109	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001577662	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001577071	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001577901	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000163347	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EBL7828	276910Y001577924	24/03/2024	74630	R$ 195.23
EBM3386	276910W000163415	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EBO8I33	276910Y001577738	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ECX0B12	276910Y001577260	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ECX0B12	276910Y001577275	23/03/2024	74630	R$ 195.23
EDW3F00	276910Y001498494	14/12/2023	74550	R$ 130.16

EDW3F00	276910Y001498303	14/12/2023	74550	R$ 130.16
EEG0A51	276910Y001576866	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EEU4D18	276910Y001576854	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EEX4283	276910Y001577403	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EGT8454	276910S000033178	28/11/2023	60503	R$ 293.47
EGV8G68	276910Y001577051	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EGZ5D52	276910Y001577752	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EIA0H71	276910Y001577770	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EIC6G74	276910W000163609	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EIO4F41	276910Y001577844	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001577892	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001577309	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EJT8571	276910Y001577613	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ELH6E47	276910T000540635	10/11/2023	61220	R$ 293.47
ELJ5H65	276910T000421495	23/03/2024	76332	R$ 293.47
ENH7I84	276910Y001578110	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ENS7983	276910Y001577592	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ENU7C97	276910Y001577093	23/03/2024	74630	R$ 195.23
EQA5E84	276910Y001577628	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ERE1537	276910W000163417	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ERU3A40	276910Y001578119	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ERU5F43	276910Y001467752	09/11/2023	74550	R$ 130.16
ERU5F43	276910Y001479229	18/11/2023	74550	R$ 130.16
ERU5F43	276910Y001482878	24/11/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001577486	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001577869	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001578005	24/03/2024	74630	R$ 195.23
ETL0J09	276910W000163427	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EUF7G31	276910Y001577001	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EVZ0819	276910Y001577165	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EXU9F98	276910W000137875	30/10/2023	74550	R$ 130.16
EYH3053	276910W000163588	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EYO5253	276910W000163508	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EYO5253	276910W000163641	24/03/2024	74550	R$ 130.16
EZI6H56	276910Y001577235	23/03/2024	74630	R$ 195.23
EZT4J20	276910Y001576998	23/03/2024	74550	R$ 130.16
EZW4308	276910T000516690	23/03/2024	51852	R$ 195.23
FAI9A29	276910Y001577867	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FAO1G76	276910Y001577023	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910W000163392	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FCB5964	276910Y001576996	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FCD2B97	276910Y001578031	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FCF0I80	276910Y001576920	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FCQ6J97	276910Y001577951	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FCX1D32	276910Y001577024	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FDE6D18	276910Y001577996	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910T000552510	24/03/2024	70301	R$ 293.47
FFE5590	276910Y001578051	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910T000552509	24/03/2024	60501	R$ 293.47
FFU7219	276910Y001576951	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FFV8C18	276910Y001577111	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FGM8H11	276910T000544005	24/03/2024	54525	R$ 195.23
FGN2G97	276910Y001474724	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FIE7208	276910Y001577615	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FIL1427	276910Y001577823	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FIS2G21	276910Y001577075	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FKW1C56	276910Y001577601	23/03/2024	74630	R$ 195.23
FLE9G91	276910Y001577591	23/03/2024	74630	R$ 195.23
FLH2A34	276910Y001576938	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FMT9E98	276910Y001576889	23/03/2024	74630	R$ 195.23
FMY9636	276910W000163575	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FNE9I69	276910W000163416	23/03/2024	74550	R$ 130.16

FNM8J87	276910Y001578024	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FOG1433	276910Y001577929	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FPC0A64	276910Y001577777	24/03/2024	74630	R$ 195.23
FPX5E78	276910Y001577391	23/03/2024	74550	R$ 130.16
FRB5E84	276910Y001576847	23/03/2024	74630	R$ 195.23
FRT4B34	276910Y001453730	28/10/2023	74550	R$ 130.16
FTQ1C90	276910Y001578104	24/03/2024	74550	R$ 130.16
FUW0D73	276910W000163599	24/03/2024	74630	R$ 195.23
FVX5I80	276910Y001578087	24/03/2024	74550	R$ 130.16
GAE5F24	276910Y001578014	24/03/2024	74550	R$ 130.16
GAM4J78	276910Y001577088	23/03/2024	74550	R$ 130.16
GHY8030	276910Y001578045	24/03/2024	74550	R$ 130.16
GHY8030	276910Y001578039	24/03/2024	74550	R$ 130.16
GIU9I83	276910Y001576880	23/03/2024	74550	R$ 130.16
GJJ3E94	276910Y001577400	23/03/2024	74550	R$ 130.16
GJM2671	276910Y001577454	23/03/2024	74550	R$ 130.16
HBY5913	276910Y001577620	23/03/2024	74630	R$ 195.23
HCL2994	276910Y001577449	23/03/2024	74630	R$ 195.23
HGR8520	276910W000163520	23/03/2024	74550	R$ 130.16
HKO6421	276910Y001576856	23/03/2024	74550	R$ 130.16
HQC5D05	276910Y001577169	23/03/2024	74550	R$ 130.16
HQC5D05	276910Y001577520	23/03/2024	74550	R$ 130.16
HRN4D53	276910Y001577873	24/03/2024	74550	R$ 130.16
HRN4D53	276910Y001577957	24/03/2024	74550	R$ 130.16
HRN4D53	276910Y001577879	24/03/2024	74550	R$ 130.16
HRN5A49	276910Y001577990	24/03/2024	74550	R$ 130.16
HSB7258	276910Y001577464	23/03/2024	74550	R$ 130.16
HSL3F11	276910Y001577837	24/03/2024	74550	R$ 130.16
IJJ5B00	276910Y001577700	24/03/2024	74550	R$ 130.16
ILJ3H18	276910W000163503	23/03/2024	74550	R$ 130.16
IMG6819	276910W000163541	24/03/2024	74550	R$ 130.16
IRF8050	276910Y001577728	24/03/2024	74550	R$ 130.16
IRM7831	276910T000456949	24/03/2024	54525	R$ 195.23
ISA7F23	276910Y001577323	23/03/2024	74550	R$ 130.16
IUU1A53	276910T000516691	23/03/2024	51851	R$ 195.23
IYT0H56	276910Y001577760	24/03/2024	74550	R$ 130.16
JGA7J92	276910Y001577994	24/03/2024	74550	R$ 130.16
JGC9C60	276910Y001578015	24/03/2024	74550	R$ 130.16
JNU9442	276910Y001577196	23/03/2024	74550	R$ 130.16
JQB1A82	276910Y001577788	24/03/2024	74550	R$ 130.16
JQF5E96	276910Y001577059	23/03/2024	74550	R$ 130.16
JZY2H92	276910Y001577526	23/03/2024	74550	R$ 130.16
KLX1768	276910Y001577527	23/03/2024	74550	R$ 130.16
KND3D56	276910T000546697	23/03/2024	67261	R$ 195.23
KNJ7456	276910Y001577753	24/03/2024	74550	R$ 130.16
KPB9498	276910T000525208	23/03/2024	76332	R$ 293.47
KVW9864	276910Y001577633	23/03/2024	74550	R$ 130.16
KWH5A65	276910W000163407	23/03/2024	74550	R$ 130.16
LBH4077	276910Y001577488	23/03/2024	74550	R$ 130.16
LBH4077	276910Y001577820	24/03/2024	74550	R$ 130.16
LBH4077	276910Y001577821	24/03/2024	74550	R$ 130.16
LPS1H16	276910Y001578124	24/03/2024	74550	R$ 130.16
LWG4H59	276910W000163422	23/03/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001577273	23/03/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001577271	23/03/2024	74630	R$ 195.23
LZD2F25	276910Y001491859	06/12/2023	74550	R$ 130.16
LZG4820	276910Y001577096	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MBB6195	276910Y001577768	24/03/2024	74550	R$ 130.16
MBP9362	276910Y001576876	23/03/2024	74630	R$ 195.23
MCT1696	276910Y001576838	23/03/2024	74630	R$ 195.23
MDQ3695	276910Y001577922	24/03/2024	74550	R$ 130.16
MDZ3F08	276910Y001577725	24/03/2024	74630	R$ 195.23

MEK3691	276910Y001578026	24/03/2024	74550	R$ 130.16
MEK3691	276910Y001578040	24/03/2024	74550	R$ 130.16
MEK3691	276910W000163444	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MEK3691	276910W000163385	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MGT9468	276910Y001577224	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MHT3G90	276910W000138655	04/11/2023	74550	R$ 130.16
MIT4549	276910Y001577647	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MJJ4B92	276910Y001577456	23/03/2024	74630	R$ 195.23
MKU1A60	276910W000163460	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910Y001577368	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MMC7A81	276910Y001577102	23/03/2024	74550	R$ 130.16
MNU3569	276910Y001577493	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NAC0E29	276910Y001576936	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NDL7461	276910Y001577773	24/03/2024	74550	R$ 130.16
NEA4020	276910Y001455084	27/10/2023	74550	R$ 130.16
NEA4020	276910Y001469061	10/11/2023	74550	R$ 130.16
NKS8A41	276910Y001577492	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NLJ7H49	276910Y001487912	01/12/2023	74550	R$ 130.16
NOK9C87	276910W000163562	24/03/2024	74550	R$ 130.16
NQL1300	276910Y001577068	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NRI5886	276910Y001577586	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NRI5886	276910Y001577818	24/03/2024	74550	R$ 130.16
NRW3E52	276910M000004043	25/03/2024	76251	R$ 293.47
NTP8D22	276910W000163405	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NTZ4B13	276910Y001576987	23/03/2024	74550	R$ 130.16
NZU0J97	276910Y001450000	22/10/2023	74550	R$ 130.16
OBJ8G76	276910Y001576902	23/03/2024	74550	R$ 130.16
OGL1F59	276910Y001577004	23/03/2024	74550	R$ 130.16
OGU3B49	276910Y001577614	23/03/2024	74550	R$ 130.16
ONY3353	276910W000145097	30/11/2023	74550	R$ 130.16
OSS0283	276910Y001577268	23/03/2024	74550	R$ 130.16
OVX1C11	276910Y001577617	23/03/2024	74630	R$ 195.23
PAH5G88	276910Y001496858	13/12/2023	74550	R$ 130.16
PAX5A69	276910T000500572	23/03/2024	76332	R$ 293.47
PBM9A20	276910Y001576910	23/03/2024	74550	R$ 130.16
PGW1C55	276910Y001578013	24/03/2024	74550	R$ 130.16
PQG8090	276910Y001577155	23/03/2024	74550	R$ 130.16
PRE0429	276910Y001577100	23/03/2024	74550	R$ 130.16
PRJ1J91	276910W000163621	24/03/2024	74550	R$ 130.16
PVF0F41	276910E000288293	16/11/2023	55412	R$ 195.23
PWC0F61	276910W000163577	24/03/2024	74550	R$ 130.16
PWE7B32	276910T000510731	23/03/2024	51851	R$ 195.23
PXE2H71	276910W000163563	24/03/2024	74550	R$ 130.16
PXN6621	276910W000163498	23/03/2024	74550	R$ 130.16
PXN6621	276910W000163504	23/03/2024	74550	R$ 130.16
PXT9G04	276910Y001577046	23/03/2024	74550	R$ 130.16
PYQ7D36	276910Y001576983	23/03/2024	74630	R$ 195.23
QAD0A25	276910Y001482766	24/11/2023	74550	R$ 130.16
QAJ9467	276910W000163511	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QAS1211	276910Y001578038	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910Y001577934	24/03/2024	74630	R$ 195.23
QAW4G38	276910Y001577921	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QBY6F34	276910Y001577367	23/03/2024	74630	R$ 195.23
QCV0A53	276910Y001576834	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QET8E56	276910W000142487	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QFF7C26	276910Y001577721	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QHO8G36	276910W000163596	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QIK2A13	276910Y001577460	23/03/2024	74630	R$ 195.23
QIM1E03	276910Y001490358	04/12/2023	74550	R$ 130.16
QIR6G28	276910W000163534	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QJC7A05	276910Y001577217	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QJI0F79	276910Y001577629	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QJO0J68	276910Y001577781	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QJS2D70	276910Y001577787	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QJS7C47	276910Y001578096	24/03/2024	74630	R$ 195.23
QPP0H02	276910W000163527	24/03/2024	74550	R$ 130.16
QQH6H08	276910Y001577375	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QQK4C83	276910Y001577291	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QUJ1B50	276910Y001576975	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910Y001577158	23/03/2024	74550	R$ 130.16
QXZ0C38	276910Y001577182	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RAG8J01	276910Y001578010	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RBZ4B94	276910Y001577466	23/03/2024	74550	R$ 130.16
REZ4H30	276910Y001577446	23/03/2024	74630	R$ 195.23
REZ4H30	276910W000163494	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RFC3B20	276910T000531495	09/11/2023	65800	R$ 293.47
RFG4D34	276910Y001576969	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RFU0A50	276910S000032851	20/11/2023	60503	R$ 293.47
RFX4C09	276910E000288177	13/11/2023	55412	R$ 195.23
RGD8E43	276910Y001457518	30/10/2023	74550	R$ 130.16
RHA2G54	276910Y001577687	23/03/2024	74630	R$ 195.23
RHA4I94	276910Y001577173	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHB6B81	276910T000500573	23/03/2024	66020	R$ 293.47
RHB7A93	276910Y001578048	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHC0C37	276910Y001576821	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHC6E65	276910Y001578034	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHE1H05	276910W000163640	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHE8D70	276910Y001577729	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHF7D70	276910T000514296	23/03/2024	60412	R$ 195.23
RHF9E50	276910Y001577404	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHF9E50	276910Y001577410	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHH1F45	276910Y001577546	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHH1H59	276910Y001577670	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHH7E85	276910T000525080	08/11/2023	66450	R$ 195.23
RHI6G19	276910Y001577346	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2D13	276910Y001577578	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2D13	276910Y001577707	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHK5D97	276910W000143363	21/11/2023	74550	R$ 130.16
RHL3J15	276910T000527530	09/11/2023	76331	R$ 293.47
RHL6G68	276910Y001577532	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHL8B88	276910Y001577286	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHL9C08	276910Y001577160	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHL9C08	276910Y001577680	23/03/2024	74630	R$ 195.23
RHL9C08	276910Y001577583	23/03/2024	74630	R$ 195.23
RHL9C08	276910Y001577649	23/03/2024	74630	R$ 195.23
RHL9C08	276910Y001577073	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHM0G31	276910W000145636	03/12/2023	74550	R$ 130.16
RHM1J77	276910Y001578067	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHM8B63	276910Y001576956	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHM9H06	276910Y001576977	23/03/2024	74630	R$ 195.23
RHN4C06	276910Y001577326	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHO7H39	276910Y001577874	24/03/2024	74630	R$ 195.23
RHO7H39	276910Y001577878	24/03/2024	74630	R$ 195.23
RHP9G30	276910Y001578099	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHQ1E11	276910Y001577848	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHR1C89	276910W000163386	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHR2F09	276910Y001577194	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHR4E12	276910Y001577328	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHR9A14	276910Y001578041	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHS2D21	276910Y001577072	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHT9H81	276910Z000875829	28/12/2023	60503	R$ 293.47
RHU7A00	276910Y001577720	24/03/2024	74630	R$ 195.23
RHU7A00	276910Y001577125	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHW8G16	276910Y001577370	23/03/2024	74550	R$ 130.16

RHX4F82	276910Y001577203	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RHX5B14	276910T000523141	23/03/2024	66531	R$ 195.23
RHY3J33	276910W000163592	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RHY9D36	276910W000163383	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RLD6A12	276910Y001577003	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RNB9B71	276910W000163624	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RNO7F50	276910Y001577026	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RPG9A89	276910Y001577148	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RTA8H53	276910W000163424	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RTF4I21	276910Y001577708	24/03/2024	74550	R$ 130.16
RUD6C30	276910Y001576882	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RUP6H25	276910Y001577243	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RWJ6I52	276910Y001577582	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RXN1J33	276910W000163366	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RXN1J33	276910W000163377	23/03/2024	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910Y001577427	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SAO9I11	276910Y001577418	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SCI0J41	276910Y001577220	23/03/2024	74630	R$ 195.23
SDP4A49	276910Y001577021	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SDP5B27	276910Y001576842	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SDQ6H99	276910Y001577438	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SDS1I38	276910Y001577285	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SDS7C81	276910Y001577214	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SDS8H08	276910Y001578082	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SDT6G36	276910Z000870124	28/11/2023	60503	R$ 293.47
SDT8D21	276910Y001455059	27/10/2023	74550	R$ 130.16
SDU3G64	276910Y001577504	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SDV5A44	276910Z000867642	06/11/2023	60503	R$ 293.47
SDV5H15	276910Y001578006	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001578093	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001577794	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SDV9J32	276910Y001578090	24/03/2024	74630	R$ 195.23
SDW2J78	276910T000525207	23/03/2024	76332	R$ 293.47
SDX0D92	276910Y001578052	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SDX2H92	276910Z000869560	22/11/2023	60503	R$ 293.47
SDZ6D85	276910Y001576848	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEA8E32	276910Y001577117	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEA8E32	276910Y001577135	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEB2C72	276910Y001577852	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEB2F77	276910Y001577417	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEC2I68	276910Y001577705	24/03/2024	74630	R$ 195.23
SED7E54	276910Y001577870	24/03/2024	74630	R$ 195.23
SED8C56	276910Y001576912	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SED9D17	276910Y001577580	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEE5I08	276910Y001577287	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF2J21	276910W000163571	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF2J21	276910W000163570	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF6E91	276910Y001578062	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF8H32	276910W000163509	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF9F85	276910Y001577313	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEH3C42	276910Y001577033	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEH3E53	276910W000163365	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEH5G23	276910W000163360	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEH5I68	276910Y001577678	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEH6E57	276910Y001577642	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEI1B50	276910Y001577638	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEI6G66	276910Y001577185	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEJ6F39	276910Y001445735	16/10/2023	74550	R$ 130.16
SEJ8I49	276910Y001577814	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEL1B32	276910E000286149	26/10/2023	55412	R$ 195.23
SEM6G84	276910W000163556	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEM7I46	276910T000396771	04/12/2023	76332	R$ 293.47
SEN3H28	276910W000163646	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEN9B64	276910Y001577401	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEO4F17	276910Y001577811	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEP4C89	276910Y001483327	25/11/2023	74550	R$ 130.16
SEP6D27	276910T000501610	23/11/2023	76332	R$ 293.47
SEQ6G54	276910Y001576960	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEQ7F96	276910Y001576994	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SES6D86	276910Y001576862	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SES7E75	276910Y001577097	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SET9H84	276910Y001577289	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEU2A93	276910Y001577775	24/03/2024	74710	R$ 880.41
SEU2B54	276910Y001577200	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEU4G10	276910Y001479558	18/11/2023	74550	R$ 130.16
SEV0D74	276910W000163429	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEV1A77	276910Y001577095	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEV8I24	276910Y001490428	04/12/2023	74710	R$ 880.41
SEW4J58	276910Y001577618	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEW9J23	276910W000163565	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SEX1H98	276910W000163391	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEY5B43	276910W000163393	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SEZ7I09	276910Y001576894	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SFA3A10	276910W000163465	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G09	276910W000163419	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G09	276910W000163447	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SFD6E81	276910Y001577274	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SFF0D19	276910Y001578033	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SFG3J36	276910W000163620	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SFH1J82	276910Y001577875	24/03/2024	74550	R$ 130.16
SLW0J13	276910W000163469	23/03/2024	74550	R$ 130.16
SLW2E40	276910Y001576890	23/03/2024	74630	R$ 195.23
STU1D70	276910W000163576	24/03/2024	74550	R$ 130.16
STZ0D37	276910Y001577126	23/03/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 29/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEF6145	276910Y001555840	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AFM6G02	276910E000291022	21/12/2023	55412	R$ 195.23
AKT4J49	276910Y001557171	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AKY7240	276910Y001555557	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AKY7240	276910Y001555153	23/02/2024	74550	R$ 130.16
AMV5873	276910Y001506003	22/12/2023	74550	R$ 130.16
AMV5873	276910Y001537648	31/01/2024	74550	R$ 130.16
AMV5873	276910Y001536957	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910W000158436	23/02/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910Y001556371	24/02/2024	74550	R$ 130.16
ANS5097	276910W000158539	24/02/2024	74550	R$ 130.16
ANZ3B03	276910Z000893128	23/03/2024	60503	R$ 293.47
AOV4C04	276910Y001557615	26/02/2024	74550	R$ 130.16
AOV4C04	276910Y001558741	25/02/2024	74550	R$ 130.16
APV4J39	276910Y001575377	21/03/2024	74550	R$ 130.16
AQI1E86	276910Y001554820	23/02/2024	74550	R$ 130.16
ARI8743	276910Y001555175	23/02/2024	74550	R$ 130.16
ASP9J97	276910Y001556760	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AWA8844	276910Y001557467	26/02/2024	74550	R$ 130.16

AXR3B96	276910Y001556526	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AYE6E08	276910Y001555479	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AZJ9C35	276910W000159176	25/02/2024	74550	R$ 130.16
BAJ9J53	276910Y001577730	24/03/2024	74630	R$ 195.23
BAK8G54	276910E000298015	14/03/2024	55412	R$ 195.23
BAZ6D47	276910W000152743	13/01/2024	74550	R$ 130.16
BCG6047	276910Y001514725	03/01/2024	74550	R$ 130.16
BCP2D64	276910Y001556303	24/02/2024	74550	R$ 130.16
BDM3C35	276910Y001555540	24/02/2024	74550	R$ 130.16
BDW4D99	276910Y001555474	23/02/2024	74550	R$ 130.16
BEH6I22	276910Y001574968	20/03/2024	74550	R$ 130.16
BXC7666	276910Y001557052	25/02/2024	74550	R$ 130.16
DBF2E22	276910Y001556673	25/02/2024	74550	R$ 130.16
DUH3C89	276910Y001557590	26/02/2024	74550	R$ 130.16
EDW3F00	276910Y001523241	13/01/2024	74550	R$ 130.16
EDW3F00	276910Y001522099	11/01/2024	74550	R$ 130.16
EMV1D95	276910T000536682	12/01/2024	76332	R$ 293.47
ERE1537	276910Y001556980	25/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001558668	26/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001555913	24/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001557103	25/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001556240	24/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000158807	25/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001557085	25/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001557267	26/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000158483	23/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000159020	26/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001556736	25/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001557041	25/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001557458	26/02/2024	74550	R$ 130.16
HPL9664	276910Y001556790	25/02/2024	74550	R$ 130.16
IJJ5B00	276910Y001557846	26/02/2024	74550	R$ 130.16
ILG7810	276910Y001521322	10/01/2024	74550	R$ 130.16
ILG7810	276910Y001516928	05/01/2024	74550	R$ 130.16
JHX3927	276910Y001557600	26/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001556145	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001556090	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910W000158571	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001557136	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001556017	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001558640	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001555992	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001558725	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001555711	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001556759	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MDJ8F88	276910Y001557561	26/02/2024	74550	R$ 130.16
OGF5I43	276910Y001513128	31/12/2023	74630	R$ 195.23
QHP8F57	276910Y001557371	26/02/2024	74550	R$ 130.16
QOI2840	276910W000158604	24/02/2024	74550	R$ 130.16
QUH5C46	276910Y001555823	24/02/2024	74550	R$ 130.16
RHO1D70	276910Y001555121	23/02/2024	74550	R$ 130.16
RHS9H32	276910Y001557562	26/02/2024	74550	R$ 130.16
RHU4A44	276910Y001554990	23/02/2024	74550	R$ 130.16
SEB0H89	276910Y001527828	19/01/2024	74550	R$ 130.16
SEH6B43	276910Y001554967	23/02/2024	74550	R$ 130.16
SEM0J04	276910Y001555067	23/02/2024	74550	R$ 130.16
SEW4J88	276910Y001556457	25/02/2024	74550	R$ 130.16
SEY7H82	276910Y001555219	23/02/2024	74550	R$ 130.16
SFD1J13	276910W000158660	24/02/2024	74550	R$ 130.16
SFD3H73	276910Y001555013	23/02/2024	74550	R$ 130.16
SFE0C17	276910Y001556715	25/02/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/ Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco IGDBF	R$ 40.901,19	17/6/24

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00059313/2023.07
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1317/2023

OBJETO DO CONTRATO:
RECUPERAÇÃO TOTAL DA ÁREA DANIFICADA DA POLICLÍNICA ZONA SUL no município de Maringá-PR. CD-Bem nº 610000303. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo Licitatório SEI nº 01.20.00059313/2023.07. Nota de Empenho nº 45588/2023.

EMPRESA:
ENGEART CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ:
18.512.216/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, SALA 2 - VILA MORANGUEIRA MARINGÁ-PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
DIONY SILVESTRE LIMA - CPF: 063.281.959-66 - RG: 98724346 ssp

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00069225/2024.03, Parecer Informação nº 330/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3850560), Despacho (SEI n° 3971543), Parecer nº 789/2024-SECPROGE (SEI nº 3975562) e Despacho (SEI n° 4000257), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 09/06/2024 e prazo de vigência a partir de 18/11/2024, nos termos do Art. 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 17/06/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diony Silvestre Lima**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003336** e o código CRC **C8C21251**.

Referência: Processo nº 01.20.00069225/2024.03 SEI nº 4003336

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
9 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO: Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA: ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 75.064.659/0001-00

ENDEREÇO: AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o Processo nº 1897/2024, Parecer Informação nº 323/2024-GFOP/SEMOP, Despacho nº 034/2024 – GA/SEMOP e Parecer nº 735/2024 - NLC/PROGE, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 14/07/2024 e prazo de vigência a partir de 12/12/2024, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 028/2024 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
10 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO: Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA: ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 75.064.659/0001-00
ENDEREÇO: AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o Processo nº 1897/2024, Parecer Informação nº 323/2024-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Despacho nº 034/2024 – GA/SEMOP e Parecer nº 735/2024 - NLC/PROGE, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$482.890,35, correspondente a 2,70% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), conforme Relatório nº 029/2024- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
11 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO: Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA: ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 75.064.659/0001-00

ENDEREÇO: AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o Processo nº 1897/2024, Parecer Informação nº 323/2024-GFOP/SEMOP, Anexo Cálculo Reajuste, Despacho nº 034/2024 – GA/SEMOP e Parecer nº 735/2024 - NLC/PROGE, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$69.506,26, referente ao 10° termo aditivo, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual, conforme Relatório nº 030/2024- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 4628/2021
12 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1357/2021

OBJETO DO CONTRATO: Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ariovaldo Moreno. Localização: Rua Ivan Pavlov, nº 172, Lote 18-A, Quadra 179, Jardim Alvorada II, Zona 24, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021090669, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 4628/2021. Cd-Bem nº 610002134. Notas de Empenho nº 59904/2021, nº 59905/2021 e nº 59906/2021.

EMPRESA: ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 75.064.659/0001-00

ENDEREÇO: AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o Processo nº 1897/2024, Parecer Informação nº 323/2024-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Despacho nº 034/2024 – GA/SEMOP e Parecer nº 735/2024 - NLC/PROGE, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: ica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$30.562,77, correspondente a 0,17% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física, conforme Relatório nº 031/2024 - SEMOP

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 202/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, DISPENSA DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Nome	Matrícula	Dias	Período
EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	41734	01	18/06/2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 19 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 19/06/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023938** e o código CRC **3FAABF3E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000745/2024.18 SEI nº 4023938

PORTARIA Nº 203/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA DA SILVA CANDIL** , matrícula **121**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de 01 (um) dia, em 19/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/06/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031623** e o código CRC **539072DC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000747/2024.61 SEI nº 4031623

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Processo nº 41.12.00000045/2024.12

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 40/2024** (SEI N. 3961478), a contratação da empresa : **PAIM TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO,** inscrita no CNPJ nº 57.610.149/0001-00, com endereço na R CAMPOS SALES, N. 784, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.025-600, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 17.570,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta reais),** tem por objeto a aquisição de rádio comunicador portátil VHF Icom IC-a120, com acessórios, para comunicação com o GEIV (Grupo Especial de Inspeção em Voo) durante os voos de inspeção de equipamentos de segurança no Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000045/2024.12.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 19 de junho de 2024.

Sergio Copelli Franco de Oliveira
Diretor de Infraestrutura – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 19/06/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Copelli Franco de Oliveira**, **Diretor (a) de Infraestrutura**, em 19/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027238** e o código CRC **A208A23B**.

Referência: Processo nº 41.12.00000045/2024.12 SEI nº 4027238

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 41.12.00000053/2024.87

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024-SBMG

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para auxílios visuais de pista, para utilização no Aeroporto Regional de Maringá, pelo Sistema de Registro de Preços.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **10 (dez) do mês de julho de 2024**, através do site: www.gov.br/compras/pt-br/ (Compras Governamentais) com o cadastro nº **UASG: 928214** – TERMINAIS AÉREOS – AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ /PR. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Administração do Aeroporto Regional de Maringá, Rodovia: PR 317 – Km 107, na Av, Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões CEP 87.065-665 – 1º andar – Maringá – PR e pelos sites **www.maringa.pr.gov.br/Serviços/Licitações**, www.gov.br/compras/pt-br ou **http://www. aeroportomaringa.com.br/pt/portal-da-transparencia**.

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Debora Negri Sparapan**, **Coordenador (a) de Gestão de Contratos**, em 19/06/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025345** e o código CRC **ADC76741**.

Referência: Processo nº 41.12.00000053/2024.87 SEI nº 4025345

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4009534/2024

Processo nº 09.50.00000036/2024.31

A Agência Maringaense de Regulação – AMR, autarquia especial municipal, regida pela Lei Complementar nº 1369/2023, de 14 de fevereiro de 2023, com sede na Avenida Duque de Caxias, 374, 1º andar, Zona 1 – Maringá/PR – 87013-180, doravante denominado Convenente, e o **Município de Maringá,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro – Maringá/PR – 87013-230, doravante denominado CONVENIADO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a utilização de bens, serviços e recursos humanos entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, tendo como principal objetivo o pleno funcionamento da Agência Maringaense de Regulação – AMR, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 1.369/2023, até que tenha condições físicas e humanas para gradativamente assumir tais serviços.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo quando houver alguma cláusula que necessite de alteração, com o prazo de 30 (trinta) dias antecedentes ao seu encerramento.

FIRMADO EM, 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata.

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora-Presidente da Agência Maringaense de Regulação

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito de Maringá

Representante Legal

Maringá-PR, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isabele da Veiga Moro**, **Superintende da Agência Maringaense de Regulação**, em 18/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 18/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009534** e o código CRC **25D2FC92**.

Referência: Processo nº 09.50.00000036/2024.31 SEI nº 4009534

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Processo nº 15.60.00000025/2024.08

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 673** (SEI nº 3833026), a contratação de **BANCO DO BRASIL S/A ,** CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede na Q SAUN, S/N, QUADRA 5, BLOCO B, TORRE I, II, III, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R$ 00** (zero real) , para prestação de serviços relativos a abertura de conta, emissão, fornecimento e administração de cartões de pagamento na função pré-pago para utilização do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços por meio da aplicação de recursos por Regime de Adiantamento (Pronto Pagamento/Adiantamento de Pequena Monta), com vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite máximo estabelecido no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, ou seja, 10 (dez) anos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **. 15.60.00000025/2024.08.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 18/06/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006503** e o código CRC **70DA596F**.

Referência: Processo nº 15.60.00000025/2024.08 SEI nº 4006503

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 20/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal de Contrato a servidora **Luciane Andreia Barbosa**, matrícula 15352, Auxiliar Administrativo, e, para suplente, **Rosangela Marques de Oliveira**, matrícula 31972, Agente Administrativo, para o Pregão 41/2024 - Contrato de Fornecimento nº 315/2024 e Contrato de Fornecimento nº 317/2024.

Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 19/06/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023365** e o código CRC **E277757E**.

Referência: Processo nº 16.61.00002385/2024.96 SEI nº 4023365

PORTARIA Nº 107 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 16.61.00002214/2024.57,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	29/10/2022	14/06/2024 a 14/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 19/06/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018208** e o código CRC **0418B70C**.

Referência: Processo nº 16.61.00002214/2024.57 SEI nº 4018208

Ementa para Publicação:

Notificação Ambiental nº 325/2024
Nome: FAEKK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Data da Constatação: 17/05/2024
End. Local da Infração: AV. PEDRO TAQUES, 4969/RUA PIONEIRA MAFALDA GUISE NEGRI, 168 – JARDIM SUMARÉ – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 46217100/46212500/46214800
Irregularidades Cometidas: DESCARTE IRREGULAR E QUEIMA DE RESÍDUOS NO ENDEREÇO CITADO
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal nº 0337/2018; Art. 1º e Art. 3º da Lei Complementar 850/2010

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 340/2024
Nome: MONICA ZINI PEREIRA DA SILVA
Data da Constatação: 15/03/2024
End. Local da Infração: RUA MONSENHOR KIMURA, 380 – VILA CLEÓPATRA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 13005800
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO EM ANEXO.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Art. 17 e Art. 54 do Decreto Municipal nº 0337/2018; § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 6.938/1981

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental nº 178/2024
Nome: MONICA ZINI PEREIRA DA SILVA
Data da Constatação: 15/03/2024
End. Local da Infração: RUA MONSENHOR KIMURA, 380 – VILA CLEÓPATRA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 13005800
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO EM ANEXO.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Embasamento Legal: Art. 17 do Decreto Municipal nº 0337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 201/2024
Nome: ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Data da Constatação: 04/04/2024
End. Local da Infração: RUA GALÁXIA, 1038 – JARDIM UNIVERSO – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 20237500
Irregularidades Cometidas: DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento Legal: Art. 38 do Decreto Municipal nº 0337/2018; Art. 1º da Lei Complementar 850/2010

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 186/2024
Nome: GUSTAVO DO NASCIMENTO PASQUINI E OUTRO
Data da Constatação: 28/03/2024
End. Local da Infração: RUA JOÃO FLORENTINO, 611 – JARDIM ESPANHA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 44278400
Irregularidades Cometidas: QUEIMADA IRREGULAR.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Art. 29 do Decreto Municipal nº 0337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental nº 183/2024 – 2ª Reincidência
Nome: CLAUDECIR CARLOS BASSOLI
Data da Constatação: 08/01/2024
End. Local da Infração: RUA PIONEIRA MARIA MAGDALENA DE JESUS VIEIRA, 375 – JARDIM OURO COLA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 19028250
Irregularidades Cometidas: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO Nº 611/2023, DO AUTO DE INFRAÇÃO 003/2024 E DO AUTO DE INFRAÇÃO 081/2024, DE PROTOCOLAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE IMÓVEL CITADO.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal nº 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental nº 184/2024 – 2ª Reincidência
Nome: RODRIGO AFONSO VICENTE
Data da Constatação: 08/01/2024
End. Local da Infração: RUA PIONEIRA MARIA MAGDALENA DE JESUS VIEIRA, 567 – JARDIM OURO COLA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 19028700
Irregularidades Cometidas: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO Nº 614/2023, DO AUTO DE INFRAÇÃO 005/2024 E DO AUTO DE INFRAÇÃO 084/2024, DE PROTOCOLAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE IMÓVEL CITADO.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal nº 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental nº 125/2024 – 1ª Reincidência
Nome: KELLY CRISTINE DAMASCENO LEITE
Data da Constatação: 08/04/2024
End. Local da Infração: RUA PIONEIRA MARIA APARECIDA LIMEIRA, 27 – RESIDENCIAL BIM – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 4005495O
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 110/2022 E AUTO DE INFRAÇÃO 467/2023, QUE DETERMINAVA QUE O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL REALIZASSE O PLANTIO DE UMA MUDA DE CAPIXINGUI (*CROTON FLORIBUNDUS*) NO MESMO LOCAL DA ÁRVORE SUPRIMIDA.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento Legal: Art. 18 e Art. 54 do Decreto Municipal nº 0337/2018; § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº 6.938/1981

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 191/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, matrícula funcional 2079, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2023 a 21/05/2024, para gozo nos períodos de **15/07/2024 a 24/07/2024**, com retorno ao trabalho no dia **25/07/2024 (quinta-feira)**, e **06/01/2025 a 15/01/2025**, com retorno ao trabalho no dia **16/01/2025 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345420** e o código CRC **5FAA6CC7**.

24.0.000004029-7 0345420v2

PORTARIA Nº 192/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Sandra Aparecida Martins Prates**, matrícula 5645, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345429** e o código CRC **083940DF**.

24.0.000004031-9 0345429v2

PORTARIA Nº 193/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor do Poder Legislativo, abaixo relacionado, progressão a título de antiguidade, prevista no artigo 17, *caput*, inciso I, da Lei n. 8.965/2011, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2024, a partir do dia **20/06/2024**, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Henrique Giovanini	2155	GM-32	GM-33

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345461** e o código CRC **54840DD0**.

20.0.000006131-0 0345461v3

PORTARIA Nº 194/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Marcos Antonio de Oliveira**, portador da matrícula funcional n. 2136, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Fotógrafo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2024, por 12 (doze) dias, no período de **15/07/2024 a 26/07/2024**, com retorno ao trabalho no dia **29/07/2024 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345475** e o código CRC **5D5C47D2**.

23.0.000004360-5 0345475v2

PORTARIA Nº 195/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Velson Ribeiro Neves**, matrícula funcional 2075, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024, para gozo nos períodos de **17/07/2024 a 26/07/2024**, com retorno ao trabalho no dia **29/07/2024 (segunda-feira)**, e **18/12/2024 a 27/12/2024**, com retorno ao trabalho no dia **30/12/2024 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345484** e o código CRC **854F6911**.

24.0.000004037-8 0345484v2

PORTARIA Nº 196/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **17 de junho de 2024**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Vasconcelos França de Abreu	2184	GB-03	GB-23

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345485** e o código CRC **F7686D9A**.

24.0.000004000-9 0345485v2

PORTARIA Nº 197/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Rosalie Maria Buzzi**, matrícula funcional 2083, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2023 a 21/05/2024, para gozo no período de **08/07/2024 a 27/07/2024**, com retorno ao trabalho no dia **29/07/2024 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/06/2024, às 17:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/06/2024, às 17:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345488** e o código CRC **E511CF6A**.

24.0.000003976-0 0345488v2